DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 01 de Fevereiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0517

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 061/2012

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambaí.
OBJETO: Execução de ações complementares à saúde indígena no âmbito do município de Amambaí / MS, de acordo com o Plano Distrital de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei nº 8142/90, Lei nº 8080/90, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei Municipal nº 2261/11, Lei Municipal nº 2282/11 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/12/2012
VALOR: R$ 321.165,72
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Silo Chaparro de Oliveira – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 05 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:7B642B84

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - RESULTADO NOMINAL DO 6º BIMESTRE DE 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2011/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Incisos III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.690.385,9-	8.690.385,9-	9.496.115,1-
DEDUÇÕES (II)	1.750.331,4-	5.021.902,8-	4.029.087,9-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.623.037,6-	4.668.265,4-	3.745.142,1-
Demais Haveres Financeiros	127.293,7-	353.637,3-	404.714,4-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,0-	0,0-	120.768,6-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.940.054,5-	3.668.483,1-	5.467.027,2-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-	0,0-	0,0-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.013.320,3-	4.013.320,3-	3.534.955,4-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	2.926.734,1-	-344.837,2-	1.932.071,7-

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2011 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	2.276.909,01	-994.662,35
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	594.503,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2010	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2011 (c-a)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	36.747.603,79	36.747.603,79	36.747.603,79
Passivo Atuarial	36.747.603,79	36.747.603,79	36.747.603,79
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	8.770.106,17	10.697.649,35	11.400.106,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.723.504,41	10.651.065,67	11.415.606,75
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	46.601,76	46.583,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	15.500,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	27.977.497,62	26.049.954,44	25.347.497,04
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	27.977.497,62	26.049.954,44	25.347.497,04

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:62E7A947

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 11 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL DO 6º BIMESTRE DE 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2011/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE	1.680.000,00	1.240.195,11	439.804,89

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente : Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente: Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo

Secretário-Geral: João Carlos Aquino Leme - Bataguassu

1º Secretário-Geral: Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral: Carlos Augusto da Silva - Cassilândia

Tesoureiro Geral: Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	18.981.737,37	5.709.425,71	8.919.706,07	4.352.605,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.981.737,37	5.709.425,71	8.919.706,07	4.352.605,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-17.301.737,37 (a-d)	(b)-(e+f)	-13.388.936,67	-3.912.800,70 (c-g)

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:ABD0C14A

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO 6º BIMESTRE DE 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2011 - Janeiro - Dezembro

(LRF, Art. 53, §1º, Inciso III, Anexo XIV)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.000,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:9F56691B

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 16 -RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 6º BIMESTRE DE 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: - Janeiro a Dezembro

(ADCT, Art. 77 - Anexo XVI)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	32.885.323,00	32.885.323,00	36.050.720,83	109,63
Impostos	3.280.100,00	3.280.100,00	3.941.664,54	120,17
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	4.547.573,00	4.547.573,00	771.154,19	16,96
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	25.057.650,00	25.057.650,00	31.337.902,10	125,06
Da União	12.478.650,00	12.478.650,00	18.296.661,63	146,62
Do Estado	12.579.000,00	12.579.000,00	13.041.240,47	103,67
TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	14.656.500,00	14.656.500,00	7.554.039,17	51,54
Da União para o Município	6.644.000,00	6.644.000,00	6.627.819,02	99,76
Do Estado para Município	630.000,00	630.000,00	803.626,47	127,56
Demais Municípios para Município	7.162.500,00	7.162.500,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	220.000,00	220.000,00	122.593,68	55,72
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINC. À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	33.714.999,00	33.714.999,00	27.542.255,72	81,69
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	5.020.694,00	5.020.694,00	5.934.616,51	118,20
TOTAL	76.236.128,00	76.236.128,00	65.212.399,21	85,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Jan a Dez 2011	Inscritas em Restos a Pagar não processados (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTE	13.765.500,00	16.019.066,00	13.880.574,70	1.722.806,13	86,65
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.408.000,00	6.807.926,00	6.759.681,93	939.116,78	113,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.357.500,00	9.211.140,00	7.120.892,77	783.689,35	85,82
DESPESAS DE CAPITAL	891.000,00	891.580,00	359.404,32	197.605,93	40,31
Investimentos	891.000,00	891.580,00	359.404,32	197.605,93	62,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	14.656.500,00	16.910.646,00	14.239.979,02	1.920.412,06	84,21

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Jan a Dez 2011	Inscritas em Restos a Pagar não processados (e)	% ((d+e)/Ve)
DESPESAS COM SAÚDE (V)=(IV)	14.656.500,00	16.910.646,00	14.239.979,02	1.920.412,06	113,49
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS REC. VINC. À SAUDE	14.656.500,00	14.656.500,00	7.554.039,17	0,00	53,05
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.436.500,00	14.436.500,00	7.431.445,49	0,00	52,19
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	220.000,00	220.000,00	122.593,68	0,00	0,86
(-)RP INSC. NO EXER. SEM DISP.FINANC.VINC.DE RECUR.PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PRÓPRIAS C/AÇÕES E SERV.PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	0,00	2.254.146,00	6.685.939,85	1.920.412,06	60,44

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS À PAGAR	
	Inscritos em 31 de dezembro de 2010	Cancelados em 2011 (f)
RP DE DESP.PRÓPRIAS C/AÇÕES E SERV.PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%> [(VI - VII f)/ I]	18,55 %
EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE DE IMPOSTOS	

ANO	2007	2008	2009	2010	2011
% Aplicado	22,18	19,57	18,01	21,08	
% Mínimo a Aplicar	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2011 (g)	% (g/total g)
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	16.157,73	0,11
Atenção Básica	14.171.500,00	16.413.806,00	13.870.366,43	104,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.000,00	80.000,00	72.210,94	0,52

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	139.561,94	0,98
Vigilância Epidemiológica	145.000,00	172.840,00	141.681,98	0,99
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	14.656.500,00	16.910.646,00	14.239.979,02	106,96

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:892CA786

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 17 - RELATÓRIO DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO 6º BIMESTRE DE 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2011/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo XVII (LRF, Artigo 53, Incisos II)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:9BE112C7

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE DE 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2011/BIMESTRE Novembro - Dezembro

(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	86.727.752,00-
Previsão Atualizada da Receita	-	86.727.752,00-
Receitas Realizadas	15.238.472,4-6	66.900.502,43-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	7.715.859,95-
Deficit Orçamentário	-	6.866.824,84-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	78.077.062,00-
Créditos Adicionais	-	7.715.859,95-
Dotação Atualizada	-	85.792.921,95-
Despesas Empenhadas	7.979.439,1-9	73.767.327,27-
Despesas Líquidadas	14.873.675,5-0	73.767.327,27-
Superavit Orçamentário	-	0,00-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	7.979.439,1-9	73.767.327,27-
Despesas Líquidadas	14.873.675,5-0	73.767.327,27-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	61.375.809,94-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,0-0	0,00-
Despesas Previdenciárias (II)	0,0-0	0,00-
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,0-0	0,00-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	1.198.665,6-5	4.594.379,54-
Despesas Previdenciárias (V)	474.021,7-3	2.306.947,34-
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	724.643,9-2	2.287.432,20-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	594.503,00	-994.662,35	-167,31
Resultado Primário	199.501,00	-7.898.992,50	-3.959,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	9.155.693,11	<25%/18%>	25,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	9.151.102,52	60%	58,71

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	439.804,89
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.709.425,71	4.352.605,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)				R$ 1
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	3.700.446,86	7.338.709,33	10.126.566,25	25.576,28
Despesas Previdenciárias (V)	2.176.962,88	4.372.070,31	8.689.880,68	16.345.180,76
Resultado Previdenciário (IV-V)	1.523.483,98	2.966.639,02	1.436.685,57	- 16.319.604,48

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.685.939,85	15,00	18,55

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:C94C034A

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA DO 2º SEMESTRE DE 2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF - ANEXO II (LRF, Art. 55, Inciso I e alínea "b")				R$ 1
CÁCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2011		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.690.385,9-4	8.690.385,9-4	9.496.115,1-4	0,0-0
Dívida Mobiliária	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Dívida Contratual	8.690.385,9-4	8.690.385,9-4	9.496.115,1-4	0,0-0
Interna	8.690.385,9-4	8.690.385,9-4	9.496.115,1-4	0,0-0
Externa	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Demais Dívidas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DEDUÇÕES (II)	1.750.331,4-4	4.595.694,1-1	4.233.465,7-2	0,0-0
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.623.037,6-9	4.316.069,3-6	3.949.519,9-5	0,0-0
Demais Haveres Financeiros	127.293,7-5	279.624,7-5	404.714,4-0	0,0-0
(-) Restos a Pagar Processados (Exeto Precatórios)	0,0-0	0,0-0	120.768,6-3	0,0-0
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	6.940.054,5-0	4.094.691,8-3	5.262.649,4-2	0,0-0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.732.392,1-6	57.886.159,6-5	61.375.809,9-4	0,0-0
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,8-8	15,0-1	15,4-7	0,0-0
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	12,6-8	7,0-7	8,5-7	0,0-0
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL	<120% > 65.678.870,5-9	69.463.391,5-8	73.650.971,9-3	0,0-0
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	4.013.320,3-6	4.013.320,3-6	3.534.955,4-2	0,0-0
De Tributos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
De Contribuições Sociais	4.013.320,3-6	4.013.320,3-6	3.534.955,4-2	0,0-0
Previdenciárias	2.422.072,5-4	2.422.072,5-4	1.990.291,2-8	0,0-0
Demais Contribuições Sociais	1.591.247,8-2	1.591.247,8-2	1.544.664,1-4	0,0-0
Do FGTS	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	4.677.065,5-8	4.677.065,5-8	5.961.159,7-2	0,0-0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercicio Anterior	SALDO DO EXERCICIO 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	36.747.603,79	36.747.603,79	36.747.603,79
Passivo Atuarial	36.747.603,79	36.747.603,79	36.747.603,79
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	8.770.106,17	9.747.301,98	11.415.606,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.723.504,41	9.700.700,22	11.415.606,75
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	46.601,76	46.601,76	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV-V)	27.977.497,62	27.000.301,81	25.331.997,04

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:D0C176D3

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 41 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS DO 2º SEMESTRE DE 2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	5.961.159,72	5.961.159,72
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	5.961.159,72	5.961.159,72
Internas	5.961.159,72	5.961.159,72
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	5.961.159,72	5.961.159,72
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	5.961.159,72	5.961.159,72
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	3.534.955,42	3.534.955,42
Parcelamentos de Dívidas	3.534.955,42	3.534.955,42
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.534.955,42	3.534.955,42
Previdenciárias	1.990.291,28	1.990.291,28
Demais Contribuições Sociais	1.544.664,14	1.544.664,14
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	61.375.809,94	100,00
OPERÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia)	5.961.159,72	9,71
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(Ia + IIa)	5.961.159,72	9,71

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:671BB248

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA DO 2º SEMESTRE DE 2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2011

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "b")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
1.030-8 FMAS	2.039,68	0,00	2.039,68
1.282-3 FMAS SAS	849,86	0,00	849,86
10.743-3 SAUDE	387,20	0,00	387,20
10.968-1 SENTINELA	571,07	0,00	571,07
11.673-4 SAC ESTADUAL	0,47	0,00	0,47
11.844-3 FUNDESC	4.051,66	550,00	3.501,66
11.955-5 FAM ANTIDROGAS	980,49	0,00	980,49
12.348-X FMAS PAIF	715,73	0,00	715,73
12.691-8 BANDA MIRIM	95,09	0,00	95,09
13.152-0 SAC EST ACAO CONTINUADA	30,62	0,00	30,62
13.187-3 PSB INFANC CREC	59,79	0,00	59,79
13.220-9 PSB MC PES DEFIC	178,82	0,00	178,82
13.227-6 PSB IDOSO CONVIVER	5,31	0,00	5,31
13.234-9 PSE AC PETI BOLSA	2.642,80	0,00	2.642,80
13.237-3 PSE AC PETI JORNADA	1.338,92	0,00	1.338,92
13.240-3 PSB AG. JOVEM CAPACITA	510,01	0,00	510,01
13.242-X PSB AGENTE JOVEM	76,37	0,00	76,37
13.245-4 PSE AC ABRIGO	581,90	0,00	581,90
13.246-2 PSB PAIF	70,36	0,00	70,36
13.255-X PSB PESSOA DEFIC	1.224,73	0,00	1.224,73
13.315-9 PSF BUCAL	12,57	0,00	12,57
13.467-8 PSE MC SENTINELA	6,45	0,00	6,45
13.690-5 FEAS CONVIVER	370,64	0,00	370,64
13.692-1 PESSOA IDOSA	2,39	0,00	2,39
13.693-X FEAS CEI	1,82	0,00	1,82
13.694-8 FMAS CRECHE	1,81	0,00	1,81
13.695-6 PAIF BANDA MIRIM	0,15	0,00	0,15
13.697-2 PAIF AG JOVEM	68,60	0,00	68,60
13.698-0 PAIF CENTRO JUVENTUDE	24,38	0,00	24,38
13.700-6 PAIF GESTANTE	0,69	0,00	0,69
13.701-4 PAIF GERACAO RENDA	25,10	0,00	25,10
13.702-2 PAIF CONVIVER	1,34	0,00	1,34
14.202-6 PSF INDIGENA	4,43	0,00	4,43
14.223-9 FMAS CPBF	8,87	0,00	8,87
16.043-1 F.M.D.C.A	8.979,32	114,00	8.865,32
16.169-1 SAC ESTADO / 2005	40,08	0,00	40,08
16.243-4 PSE MC PETI JORNADA	32,07	0,00	32,07
16.244-2 BOLSA AGENTE JOVEM	407,95	0,00	407,95
16.245-0 BOLSA PETI	36,59	0,00	36,59
16.246-9 FMAS ABRIGO	2.324,84	0,00	2.324,84
16.247-7 FMAS PAIF	9.087,95	85,50	9.002,45
16.248-5 CEIS PESSOA IDOSA	56,06	0,00	56,06
16.249-3 FMAS BPV	111,47	0,00	111,47
16.250-7 FMAS SENTINELA	12.211,36	0,00	12.211,36
16.251-5 FMAS APAE	606,30	0,00	606,30
16.297-3 PAIF CONVIVER	77,75	0,00	77,75
16.298-1 PAIF GESTANTES	5,56	0,00	5,56
16.299-X PAIF CENT JUVENTUDE	2,85	0,00	2,85
16.300-7 PAIF AGENTE JOVEM	0,94	0,00	0,94
16.301-5 PAIF BANDA MIRIM	27,49	0,00	27,49
16.302-3 PESS IDOSA CONVIVER	30,57	0,00	30,57
16.304-X CRECHE SONHO CRIANÇA	22,89	0,00	22,89
16.305-8 CRECHE NOSSO LAR	11,52	0,00	11,52
16.306-6 CRECHE NOSSO MUNDO	564,11	0,00	564,11
16.346-5 PAIF GERAÇAO RENDA	60,05	0,00	60,05
16.406-2 HIPERT.DIAB.RUB.	82,93	0,00	82,93
16.486-0 IGD BOLSA FAMILIA	17.246,72	0,00	17.246,72
16.652-9 FEAS NOSSO LAR	805,18	0,00	805,18
16.653-7 FEAS NOSSO MUNDO	1.154,84	0,00	1.154,84
16.654-5 FEAS SONHO CRIANÇA	167,78	0,00	167,78
16.655-3 FEAS CONVIVER	1.422,42	0,00	1.422,42
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "b")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES	DISPONIBILIDADE
	DE CAIXA BRUTA (a)	FINANCEIRAS (b)	DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
16.740-1 FMIS CONTRAPARTIDA	10.079,45	0,00	10.079,45
17.274-X FMS VIGILANCIA	10.341,84	0,00	10.341,84
17.812-8 FMS HOSP.FILANTROP.	44,66	0,00	44,66
18.236-2 PROJ. ESCOLA FABRICA	0,07	0,00	0,07
18.878-6 F.M.H.I.S	1.866,35	0,00	1.866,35
19.372-0 FMAS PROJOVEM	17.363,01	0,00	17.363,01
19.865-X PV MC PETI	5.057,33	0,00	5.057,33
2.099-0 FMAS CRECHE	2.863,17	0,00	2.863,17
20.676-8 FMAS BPC	1.850,40	0,00	1.850,40
20.833-7 C.UN.SAUDE JD.PANORAMA	5,24	0,00	5,24
20.840-X REF.ENFERM.HOSP.REGIONAL	5.591,28	0,00	5.591,28
20.978-3 SAC FEAS 2010	14.266,05	413,12	13.852,93
21.088-9 PBV II	7.802,75	0,00	7.802,75
22.137-6 FEAS LAR CRIANÇA	3.384,71	0,00	3.384,71
22.417-0 PFMC 3	37.861,59	0,00	37.861,59
22.829-X FNS BLGES	1.256,56	0,00	1.256,56
23.355-2 PMA FNS CONV.523/07	82.588,12	0,00	82.588,12
23.382-X FS BLBAF	130.322,42	1.920,50	128.401,92
23.383-8 FS BLPABV	7.999,79	1.823,10	6.176,69
23.385-4 FNS BLPFVISA	887,99	852,50	35,49
23.386-2 FS BLMAC	36.588,32	0,00	36.588,32
23.387-0 FNS CEO	28.238,75	0,00	28.238,75
23.397-8 - FMS REP.ESTADUAL	142,86	0,00	142,86
23.508-3 - CV 19048/11- SES/EMEN PARLAME	30.000,00	0,00	30.000,00
5.040-7 ABRIGO	0,07	0,00	0,07
5.169-1 PESSOA IDOSA	83,97	0,00	83,97
5.722-3 PAB PACS	54,50	0,00	54,50
5.725-8 PAB FARMACIA	6.870,61	0,00	6.870,61
5.726-6 PAB VIGILANCIA	0,02	0,00	0,02
5.758-4 FMAS AGASALHO	35,46	0,00	35,46
58.041-4 GESTÃO PLENA	142,19	0,00	142,19
58.060-0 AÇÃO CONTINUADA	9,35	0,00	9,35
58.063-5 ERRADICAÇÃO	21,51	0,00	21,51
6.002-X ADOTA CRECHE	23,70	0,00	23,70
6.355-X P.S.F	2.633,75	0,00	2.633,75
6.471-8 FEAS CEI	22,25	0,00	22,25
6.474-2 FEAS CONVIVER	0,25	0,00	0,25
6.475-0 FMAS BPC	5.062,55	0,00	5.062,55
6.542-0 FMAS PAC	106,67	0,00	106,67
6.544-7 FMAS PPD	0,05	0,00	0,05
6.728-8 BOLSA PETI	304,42	0,00	304,42
6.739-3 JORNADA AMPLIADA	1.964,81	0,00	1.964,81
6.742-3 F.M.I.S	7.842,34	1.174,10	6.668,24
6.797-0 PPI/ECD	35.218,32	0,00	35.218,32
7.070-X PETI JOVEM	156,79	0,00	156,79
7.104-8 FMAS PNE	11,50	0,00	11,50
7.678-3 EC- 29 REC.PROPRIO	79.027,70	22.692,50	56.335,20
7.859-X VACINA ANTIRABICA	3,74	0,00	3,74
8.414-X EGRESSOS PETI	9.211,48	0,00	9.211,48
8.692-4 AGENTE JOVEM	4.457,10	0,00	4.457,10
8.919-2 REF. ESC. PETI	126,41	0,00	126,41
F I S - 8003-9	4,57	0,00	4,57
FUNDEB 40% - 17417-3	1.147.691,03	68.149,32	1.079.541,71
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.810.007,53	97.774,64	1.712.232,89
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "b")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
150.0001-7 TJ Precatorios	49.773,48	0,00	49.773,48
20.730-6 BLCO SANIT ESC JR - SALA JK	0,01	0,00	0,01
20.914-7 CV 704476/09/MI	475.000,00	0,00	475.000,00
20.940-6 PTA CONV.656681	1,04	0,00	1,04
22.128-7 Rec.Pav.Asfaltica	13.351,74	0,00	13.351,74
22.357-3 ESC. AGRICOLA	14.382,16	0,00	14.382,16
22.376-X Conv.70123/2010	9.100,10	0,00	9.100,10
22.400-6 Academia 3ª Idade	1,49	0,00	1,49
22.404-9 PMA PAQUE INF.RACHID	437,54	0,00	437,54
6.346-5 CONV.305387-25/09 MT/CX	980,96	0,00	980,96
647143-6 PAV.ASF.301814-04/09 MC/CX	363,76	0,00	363,76
647157-6 MAPA/CX 331158-97	98.007,87	0,00	98.007,87
AFM - 20.495-1	9,97	0,00	9,97
CAIXA PREFEITURA	817,75	0,00	817,75
CFM 12.300-5	1.815,03	0,00	1.815,03
CIDE - 12.305-6	147,16	0,00	147,16
FNDE PTA - 12.302-1	1,93	0,00	1,93
FPM - 8030-6	1.756,50	0,00	1.756,50
FUNASA 1422/05 - 16.424-0	2,60	0,00	2,60

FUNASA CONV/CORE 18.847-6	9.746,41	0,00	9.746,41
FUNDERSUL ICMS - 16150-0	13,87	0,00	13,87
FUNDERSUL LINEAR - 16151-9	149,43	0,00	149,43
FUNDO ESPECIAL - 8696-7	37.023,32	0,00	37.023,32
HABITAÇÃO - 6134-9	1.661,20	0,00	1.661,20
ICMS - 180.000-0	731,96	3.655,79	-2.923,83
ICMS ECOLOGICO - 11956-3	14.977,79	755,72	14.222,07
ICMS SETEX - 283141-4	3.316,53	0,00	3.316,53
ILUMINAÇÃO PUBLICA - 9848-5	87,50	18.490,98	-18.403,48
INCRA - 8.039-X	20.577,46	0,00	20.577,46
IPTU 2006 - 11.795-1	9.519,99	0,00	9.519,99
IPTU/2007 - 5622-62	7.442,13	0,00	7.442,13
IPTU/2007 - 99.000-0	8.731,90	0,00	8.731,90
MERENDA ESC.PNAE - 20-254-1	14,93	0,00	14,93
MERENDA ESC.PNAI - 20.253-3	72.143,94	91,50	72.052,44
ORÇAMENTARIO	1.029.201,27	0,00	1.029.201,27
PAC/FUNASA TC-736/08 - 19.726-2	2,27	0,00	2,27
PMA DETRAT - 8756-4	699,81	0,00	699,81
PMA ESGOTO - 19159-0	18.536,61	0,00	18.536,61
PNAI PNAE - 10972-X	104,02	0,00	104,02
PNAP PRE ESCOLA - 18371-7	117,07	0,00	117,07
PNATE - 12066-9	314,20	0,00	314,20
QSE SAL.EDUCAÇÃO - 11809-5	29.260,46	0,00	29.260,46
SEMED - 2221-7	4.767,39	0,00	4.767,39
TRANS.ESC.DIV.EST.-18152-8	42,08	0,00	42,08
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.935.134,63	22.993,99	1.912.140,64
TOTAL (III) = (I+II)	3.745.142,16	120.768,63	3.624.373,53
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
19.371-2 TAXA ADMIN.	185.626,13	15.500,00	170.126,13
2.109-1 PREVIBAI	543.977,79	0,00	543.977,79
25.926-8 APLICAÇÃO	2.594.607,84	0,00	2.594.607,84
8.000-4 PREVIBAI II	8.091.394,99	0,00	8.091.394,99
TOTAL	11.415.606,75	15.500,00	11.400.106,75
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "b")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:8F85148D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL/CONCURSO Nº 002/2012

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Amambai-MS, conforme RESULTADO FINAL homologado através do Decreto nº 010/2012 de 10 de Janeiro de 2012 (publicado no Diário Oficial dos Municípios – Assomasul - n° 0503, fls. 30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45 e republicado no Diário nº 05513- fls. 01/02 de 26 de janeiro de 2012), para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, constantes do Anexo deste Edital.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica pelo Dr José Brites , no dia 08 de fevereiro de 2012, das 7:00h às 11:00h, e das 13:00 as 17:00hs no Posto de Saúde Vila Guape, devendo apresentar-se munidos dos seguintes exames:

1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Urina;
1.1.5 Eletrocardiograma (para os candidatos com 45 anos ou mais).

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.

2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,

2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento de filhos ou outros dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe, quando for o caso;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recentes, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Amambaí/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, no dia 09 de fevereiro de 2012, das 7:00h (sete horas) às 11:00h (onze horas), no Departamento de Recuros Humanos, localizado na Rua Sete de setembro, 3244, sala lateral (em frente à Churrascaria S'Barros).

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou da inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentar-se para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Gabinete do Prefeito, no endereço acima mencionado, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 09:00H (NOVE HORAS).

4. Caso não compareça no dia e hora marcados neste Edital para a assinatura do Termo de Posse, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendo-lhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará que se torne sem efeito sua nomeação, sendo convocado o candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Amambai-MS, 27 de janeiro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL/CONCURSO Nº 002/2012
CARGO: 13 - ADMINISTRADOR
Insc. Nome Coloc.
00006244 SIMONE DOS SANTOS BATISTA 000001

CARGO: 88 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
00007648 LUCIANA APARECIDA RAMOS DE ALCANTRE 000001
00007467 EDINA CARVALHO RATIER 000002
00004060 JAQUELINE RALDI LUGO 000003
00005443 LEYDIANE ANTUNES 000004

CARGO: 39 - FISCAL AMBIENTAL
00007836 WILLIAM MEDINA FERREIRA 000001

CARGO: 47 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
00009226 CLEDIVALDO BAMBIL DA LUZ 000001
00004856 CARLOS BATISTA MACHADO 000002
00007330 ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS 000003

CARGO: 50 - MERENDEIRA
00006829 ANGEL GEANE DALASTRA 000001
00006659 JOSILÉIA MOREIRA CUBILHA 000002
00003172 MARIA APARECIDA DA SILVA 000003
00006234 MARLUCI ANTONIA CORDOBA RIBAS SOUZA 000004
00006450 ANDREIA DE FATIMA VICENTE 000005
00008116 ALINE MARIANO DA SILVA 000006

CARGO: 54 - SERVENTE
00006251 ANDREIA DE SOUZA MACHADO 000001
00006903 FLAVIO WELITON BARBOSA 000002
00009293 JULIANA DE JESUS MACHADO 000003
00004959 NERLI NOGUEIRA DE CAMPOS 000004
00010138 HENRIQUE SALBEGO CORSINI 000005
00004730 SIDINEIA VANESSA DE SOUZA CAMARGO 000006
00007177 MARIA TEREZA LIMA DOS SANTOS 000007
00008028 GISELE APARECIDA CANDIDO FRANCISCO 000008
00005859 ANDREIA APARECIDA ESCOBAR BENITES 000009
00006625 ALINE CRISTINA FELIX DA SILVA 000010
00005484 VIVIANE AJALA GONÇALVES 000011
00004679 LUCIANA BUHRING 000012
00006884 MARILI DOS SANTOS BELMONTE 000013

CARGO: 48 - GARI
00003227 CLAYTON ADÃO MIRANDA GEDRO 000001
00010570 JOSIMAR ALMEIDA 000002
00004933 VILSONIR RODRIGO AMARAL 000003
00006032 ALESSANDRO FERNANDES RODRIGUES 000004
00005382 JUCELINO DE ALMEIDA 000005

CARGO: 56 - VIGIA
00005111 GILDO NUNES SOLEY 000001
00006534 RAMÃO ORTIZ ARGUELHO 000002
00009482 WESLEY RICARDO GUEDES 000003
00006012 GILSON LOPES DA SILVA 000004
00008802 JUNIOR ALVES DA CRUZ 000005
00005214 SILVIO ANTONIO MARSARO 000006

Amambai-MS, 27 de janeiro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:154C7E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2012

Dispõe sobre a adesão à 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social Região Ponta Porã e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto de 8 de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, no Decreto Estadual de 9 de junho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social e no Decreto Municipal de Amambai de 27 de Janeiro de 2012, que convoca a 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social – Região de Ponta Porã.

D E C R E T A:

Art. 1º Torna-se pública a adesão do município de Amambai à 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social da Região de Ponta Porã a ser realizada nos dias 29 e 30 no município de Campo Grande com o tema: "A Sociedade no Acompanhamento e Controle da Gestão Pública", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo Único. A Conferência terá como objetivos:
I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;
II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;
III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;
IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;
V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;
VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública;
VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a ser realizada nos dias 29 e 30 de março de 2012 na cidade de Campo Grande/MS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:417F57CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2012

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, conforme protocolo 027523/2012 de 27 de Janeiro de 2012, MAURA REGINA SCHELL VICENTIM, ocupante do cargo de Diretora Escolar, DAS/MAG-, nomeada pelo Decreto nº 034/2010, de 22 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:D96DAF3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2012

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, conforme protocolo 027299/2012 de 20 de Janeiro de 2012, MICHELL MARTINS LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAÍ-11, nomeado pelo Decreto nº 282/2010, de 04 de Outubro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Janeiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:C8899006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2012

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, conforme protocolo 027493/2012 de 26 de Janeiro de 2012, CRÉDILER RAMOS LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAÍ-8, nomeado pelo Decreto nº 200/2009, de 18 de Fevereiro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Janeiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:2DA065ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2012

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.
DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009 e Lei Complementar 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, LEANDRA APARECIDA DA CRUZ, ocupante do cargo Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-11, nomeada pelo Decreto nº 059/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:5A2C9447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 018/2012

Dispõe sobre licença Maternidade da servidora abaixo relacionada, e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art.1º Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionadas.
SERVIDORA PERIODO DA LICENÇA
Sônia Franco 120 DIAS A CONTAR DE 10/01/12

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:ED09E852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 017/2012

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 027548/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) ao servidor "ALCIDES MALDONADO", ocupante do cargo em provimento efetivo de Gari, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 01 de Março de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:51D017E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "P" Nº 06, DE 24 DE JANEIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA SERVIR A SOCIEDADE PESTALOZZI DE AQUIDAUANA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 149, inciso II, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

Ceder à funcionária **Claudia Rodrigues Gonçalves**, matrícula nº 200861, detentora do cargo de auxiliar de serviços gerais, Padrão I, Símbolo ANE, para Sociedade Pestalozzi de Aquidauana, com ônus para a origem, a contar de 02 de janeiro de 2012.

Anastácio-MS, 24 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:46BEA85E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "P" Nº 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Autorizar o retorno antecipado da licença para tratar de interesse particular da servidora Maria José Dellalibera, professora, Matrícula nº 200441, Padrão II, Referência 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 30 de janeiro de 2012.

Anastácio-MS, 30 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F82FAD35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 018, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,
DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Alzira Socorro Luciolo do cargo efetivo de professora de ensino fundamental, Padrão II, Referência 3 e Matrícula nº 200413/1, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS,26 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B6BC0E08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 020, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Nomear Cheila Cláudia de Souza pra exercer o cargo em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Profª Ednai Paim Arguillera, Símbolo DEM-1, previsto na Tabela Única, do Anexo IV, da Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 25 de janeiro de 2012.

Anastácio-MS, 27 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:90FA3799

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 021, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Reny Nunes Cáceres do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Josefa Maria da Conceição, Símbolo DEM-1, previsto na Tabela Única, do Anexo IV, da Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 24 de janeiro de 2012.

Anastácio-MS, 27 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8A2711DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 022, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Nilza de Lima do Espírito Santo do cargo em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Profª Ednai Paim Arguillera, Símbolo DEM-1, previsto na Tabela Única, do Anexo IV, da Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 24 de janeiro de 2012.

Anastácio-MS, 27 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8010E14C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 023, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Edivaldo de Melo do cargo em comissão de Diretor da Escola Pólo Municipal Rural São Manoel, Símbolo DEM-1, previsto na Tabela Única, do Anexo IV, da Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 24 de janeiro de 2012.

Anastácio-MS, 27 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:83E2885D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 024, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Humberto Colombo Netto do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 31 de janeiro de 2012.

Anastácio-MS, 27 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CEBB5862

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 025, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Marilda de Oliveira Correia para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Pólo Municipal Rural São Manoel, Símbolo DEM-1, previsto na Tabela Única, do Anexo IV, da Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 25 de janeiro de 2012.

Anastácio-MS, 27 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:78A2BBA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 026, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Osvaldina Alves Queiroz para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Josefa Maria da Conceição, Símbolo DEM-1, previsto na Tabela Única, do Anexo IV, da Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 25 de janeiro de 2012.

Anastácio-MS, 27 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0EC93C62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 027, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Flávio Silvares Espíndola do cargo em comissão de Gerente de Administração Hospitalar, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Anastácio-MS, 27 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DF64BC6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 028, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Lucimeire Duarte Vilela Burgatt do cargo em comissão de Superintendente de Gestão em Saúde Pública, Símbolo DAS-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 31 de janeiro de 2012.

Anastácio-MS, 27 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C26BA687

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 029, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Lucimeire Duarte Vilela Burgatt para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração Hospitalar, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Anastácio-MS, 27 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D04C10D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 032, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Manoel Mesquita para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Assuntos Fundiários, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 13 de janeiro de 2012.

Anastácio-MS, 27 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D7B12771

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 033, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Manoel Luiz da Silva do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Anastácio-MS, 27 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:665D8293

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de professora de 1ª a 4ª série, a partir de 31 de janeiro de 2012, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição, concedida à servidora **Maria José de Meneses**, pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, por meio do Benefício nº 155.605.251-8.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 30 de janeiro de 2012.
DOUGLAS MELO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8D6F42D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "P" Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à funcionária **Roseli Carmone Pinto**, matrícula nº 200160, auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (dois) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 01 de julho de 2012, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 23 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DB2056DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de dentista a contar de 25 de janeiro de 2012, em decorrência da aposentadoria, por tempo de contribuição, concedida à servidora **Vera Ferreira Lopes Brum**, pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, por meio do Benefício nº 1501540103.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 25 de janeiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:71B81E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Aviso de licitação
Processo Administrativo Licitatório n° 013/2012 - Pregão Presencial n° 08/2012
O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de veículo 0 km, tipo minibus (van) para transporte de passageiros com capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares incluindo o motorista, para transporte de pacientes do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 10 de fevereiro de 2012 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira" sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração, Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS, através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais)
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS, 27 de janeiro de 2012.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F36478E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Aviso de licitação
Processo Administrativo Licitatório n° 016/2012 - Pregão Presencial n° 011/2012
O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de veículo tipo utilitário para atender aos alunos da zona rural do Município de Anastácio MS, em conformidade com o Convenio nº 19118 de 28 de outubro de 2011, Processo nº 29/037563/2011 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 10 de fevereiro de 2012 às 11:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira" sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração, Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS, através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Anastácio/MS, 27 de janeiro de 2012.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D1DF8605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Aviso de licitação
Processo Administrativo Licitatório n° 015/2012 - Pregão Presencial n° 010/2012
O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância tipo "A" de simples remoção para atendimento de pacientes do Município de Anastácio MS, em conformidade com o Convenio nº 18.980/2011 – 204/2011 de 21 de novembro de 2011, Processo nº 27/003531/2011 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e Município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 10 de fevereiro de 2012 às 10:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira" sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração, Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS, através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS, 27 de janeiro de 2012.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:05EE0CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Aviso de licitação
Processo Administrativo Licitatório n° 014/2012 - Pregão Presencial n° 09/2012

O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículos tipo ambulância tipo "A" de simples remoção para atendimento de pacientes do Município de Anastácio MS, em conformidade com o Convenio nº 18.978/2011 – 192/2011 de 21 de novembro de 2011, Processo nº 27/003511/2011 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e Município de Anastácio/MS
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 10 de fevereiro de 2012 às 09:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira" sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração, Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS, através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS, 27 de janeiro de 2012.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3A325D30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 004/2012.
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo automotor, zero quilometro, fabricação: ano/modelo 2012/2012, com capacidade para 05 passageiros, com direção hidráulica, cambio manual de 5 (cinco) marchas, vidros e travas elétricas, porta malas com capacidade para 500 litros, motor 1.6, bi combustível, com recurso do Convênio n° 18.678/2011 – 37/2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 006/2012.
ADJUDICO A EMPRESA: AUTONAN VEICULOS LTDA – CNPJ Nº 36.776.136/0001-35, para fornecer o Item 01, no valor total de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
Batayporã-MS, 31 de janeiro de 2012.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:D4856CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

"Dispõe sobre repasse do duodécimo à Câmara Municipal, para o Exercício Financeiro de 2012, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e cumprindo determinações do Art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional 58/2009, de 23 de setembro de 2009,
CONSIDERANDO, que o pagamento do duodécimo deve ser efetuado até o dia 20 de cada mês (CF art. 168); assim até 20/01/2012, se paga o duodécimo de janeiro; até 20/02/2012, o de fevereiro e assim sucessivamente;
CONSIDERANDO, os cálculos efetuados tendo como base às receitas próprias e transferências constitucionais referidas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional 58/2009, de 23 de setembro de 2009; consideradas conforme Notas Técnicas nº 828/2004-GENOC/CCONT-STN e 165/2006 GEANC/CCONT-STN, expedidas pela Coordenadoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Tesouro Nacional;
CONSIDERANDO que o valor do duodécimo será o resultante de um dos cálculos abaixo:
1.1- divide-se o valor do orçamento da Câmara Municipal por 12 (doze). O resultado que deve corresponder a um duodécimo;
2.2 soma-se, relativamente ao exercício de 2011:
2.2.1 Tributos Municipais (Impostos), e Taxas;
2.2.2 Transferências Correntes;
2.2.3 Transferências da União (Fundo de Participação dos Municípios, Lei 7525, AFM, CEX, Transf. Financ. Est., D.F., Municípios – LC 87/96; Rec. Hidricos;
2.2.4 Transferências do Estado, Cota Parte do ICMS, Cota Parte do IPVA, Cota-Parte do IPI Exportação, Cota Parte do C.I.D.E. e Simples Nacional;
2.2.5 Outras Receitas Correntes: Divida Ativa – Rec. Diversas, Multas e Juros de Mora;
3.3 Feita à soma das receitas relacionadas nos itens 1.1 e 2.2.1 a 2.2.5, sobre o total aplica-se o percentual de 7% (sete por cento), nos termos do Art. 29-A, Inciso I da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional 58/2009, de 23 de setembro de 2009
4.4 O duodécimo de cada mês, durante o ano de 2012 corresponderá ao menor valor resultante de um dos cálculos feitos conforme especificado nos itens anteriores.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido que o duodécimo a ser repassado à Câmara Municipal de Batayporã-MS corresponderá entre os valores do orçamento da Câmara do presente exercício de 2012 de R$-1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido por doze e/ou o resultante da somatória das receitas liquidas constitucionais do Exercício de 2011 de R$-15.940.013,06 (quinze milhões novecentos e quarenta mil treze e seis centavos), ficando para repasse o menor valor entre as formulas aplicadas.

Parágrafo Único- O estabelecido no presente artigo corresponde à somatória das receitas correntes liquidas do Exercício de 20101no valor de R$-15.940.013,06 (quinze milhões cento e quinze mil oitocentos reais e noventa e um centavos), que se encontra na Memória de Calculo do Repasse do Duodécimo do Legislativo para o presente Exercício (cópia anexa), onde 7% (sete por cento) corresponde a R$ 1.115.800,91 (um milhão cento e quinze mil oitocentos reais e noventa e um centavos), que dividido por 12 (doze) determina a importância de R$ 92.983,41 (noventa e dois mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) ao mês; cujo valor será repassado dentro do prazo constitucional, até 31 de dezembro de 2012.
Art. 2º - A Diretoria do Departamento de Contabilidade fica obrigada a aplicar a legislação federal pertinente ao duodécimo da Câmara, e ainda obedecer ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para determinar corretamente o valor a ser repassado, todos os meses no decorrer do presente exercício.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à primeiro de janeiro de 2012.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração e Finanças, e afixado em local de costume em data acima citada

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:25343419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2012 DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 867/2010, de 30 de julho de 2010;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear KAREN ARABORI, portadora do CPF nº 356.376.658-42 e RG nº 27.987.555-1/SSP/SP, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC1-04, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.
Art. 2º Nomear GEZULINA MONTEIRO DA ROCHA, portadora do CPF nº 164.115.871-91 e RG nº 001757968/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.
Art. 3º Nomear MAGNA MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº 930.939.001-82 e RG nº 371142453/SSP/SP, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC5-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.
Art. 4º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2012.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:6036291B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2012

DAS PARTES – Município de Batayporã/MS e AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº. 24.651.127/0001-39.
OBJETO - Prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial de Estado do Grosso do Sul.

RECURSO- Programa de trabalho 04.131.007.2004, Dotação Orçamentária 02.02, Elemento de Despesa 3.3.90.39.88, Manutenção de Encargos no Gabinete do Prefeito do orçamento em vigor.

Valor R$: 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA -12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo permitido por Lei, desde que de interesse das partes.
DATA – 02 de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:86E4A808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/001/2012.

Fica dispensado do processo de licitação; a contratação da prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS. e a AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 24.651.127/0001-39.
Batayporã-MS, 02 de janeiro de 2012.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/001/2012

Processo nº. VI/001/2012, ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a licitação nos termos do Inciso XVI do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul, a favor da AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 24.651.127/0001-39; valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Batayporã-MS, 02 de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1AF20D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2012

DAS PARTES – Município de Batayporã/MS, através do Fundo Municipal de Saúde de Batayporã-MS e JANDIRA LUIZA DE SOUZA SILVA, brasileira, viúva, pecuarista, residente e domiciliado na Estância Monte Sinai, neste município de Batayporã-MS, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 465024 expedida SSP/MS e CPF sob o n° 312.566.601-59.
OBJETO - Locação de imóvel denominado Data 05, da Quadra 25, com uma casa residencial em alvenaria sito à Rua Ataliba Ramos, nº 1557, centro, nesta cidade de Batayporã-MS, CEP 79.760-000, objeto da Matricula nº 10345 do CRI de Nova Andradina-MS, de propriedade da LOCADORA.

RECURSO- A despesa decorrente da execução deste contrato correrá pela dotação orçamentária na Secretária Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde: 0691103020752048/3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física.

VALOR - O valor da locação é de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais) mensais, totalizando no presente exercício o valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), o pagamento será feito do dia 10 ao dia 20 do mês seguinte da locação, na Tesouraria Municipal.
VIGÊNCIA - O prazo do presente contrato se inicia na data da assinatura do contrato e término no dia 31 de dezembro de 2012,

podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; desde que as partes interessadas se manifestem por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
DATA – 02 de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1FCEF2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/002/2012

Fica dispensado do processo de licitação; a locação do imóvel denominado Data 05, da Quadra 25, com uma casa residencial em alvenaria sito à Rua Ataliba Ramos, nº 1557, centro, nesta cidade de Batayporã-MS, CEP 79.760-000, nos termos do artigo 24, incisos II e X da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e JANDIRA LUIZA DE SOUZA SILVA, CPF sob o n° 312.566.601-59.
Batayporã-MS, 02 de janeiro de 2012.
PAULO MONTEIRO MINGOTTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/002/2012.

Processo nº. VI/002/2012 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Senhor Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou a licitação nos termos do Inciso II e X do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a locação do imóvel denominado Data 05, da Quadra 25, com uma casa residencial em alvenaria sito à Rua Ataliba Ramos, nº 1557, centro, nesta cidade de Batayporã-MS, CEP 79.760-000, em favor de JANDIRA LUIZA DE SOUZA SILVA, CPF sob o n° 312.566.601-59; no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando no presente exercício o valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Batayporã-MS, 02 de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3C556BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2012

DAS PARTES – Município de Batayporã/Ms e EMPRESA BRASILEIRO DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT/DR/MS, CNPJ Nº 34.028.316/0009-60.
OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao (s) ANEXO(s) deste Instrumento Contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida;

RECURSO- Elemento Despesa: 3.3.90.39.99-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Projeto/Atividade: 0202041220072003.

Valor Estimado R$: 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA -12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de Termo Aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA – 04 de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E4BD6A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/003/2012.

Fica dispensado do processo de licitação; a contratação da prestação de serviços, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o Município de Batayporã e a ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969, CNPJ nº. 34.028.316/0009-60.
Batayporã-MS, 04 de janeiro de 2012.
PAULO MONTEIRO MINGOTTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/003/2012

Processo nº. VI/003/2012, ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a licitação nos termos do Inciso VIII do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a prestação de serviços, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, a favor da ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969, CNPJ nº. 34.028.316/0009-60; valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Batayporã-MS, 04 de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DEBC4CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2012

DAS PARTES – Município de Batayporã/MS e CLAUDIONOR TOFANO-ME, inscrita no MF sob o CNPJ n. 11.971.630/0001-20.
OBJETO - A prestação de serviços na manutenção da rede, computadores e equipamentos da Escola Municipal Bernadete Teixeira e PSF São Luiz, localizados no Núcleo Urbano do Assentamento São Luiz, neste município.

RECURSO- O constante do orçamento em vigor, sob a Dotação Orçamentária nº. 0303041260072014-3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

VALOR: O valor compromissado na cláusula anterior, será quitado em 8 (oito) parcelas no valor de R$ 852,00 (oitocentos e cinqüenta e dois reais) mensais, pagos no mês seguinte ao da prestação de serviços.
VIGÊNCIA - O prazo da execução da prestação de serviços é de 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura até o dia 31 de agosto de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

DATA – 04 de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:9B98571B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/004/2012

Fica dispensado do processo de licitação; a prestação de serviços na manutenção da rede, computadores e equipamentos da Escola Municipal Bernadete Teixeira e PSF São Luiz, localizados no Núcleo Urbano do Assentamento São Luiz, neste município, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e CLAUDIONOR TOFANO-ME, inscrita no MF sob o CNPJ n. 11.971.630/0001-20.
Batayporã-MS, 04 de janeiro de 2012.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/004/2012

Processo nº. VI/004/2012, ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Senhor Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a prestação de serviços na manutenção da rede, computadores e equipamentos da Escola Municipal Bernadete Teixeira e PSF São Luiz, localizados no Núcleo Urbano do Assentamento São Luiz, neste município, através do Municipio de Batayporã-MS, a favor de CLAUDIONOR TOFANO-ME, inscrita no MF sob o CNPJ n. 11.971.630/0001-20; no valor de R$ 6.816,00 (seis mil oitocentos e dezesseis reais).
Batayporã-MS, 04 de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:8CE7CD6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL Nº 013/2012

DAS PARTES – Município de Batayporã/MS e AILTON PINTO DA FONSECA, brasileiro, amasiado, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 614.494.231-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.660.959/SSP/MS, residente e domiciliado à Fazenda Santa Terezinha, município de Batayporã-MS.
OBJETO - Aquisição dos imóveis e/ou partes de cada um deles denominados Chácaras de 1ª. e 2ª. Linhas, localizadas na Gleba Cayuas, parte integrante da Fazenda Samambaia, município de Batayporã-MS, inscritas nas Matricula de nºs 5.388 e 5389 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS, perfazendo uma área total de 3,63ha (três vírgula sessenta e três hectares) e/ou seja 36.300m² (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados).

RECURSO- As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pela dotação orçamentária constante no Orçamento em vigor, Programa de Trabalho 0404164820571019/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

VALOR - O valor da aquisição é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), de conformidade com a avaliação prévia realizada pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 012/2012, de 16 de janeiro de 2012, e nos termos do Inciso X, do art. 24, da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, que será pago em 5 (cinco) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na assinatura do Contrato, e o restante em 4 (quatro) parcelas no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), após 30 (trinta) dias subseqüentes.
DATA – 30 de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DEFFA3F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

REF.: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 38.2009 DE 01/06/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS

CONTRATADO: Dr. MURILO ESPINDOLA BRANDÃO, CPF sob o n° 757.844.598-72, CRM/MS nº 391
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços médicos de até 75 ultrassonografias diversas (POR MÊS), a serem realizadas nas dependências da Sociedade Hospitalar São Lucas de Batayporã-MS; com os equipamentos existentes.

JUSTIFICATIVA: Tal prorrogação deve-se ao fato da necessidade da prestação dos serviços descritos no contrato, e especialmente, no fato do que o contratado manifestou o cumprimento dos dispositivos contratuais por mais um período, garantindo a permanência do atendimento, nos termos da legislação pertinente.
VALOR: R$ 55,68 (cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) cada ultra-sonografia, totalizando no mês a quantidade de até 75 (setenta e cinco) ultrassonografias.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2012.

Batayporã, MS, 31 de dezembro de 2011.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D11F37C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 38/2009

PARTES – Município de Batayporã/MS, e MURILO ESPINDOLA BRANDÃO, inscrito no CPF sob o n° 757.844.598-72.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 38/2009 de 01 de junho de 2009, por força de sua cláusula sexta, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 38/2009, de 01 de junho de 2009, de 31 de dezembro de 2011 até 31 de dezembro de 2012.
VALOR
Fica acrescido o valor de R$ 50.112,00 (cinqüenta mil cento e doze reais), ao Contrato nº 38/2009, de 01 de junho de 2009, por força da prorrogação da vigência, valor este correspondente a prestação de serviços médicos de até 75 (setenta e cinco) ultrassonografias diversas (POR MÊS), no valor de R$ 55,68 (cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) cada uma.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA – 31 de dezembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3F46DE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

REF.: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 47/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS

CONTRATADO: Empresa CENTER CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ n° 07.008.267/0001-74.
OBJETO: A prestação de serviços de médico especialista em ginecologia, durante 05 (cinco) horas semanais, na rede municipal de saúde de Batayporã-MS..
JUSTIFICATIVA: Tal prorrogação deve-se ao fato da necessidade da prestação dos serviços descritos no contrato, e especialmente, no fato do que a contratada manifestou o cumprimento dos dispositivos contratuais por mais um período, no valor do contrato original, com reajuste previsto na legislação pertinente, amparado no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.
VALOR: R$ 5.016,60 (cinco mil dezesseis reais e sessenta centavos)
PRAZO: Até 06 de fevereiro de 2012.

Batayporã, MS, 31 de dezembro de 2011.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1C614719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 47/2010.

PARTES – Município de Batayporã/MS e a Empresa CENTER CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ n° 07.008.267/0001-74.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Liberal nº. 47/2010, de 04 de maio de 2010, por força da cláusula sexta, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 31 de dezembro de 2011 para 06 de fevereiro de 2012, o Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Liberal nº. 47/2010, de 04 de maio de 2010.
DO VALOR
Fica acrescido o valor de R$ 5.016,60 (cinco mil dezesseis reais e sessenta centavos) ao Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Liberal nº. 47/2010, de 04 de maio de 2010, por força da prorrogação da vigência, e reajuste previsto na legislação pertinente, amparado no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 31 de dezembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:843EE849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

REF.: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 02/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS

CONTRATADO: DR. CARLOS AILTON DE PIERI, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo e de segurança do trabalho, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.603.712/SSP/SP e CPF sob o nº. 036.095.408-18, e Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CREA-MS nº 2.531.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato os serviços de segurança do trabalho, para atender até 500 servidores do quadro permanente, e comissionado do Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA: Tal prorrogação deve-se ao fato da necessidade da prestação dos serviços descritos no contrato, e especialmente, no fato do que o contratado manifestou o cumprimento dos dispositivos contratuais por mais um período, no valor do contrato original, com reajuste previsto na legislação pertinente, amparado no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R$ 6.999,36 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2012.

Batayporã, MS, 31 de dezembro de 2011.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DA866D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 02/2011

DAS PARTES – Município de Batayporã/MS e DR. CARLOS AILTON DE PIERI, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo e de segurança do trabalho, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.603.712/SSP/SP e CPF sob o nº. 036.095.408-18.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Liberal nº. 02/2011, de 03 de janeiro de 2011, por força da cláusula sétima, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 31 de dezembro de 2011 para 31 de dezembro de 2012, o Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Liberal nº. 02/2011, de 03 de janeiro de 2011.
VALOR
Fica acrescido o valor de R$ 6.999,36 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) ao Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Liberal nº. 02/2011, de 03 de janeiro de 2011, por força da prorrogação da vigência, e reajuste previsto na legislação pertinente, amparado no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 31 de dezembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:202009C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

REF.: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 27/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS

CONTRATADO: CENTER CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 07.008.267/0001-74, estabelecida à Rua Walter Hubacher, nº 1128, centro, em Nova Andradina-MS, neste ato representada pela DRA. FABIANE DE CARVALHO GOZALO SANTOS, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000.765.867/SSP/MS e CPF sob o nº. 843.031.901-87, e Conselho Federal de Medicina, CRM-MS 4089, residente e domiciliada a Rua Redentor, nº 757, centro, município de Nova Andradina-MS.

OBJETO: A prestação de serviços médicos especializado em pediatria, na rede municipal de saúde do município de Batayporã-MS.

JUSTIFICATIVA: Tal prorrogação deve-se ao fato da necessidade da prestação dos serviços descritos no contrato, e especialmente, no fato do que a contratada manifestou o cumprimento dos dispositivos contratuais por mais um período, no valor do contrato original, com reajuste previsto na legislação pertinente, amparado no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R$ 4.200,12 (quatro mil duzentos reais e doze centavos)

PRAZO: Até 06 de fevereiro de 2012.

Batayporã, MS, 31 de dezembro de 2011.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E4F01F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 27/2011

DAS PARTES – Município de Batayporã/MS e Empresa CENTER CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 07.008.267/0001-74.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Liberal nº. 27/2011, de 01 de março de 2011, por força da cláusula sexta, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 31 de dezembro de 2011 para 06 de fevereiro de 2012, o Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Liberal nº. 27/2011, de 01 de março de 2011.
VALOR
Fica acrescido o valor de R$ 4.200,12 (quatro mil duzentos reais e doze centavos) ao Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Liberal nº. 27/2011, de 01 de março de 2011, por força da prorrogação da vigência, e reajuste previsto na legislação pertinente, amparado no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA – 31 de dezembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:43F57FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

REF.: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº 36/2011

CONTRATADA: Empresa POSTO RODOVANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.121.901/0001-20, com sede à Rodovia BR 163, nº 17.486, Chácara das Mansões, CEP 79.064-000, na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada pelo sócio EDSON REGINALDO GESSE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Marcino dos Santos, nº 275, Casa 04, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79.040-850, na cidade de Campo Grande-MS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS.
OBJETO: Fornecimento de 16.800 litros de gasolina comum, e 4.200 litros de óleo diesel

O Município por força da contratação da Empresa POSTO RODOVANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.121.901/0001-20, com sede à Rodovia BR 163, nº 17.486, Chácara das Mansões, CEP 79.064-000, na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada pelo sócio EDSON REGINALDO GESSE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Marcino dos Santos, nº 275, Casa 04, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79.040-850, na cidade de Campo Grande-MS., para o fornecimento de 16.800 litros de gasolina comum, e 4.200 litros de óleo diesel para o Fundo Municipal de Saúde de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0002-91, e em razão dos dispositivos constitucionais constantes da Lei nº 8.666/93, alínea "b", Inciso I, do Artigo 65, justifica a necessidade de lavrar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustível nº 36/2011, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da valor do Contrato original, tendo em vista o caráter excepcional devidamente condicionado e mediante as necessidades da Administração Municipal.

Batayporã MS, 27 de janeiro de 2012.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A70E2241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 036/2011

DAS PARTES – Município de Batayporã/MS e Empresa POSTO RODOVANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.121.901/0001-20.
OBJETO DO ADITAMENTO: tem o presente TERMO ADITIVO por escopo alterar a quantidade de combustível (gasolina comum) do contrato original de 16.800 (dezesseis mil e oitocentos) litros, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), num total de 4.200 (quatro mil e duzentos) litros, totalizando a quantia em 21.000 (vinte e um mil) litros de gasolina comum; e de combustível (óleo diesel) de 4.200 (quatro mil e duzentos) litros, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), num total de 1.050 (um mil e cinquenta) litros, totalizando a quantia em 5.250 (cinco mil duzentos e cinquenta) litros de óleo diesel.
DO VALOR DO CONTRATO: em conseqüência da alteração prevista na cláusula precedente, fica acrescido o valor de R$ 13.555,50 (treze mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos), sendo o valor de R$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais) correspondente ao fornecimento de mais 4.200 (quatro mil e duzentos) litros de gasolina comum, ao preço de R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) por litro, e o valor de R$ 2.425,50 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos) correspondente ao fornecimento de mais 1.050 (um mil e cinquenta) litros de óleo diesel, ao preço de R$ 2,31 (dois reais e trinta e um

centavos) por litro, totalizando o valor do Contrato em R$ 67.777,50 (sessenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
DO RECURSO
As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: : 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 0691103020752048 Operac/Manut/Ativid. Secret. Saúde/Hospital 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal a alínea "b", do inciso I do artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa, datada de 27/01/2012, além do parecer jurídico da lavra do advogado Leonardo Pereira da Costa – OAB/MS: 5.940, que é parte integrante deste.
DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Contrato, não alcançadas pelas alterações constantes do presente Termo Aditivo.

DATA – 27 de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:8D8975E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

REF.: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 55/2011 DE 01/04/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS

CONTRATADO: DR. ELTON CÉSAR PINEZE, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.275.269-6/SSP/MS e CPF sob o nº. 038.816.749-18, e Conselho Federal de Medicina, CRM-MS 6020, residente e domiciliado a Rua Eurico Soares de Andrade, nº 190, em Nova Andradina-MS

OBJETO: A prestação de serviços médicos de Clinico Geral, durante 20 horas semanais para o ESF Sebastião Martins de Oliveira, localizado na zona urbana do município de Batayporã-MS.

JUSTIFICATIVA: Tal prorrogação deve-se ao fato da necessidade da prestação dos serviços descritos no contrato, e especialmente, no fato do que o contratado manifestou o cumprimento dos dispositivos contratuais por mais um período, no valor do contrato original, com reajuste previsto na legislação pertinente, amparado no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R$ 8.533,44 (oito mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: Pelo período de até 06/02/2012.

Batayporã, MS, 31 dezemrbro de 2011.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B5B3E223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 55/2011

DAS PARTES – Município de Batayporã/MS e DR. ELTON CÉSAR PINEZE, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.275.269-6/SSP/MS e CPF sob o nº. 038.816.749-18, e Conselho Federal de Medicina, CRM-MS 6020.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 55/2011 de 01 de abril de 2011, por força da cláusula sexta, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 31 de dezembro de 2011, para 06 de fevereiro de 2012, o Contrato de nº 55/2011, de 01 de abril de 2011.
VALOR
Por força da prorrogação da vigência, fica acrescido o valor de R$ 8.533,44 (oito mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), ao Contrato nº 55/2011, de 01 de abril de 2011, amparado no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento
DATA – 31 de dezembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2033A3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

REF.: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 56/2011 DE 01/04/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS

CONTRATADO: DRA. MARLI ARABORI, brasileira, solteira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.987.553-8/SSP/SP e CPF sob o nº. 355.555.028-42, e Conselho Federal de Medicina, CRM-MS 6415, residente e domiciliada a Rua Izaias Inácio de Almeida, nº em Batayporã-MS

OBJETO: A prestação de serviços médicos de Clinico Geral, durante 40 (quarenta) horas semanais para o ESF Anorinda Marcelino, localizado na zona urbana do município de Batayporã-MS.

JUSTIFICATIVA: Tal prorrogação deve-se ao fato da necessidade da prestação dos serviços descritos no contrato, e especialmente, no fato do que a contratada manifestou o cumprimento dos dispositivos contratuais por mais um período, no valor do contrato original, com reajuste previsto na legislação pertinente, amparado no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO: Pelo período de até 06/02/2012.

Batayporã, MS, 30 de setembro de 2011.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:60ED89C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 56/2011

DAS PARTES – Município de Batayporã/MS e DRA. MARLI ARABORI, brasileira, solteira, médica, portadora da Cédula de

Identidade RG nº. 27.987.553-8/SSP/SP e CPF sob o nº. 355.555.028-42, e Conselho Federal de Medicina, CRM-MS 6415.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 56/2011 de 01 de abril de 2011, por força da cláusula sexta, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 31 de dezembro de 2011 para 06 de fevereiro de 2012, o Contrato de nº 56/2011, de 01 de abril de 2011.
VALOR
Por força da prorrogação da vigência, fica acrescido o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Contrato nº 56/2011, de 01 de abril de 2011, amparado no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 31 de dezembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A887A8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

REF.: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 61/2011 DE 11/04/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS

CONTRATADO: DRA. ADRIANE DE OLIVEIRA, brasileira, separada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.375.151-6/SSP/SP e CPF sob o nº. 206.358.388-93, e Conselho Federal de Medicina, CRM-MS 4705, residente e domiciliada a Rua Santo Antonio, nº 955, Casa 01, em Nova Andradina-MS

OBJETO: A prestação de serviços médicos de Clinico Geral, durante 40 (quarenta) horas semanais para o ESF São Luis, localizado na zona rural do município de Batayporã-MS.

JUSTIFICATIVA: Tal prorrogação deve-se ao fato da necessidade da prestação dos serviços descritos no contrato, e especialmente, no fato do que a contratada manifestou o cumprimento dos dispositivos contratuais por mais um período no valor do contrato original, com reajuste previsto na legislação pertinente, amparado no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO: Pelo período de até 06/02/2012.
Batayporã, MS, 31 de dezembro de 2011.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3D1C78F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 61/2011

DAS PARTES – Município de Batayporã/MS e DRA. ADRIANE DE OLIVEIRA, brasileira, separada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.375.151-6/SSP/SP e CPF sob o nº. 206.358.388-93, e Conselho Federal de Medicina, CRM-MS 4705.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 61/2011 de 11 de abril de 2011, por força da cláusula sexta, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 31 de dezembro de 2011 para 06 de fevereiro de 2012, o Contrato de nº 61/2011, de 11 de abril de 2011.
VALOR
Por força da prorrogação da vigência, fica acrescido o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Contrato nº 61/2011, de 11 de abril de 2011, amparado no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA – 31 de dezembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:79B80D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CEDÊNCIA ONEROSA Nº. 001/2009

DAS PARTES
Município de Batayporã/Ms e COOPERATIVA AGRO-INDUSTRIAL LTDA – CONFEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.531.581/0002-30.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Cedência Onerosa nº 01/2009 de 01/09/2009, por força da cláusula segunda, com base no artigo 57 da lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998); e o reajuste no valor do recolhimento da Taxa de Outras Receitas, em conformidade com a Sub-clausula Segunda da Clausula Terceira do Contrato original, amparado na Lei Municipal nº 805/2009.
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 31 de dezembro de 2011, para 31 de dezembro de 2012, o Contrato de Cedência Onerosa nº 01/2009 de 01/09/2009.
DO USO DO IMÓVEL
Por força da prorrogação da vigência, bem como o reajuste da UFERMS, constante da Lei nº 805/2009, o Contrato de Cedência Onerosa nº 01/2009, de 01 de setembro de 2009, fica condicionado ao recolhimento da Taxa de Outras Receitas no valor de R$ 2.134,45 (dois mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) mensais, correspondente a 132,74 UFERMS, com pagamento até o dia 20 de cada mês subseqüente, reajustado a cada 12 (doze) meses pela UFERMS, conforme a Lei Municipal nº 805/2009.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

31 de dezembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:FE8B7759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

REF.: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONVENIO Nº 01/2009 DE 02/01/2009

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ sob nº 01.239.173/0001-20

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, a destinação de recursos de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de conformidade com a Lei Municipal nº 689/2006 de 09/03/2006, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 831/2009, de 02/12/2009.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação deve-se ao fato da necessidade de prorrogação da vigência, para continuar concedendo a subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.239.173/0001-20, com sede à Rua Jair de Abranches Mella, nº 1027, município de Batayporã-MS, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) mensais, a partir do mês de janeiro de 2012.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2012.

Batayporã, MS, 31 de Dezembro de 2011.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F00CC049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS.

DAS PARTES
Município de Batayporã/Ms e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE de Batayporã-MS, CNPJ nº 01.239.173/0001-20
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 01/2009, de 31 de dezembro de 2011 para 31 de dezembro de 2012, conforme dispõe a Clausula Terceira do Convênio original; em conformidade com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Convênio nº 01/2009 que não foram modificadas por este Termo Aditivo.
DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado, em extrato, no Órgão Oficial do município, e no Quadro Mural de Publicações desta Prefeitura, nos termos do parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.
ASSINATURA

31 de dezembro de 2011.
EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5A997B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

REF.: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONVENIO Nº 03/2009 DE 01/06/2009

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS
CONVENIADO: SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº. 03.211.935/0001-05

OBJETO: O presente convênio tem como finalidade a cooperação operacional entre o MUNICÍPIO e o HOSPITAL SÃO LUCAS, através da concessão de servidores públicos municipais, com ônus para o MUNICIPIO, visando o atendimento dos programas destinados a população, com base legal na Lei Municipal nº 803/2009, de 29 de abril de 2009, ampliando as acomodações e estabelecimentos para o desenvolvimento da saúde, com a utilização de equipamentos e pessoal da rede hospitalar, fortalecendo o atendimento do Sistema Único de Saúde - SUS.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação deve-se ao fato da necessidade de prorrogação da vigência, para continuar a cedencia de servidores públicos municipais que fazem parte do Programa da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento ao Sistema Unico de Saúde-SUS.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2012.
Batayporã, MS, 31 de Dezembro de 2011.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2A6AB88D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2009

DAS PARTES
Município de Batayporã/Ms e SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº. 03.211.935/0001-05.
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 03/2009, de 31 de dezembro de 2011 para 31 de dezembro de 2012, conforme dispõe a Clausula Sexta do Convênio original, de acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Convênio nº 03/2009 que não foram modificadas por este Termo Aditivo.
PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado, em extrato, no Órgão Oficial do município, e no Quadro Mural de Publicações desta Prefeitura, nos termos do parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

ASSINATURA

31 de dezembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:FB0F92B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Locatária.
Maria Edileiza Gomes – Locadora.
Objeto: locação de imóvel tipo residencial, sob o lote de terreno urbano nº 02, da Quadra 17, localizado na Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, 733, centro, casa construída em alvenaria, cobertura de telhas amianto, com área construída de 108 m² contento 07 peças, com 02 banheiros, piso vitrificado, para funcionamento do ESF II (Estratégia da Saúde Familiar) do Município de Bodoquena-MS. Vigência: 01 de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Valor: R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.302 - Saúde c/ qualidade e dignidade 2.024 – Desenvolvimento da Ação Básica Saúde 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física Fonte - 14
Data: Bodoquena - MS, 30 de janeiro de 2012.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:345C1578

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 1/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar para Pré Escola, Ensino Fundamental e Creche Municipal de Bodoquena para o 1º semestre de 2012.

Vencedores:

Empresa: JOELI CARDOSO DOS SANTOS
Valor: R$ 94.941,92 (noventa e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)

Empresa: TAVARES & SOARES LTDA EPP
Valor: R$ 28.966,50 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Valor total: R$ 123.908,42 (cento e vinte e três mil novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos)

Data: 31/1/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F0F0F5D7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 1/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Aterro para reparos das vias sem pavimentação do perímetro urbano do município de Bodoquena.

Vencedor:

Empresa: HORII AGRO INDUSTRIAL DE MINERIOS LTDA
Valor global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Data: 31/1/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favo da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C2B44985

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 1/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de retifica de motor com substituição de peças para atender a 2(dois) Tratores Massey, Ferguson 292 do Departamento de Agricultura do município Bodoquena.

Vencedor:
Empresa: FLÁVIO IMOLENI DA SILVA ME
Valor: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

Data: 31/01/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9B1A8A45

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 1/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, ART de Instalação Elétrica provisórias, manutenção corretivas dos equipamentos Eletrônicos.

Vencedor:
Empresa: TEODORO NIHUES NETO ME
Valor Global: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Data: 31/01/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FB43A35E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 9/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Ester Pereira Rodrigues – Contratada.
Base legal: O presente Contrato atenderá especificamente os artigos 223 inciso XI, 224 parágrafo 2º, e artigo 225 da Lei Complementar

Municipal no. 018/2008, e conforme Lei Municipal 507/2009, visando atender ao programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 31 de janeiro de 2012, o Contrato nº.9/2012, firmado de 03 de janeiro à 31 de dezembro de 2012, que teve por objeto a contratação de uma Monitora do PETI Morraria do Sul, diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.
Data: Bodoquena, 31 de janeiro de 2012.
ASSINAM: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante
ESTER PEREIRA RODRIGUES - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:482CFB7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE N° 01/2012
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em todos os tramites administrativos de natureza contábil, abrangendo as áreas Orçamentária, Financeira e Patrimonial.
Empresa vencedora: KMD Assessoria Contábil e Planejamento a Municípios Ltda-ME

Valor mensal: R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais)
Valor total: R$ 74.580,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)
Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Bonito-MS, 25 de janeiro de 2012

Reginaldo dos Reis Nunes Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Bonito-MS, torna público o resultado da licitação - CONVITE 01/2012:
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em todos os tramites administrativos de natureza contábil, abrangendo as áreas Orçamentária, Financeira e Patrimonial.
Empresa vencedora: KMD Assessoria Contábil e Planejamento a Municípios Ltda-ME

Valor mensal: R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais)
Valor total: R$ 74.580,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)
Bonito-MS, 25 de janeiro de 2012

REGINALDO DOS REIS NUNES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS.

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:DEB508E9

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2012 – PROCESSO: CONVITE 01/2012
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO e KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS LTDA-ME
OBJETO: A Contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em todos os tramites administrativos de natureza contábil, abrangendo as áreas Orçamentária, Financeira e Patrimonial.
VALOR: R$ 74.580,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), que serão pagos em 11 (onze) parcelas fixas mensais de R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais).
VENCIMENTO: Todo dia 10 de cada mês.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal
2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pela Carta CONVITE N° 01/2012.
ASSINAM: Reginaldo dos Reis Nunes Rocha, pela Câmara Municipal - Karina Alves de Almeida, pela KMD Assessoria Contábil e Planejamento a Municípios LTDA-ME.
DATA: 01 de fevereiro de 2012

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:AFDA3F0A

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2012 – PROCESSO: CONVITE 02/2012
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO e N & A INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de licença de uso de software com suporte técnico, garantia de atualização legal e tecnológica, implantação e treinamento dos Módulos abaixo especificados, conforme SUB-ANEXO I -Termo de Referência, do Edital:
a) Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
b) PPA, Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria;
c) Protocolo e Andamento de Processos.
VALOR: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), que serão pagos em 11 (onze) parcelas fixas mensais de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
VENCIMENTO: Todo dia 10 de cada mês.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal
2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelo CONVITE N° 02/2012.
ASSINAM: Reginaldo dos Reis Nunes Rocha, pela Câmara Municipal e Andréia Silva de Lima, pela N & A INFORMÁTICA LTDA.
DATA: 01 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:33F14118

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE N° 02/2012
OBJETO: Contratação de serviços de licença de uso de software com suporte técnico, garantia de atualização legal e tecnológica, implantação e treinamento dos Módulos abaixo especificados, conforme SUB-ANEXO I -Termo de Referência, do Edital:
a) Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
b) PPA, Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria;
c) Protocolo e Andamento de Processos.
Empresa vencedora: **N & A Informática Ltda**
Valor mensal: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Valor total: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)
Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Bonito-MS, 25 de janeiro de 2012

Reginaldo dos Reis Nunes Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Bonito-MS, torna público o resultado da licitação - CONVITE 02/2012:
OBJETO: Contratação de serviços de licença de uso de software com suporte técnico, garantia de atualização legal e tecnológica, implantação e treinamento dos Módulos abaixo especificados, conforme SUB-ANEXO I -Termo de Referência, do Edital:
a) Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
b) PPA, Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria;
c) Protocolo e Andamento de Processos.
Empresa vencedora: **N & A Informática Ltda**
Valor mensal: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Valor total: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)

Bonito-MS, 25 de janeiro de 2012

REGINALDO DOS REIS NUNES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS.

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:BB350003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Enerpav G. S. Ltda EPP - Contratada
Objeto: Execução de manutenção asfáltica com tapa buracos em CBUQ, nas diversas ruas da área central de Bonito/MS.
Vigência: O prazo de execução da obra será de 01 (um) mês, contado da emissão da ordem de início de serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 14.970,57 (quatorze mil novecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.452.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte 16 – Contribuições da SIDE.
Data: Bonito - MS, 12 de janeiro de 2012.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9184EE4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 23/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Sergio Tadashi Suguimoto ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 038/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 038/2011.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 21.957,76 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.365.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.

Data: Bonito/MS, 03 de janeiro de 2012.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo
Sergio Tadashi Suguimoto ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7E3CD915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 29/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 041/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Auto Posto Miriam & José Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 041/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 41/2011.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 19.723,42 (dezenove mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de

Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021– Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.

Data: Bonito/MS, 04 de janeiro de 2012.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Auto Posto Miriam & José Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FC5B5193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 30/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 041/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Auto Posto Miriam & José Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 041/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 41/2011.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 19.723,42 (dezenove mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021– Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.

Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 04 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Auto Posto Miriam & José Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:69CED979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 32/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 041/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Gregório de Souza & Corrêa Ltda ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 041/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 41/2011.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021– Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 04 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Gregório de Souza & Corrêa Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9F604BE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 60/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 045/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 45/2011.

Valor: O valor total ajustado é de R$ 8.464,93 (oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos),
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 17 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:47BAE586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 61/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RR Mercatudo Comércio de Alimentos Ltda ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 045/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 45/2011.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 9.400,45 (nove mil quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio;

23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 17 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
RR Mercatudo Comércio de Alimentos Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BD358858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 69/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 046/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Tavares & Soares Ltda EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 046/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de merenda escolar para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 46/2011.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 18.961,40 (dezoito mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um novo tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 17 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Tavares & Soares Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:855DC7F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 72/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 047/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mix Clean Produtos de Limpeza EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 047/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°.47/2011.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 16.878,65 (dezesseis mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais

Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras;
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 18 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Mix Clean Produtos de Limpeza EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7B5E021C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 76/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 047/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vargas & Peres Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 047/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°.47/2011.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 18.833,08 (dezoito mil oitocentos e trinta e três reais e oito centavos).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – G abinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras;
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua

Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 18 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Vargas & Peres Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:15E569DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 77/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 048/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
A C de Mello & Cia Ltda EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 048/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 48/2011.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 3.938,24 (três mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 19 de janeiro de 2012.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
A C de Mello & Cia Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1443D945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 79/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 048/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Juarez da Silva & Cia Ltda ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 048/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 48/2011.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 17.192,50 (dezessete mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
33.90.30 – Material de consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 19 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Juarez da Silva & Cia Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:896B661C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 85/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Hidro e Elétrica Moura Ltda EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 053/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 053/2011.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 20.533,40 (vinte mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 25.751.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de

Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 23 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Hidro e Elétrica Moura Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:94276A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 86/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 053/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 053/2011.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 30.706,50 (trinta mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 25.751.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 23 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:56C8EB92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL - AVISO DE CADASTRAMENTO

O MUNICIPIO DE BONITO – MS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cel. Pilad Rebuá n°.1780, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 03.073.673/0001-60, nos termos do §1° do art.34, da Lei n° 8.666/93 e alterações subseqüentes, procede o chamamento público dos fornecedores para atualização cadastral existente, e ingresso de novos cadastros.

Bonito/MS, 16 de janeiro de 2012.

ASSINA: SILVIO ROBERTO ROCCA
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:973324BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 55/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
L A Dalla Porta Junior – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 044/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 44/2011.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 39.361,10 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e dez centavos).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 09 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
L A Dalla Porta Junior – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:92DE78F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 71/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 047/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Boni Limp Produtos de Limpeza Ltda ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 047/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°.47/2011.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 17.271,57 (dezessete mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras;
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 18 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Boni Limp Produtos de Limpeza Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3F2E86FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 74/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 047/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Reis & Vasconcelos Ltda ME– Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 047/2011, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°.47/2011.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 28.810,79 (vinte e oito mil oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo.
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de consumo.

04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica; 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras; 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras;
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material de consumo.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local; 2.022 – Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de Consumo.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de consumo.
11.00 – Fundação de Esporte; 11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb; 13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 27.812.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 18 de janeiro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Contratante.
Reis & Vasconcelos Ltda ME– Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:19CF6B8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 003/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO
, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trintas) da data da publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
g) Exame Médico Admissional;
h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i) Declaração de Bens;
j) Declaração de não acumulo de cargo;
k) Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
l) Comprovante de residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
n) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
o) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para o cargo que e necessário)

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 25 de janeiro de 2.012.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 003/2012
ANEXO I

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ESF América – Assentamento Santa Lucia	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Jeferson Sanches Rocha

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ESF América	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Janaina Aguilar Vilela Mendes
2º	Nayara Rocha de Andrade
3º	Hellen Aivi Brandt
4º	Maria Silvana Gimenes
5º	Simone Aparecida Chaparro Ferreira

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ESF Centro	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Sandra Aparecida da Silva
2º	Nilza dos Santos Cintra

3º	Sonizete Maria de Oliveira Silverio
4º	Janete dos Santos
5º	Ruth Ferreira de Araujo
6º	Roberto Vargas
7º	Eliza Veridiana Zucon

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ESF Donária	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Moizés Teixeira
2º	Roberto Carlos Sobrinho
3º	José Sanches Cavalheiro
4º	Eva Ramona Oliveira da Silva
5º	Lucilene Barbosa do Nascimento
6º	Maria Aparecida Barbosa Ferreira
7º	Juliana Freitas Aivi
8º	Sonia Regina de Aguiar Galhardi

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ESF Rincão Bonito	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Evandra Goulart Jacques
2º	Adalcio Barreto
3º	Nelson da Silva Rodrigues
4º	Eliana Pereira da Silva
5º	Walsirley Rosa Galeano
6º	Rosileni Gonçalves de Souza
7º	Wanderlei Pereira Galeano
8º	Fabiano Cosme do Nascimento Silva
9º	Zenir da Silva Ricaldes

Cargo: Assistente de Administração	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Denise Temp Flores

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Daniela Marinho Florentino

Cargo: Farmacêutico Bioquímico	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Rebeca Vieira Pinto

Cargo: Fiscal de Postura	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Ana Karina Kich

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitaria	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Gilbert Anderson Shiroma Oshiro

Cargo: Fisioterapeuta	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Izabel Gonçalves Cavalheiro

Cargo: Guarda Vidas	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Hélio Rafael Jara Sanches

Cargo: Médico Clinico Geral	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Carolina Faria de Souza
2º	Naiara Ribeiro de Freitas

Cargo: Operador de Máquinas	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Joel de Souza Barbosa

Cargo: Professor de Língua Inglesa – 1º ao 5º ano	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Marisa Nardi de Godoy Viana
2º	Camila Bambozzi Veasey

Cargo: Professor de Educação Física – 1º ao 5º ano	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Marcos Felipe Ângelo da Costa Viana
2º	Antonio Michel de Oliveira
3º	Marília de Almeida Silva
4º	Adriana Marques de Souza
5º	Letícia Silveira Flores

Cargo: Professor de Recreação, Arte e Movimento para Educação Infantil	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Catia Czyzeski
2º	Marinalva Teixeira Araújo

Cargo: Professor de Artes – 1º ao 5º ano	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Maria Osméria Gouveia Simões
2º	Thamyres Jaques Lacerda

Cargo: Técnico de Prótese Dentaria	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Thiago Baltuilhe Monteiro

Cargo: Técnico de Saúde Bucal	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Raquel Cristaldo Silveira
2º	Edineia Cristaldo de Oliveira

Cargo: Técnico de Enfermagem	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Eliane Melica Felipe de Carvalho
2º	Fernanda Becker Lescano

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9E0B6032

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Jeferson Sanches Rocha, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF América – Assentamento Santa Lucia, Classe A Referencia 14, classificado em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
PRefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:50AFCA4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Janaina Aguilar Vilela Mendes, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF América, Classe A Referencia 14, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5C20D5EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Nayara Rocha de Andrade, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF América, Classe A Referencia 14, classificada em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:91E707AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Hellen Aivi Brandt, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF América, Classe A Referencia 14, classificada em 3º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:51E9D504

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Maria Silvana Gimenes, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF América, Classe A Referencia 14, classificada em 4º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C83A6211

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Simone Aparecida Chaparro Ferreira, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF América, Classe A Referencia 14, classificada em 5º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F850C566

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das

atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Sandra Aparecida da Silva, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Centro, Classe A Referencia 14, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:87D53099

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Nilza dos Santos Cintra, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Centro, Classe A Referencia 14, classificada em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C913545E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Sonizete Maria de Oliveira Silverio, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Centro, Classe A Referencia 14, classificada em 3º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:890F7845

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Janete dos Santos, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Centro, Classe A Referencia 14, classificada em 4º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6C4981B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Ruth Ferreira de Araujo, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Centro, Classe A Referencia 14, classificada em 5º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1E28D636

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Roberto Vargas, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Centro, Classe A Referencia 14, classificado em 6º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:59A10244

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Elza Veridiana Zucon, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Centro, Classe A Referencia 14, classificada em 7º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AFCD128C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Moizés Teixeira, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Donária, Classe A Referencia 14, classificado em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C5E01698

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Roberto Carlos Sobrinho, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Donária, Classe A Referencia 14, classificado em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C6408494

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, José Sanches Cavalheiro, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Donária, Classe A Referencia

14, classificado em 3º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C26A6E6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Eva Ramona Oliveira da Silva, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Donária, Classe A Referencia 14, classificada em 4º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B39AE53C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Lucilene Barbosa do Nascimento, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Donária, Classe A Referencia 14, classificada em 5º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E7890F24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Maria Aparecida Barbosa Ferreira, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Donária, Classe A Referencia 14, classificada em 6º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A71D430E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Juliana Freitas Aivi, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Donária, Classe A Referencia 14, classificada em 7º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:765C64C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Sonia Regina de Aguiar Galhardi, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Donária, Classe A Referencia 14, classificada em 8º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:60B3AA90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Evandra Goulart Jacques, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Rincão Bonito, Classe A Referencia 14, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2D384A5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Adalcio Barreto, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Rincão Bonito, Classe A Referencia 14, classificado em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B1590F68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Nelson da Silva Rodrigues, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Rincão Bonito, Classe A Referencia 14, classificado em 3º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DEBC44D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Eliana Pereira da Silva, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Rincão Bonito, Classe A Referencia 14, classificada em 4º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:12D56269

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Walsirley Rosa Galeano, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Rincão Bonito, Classe A Referencia 14, classificada em 5º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:11EC832B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Rosileni Gonçalves de Souza, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Rincão Bonito, Classe A Referencia 14, classificada em 6º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7038C561

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Wanderlei Pereira Galeano, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Rincão Bonito, Classe A Referencia 14, classificado em 7º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:95F79EA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Fabiano Cosme do Nascimento Silva, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Rincão Bonito, Classe A Referencia 14, classificado em 8º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2DC287BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Zenir da Silva Ricaldes, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF Rincão Bonito, Classe A Referencia 14, classificado em 9º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BB3ACD9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Denise Temp Flores, para exercer o Cargo de Assistente de Administração, Classe A Referencia 36, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D095179D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Daniela Marinho Florentino, para exercer o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Classe A Referencia 22, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A5BA0629

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Rebeca Vieira Pinto, para exercer o Cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe A Referencia 51, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E0A7E763

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Ana Karina Kich, para exercer o Cargo de Fiscal de Postura, Classe A Referencia 26, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A4FF2DC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Gilbert Anderson Shiroma Oshiro, para exercer o Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, Classe A Referencia 51, classificado em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2B6A5735

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Izabel Gonçalves Cavalheiro, para exercer o Cargo de Fisioterapeuta, Classe A Referencia 51, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F9DE19F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Hélio Rafael Jara Sanches, para exercer o Cargo de Guarda Vidas, Classe A Referencia 22, classificado em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A69D4E26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Carolina Faria de Souza, para exercer o Cargo de Médico Clinico Geral, Classe A Referencia 71, classificado em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:66CAE083

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Naiara Ribeiro de Freitas, para exercer o Cargo de Médico Clinico Geral, Classe A Referencia 71, classificada em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E2B8B01E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Joel de Souza Barbosa, para exercer o Cargo de Operador de Máquinas, Classe A Referencia 26, classificado em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:92F654BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Marisa Nardi de Godoy Viana, para exercer o Cargo de Professor de Língua Inglesa - 1º ao 5º ano, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9C420FB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Camila Bambozzi Veasey, para exercer o Cargo de Professor de Língua Inglesa - 1º ao 5º ano, classificada em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1F504636

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Marcos Felipe Ângelo da Costa Viana, para exercer o Cargo de Professor de Educação Física - 1º ao 5º ano, classificado em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C7B83AD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Antonio Michel de Oliveira, para exercer o Cargo de Professor de Educação Física - 1º ao 5º ano, classificado em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e

Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:47DF6612

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Marília de Almeida Silva, para exercer o Cargo de Professor de Educação Física - 1º ao 5º ano, classificada em 3º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9C071143

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Adriana Marques de Souza, para exercer o Cargo de Professor de Educação Física - 1º ao 5º ano, classificada em 4º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7EF446E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Letícia Silveira Flores, para exercer o Cargo de Professor de Educação Física - 1º ao 5º ano, classificada em 5º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A35838D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Catia Czyzeski, para exercer o Cargo de Professor de Recreação, Arte e Movimento para Educação Infantil, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:52944207

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Marinalva Teixeira de Araújo, para exercer o Cargo de Professor de Recreação, Arte e Movimento para Educação Infantil, classificada em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:178D99FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Maria Osméria Gouveia Simões, para exercer o Cargo de Professor de Artes – 1º ao 5º ano, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CF5118AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Thamyres Jaques Lacerda, para exercer o Cargo de Professor de Artes – 1º ao 5º ano, classificada em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EBA3EF59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Thiago Baltuilhe Monteiro, para exercer o Cargo de Técnico de Prótese Dentária, Classe A Referencia 26, classificado em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:14AC661F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Raquel Cristaldo Silveira, para exercer o Cargo de Técnico de Saúde Bucal, Classe A Referencia 26, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:19A64B08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Edineia Cristaldo de Oliveira, para exercer o Cargo de Técnico de Saúde Bucal, Classe A Referencia 26, classificada em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito MunicipaL.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C0A92022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Eliane Melica Felipe de Carvalho, para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A Referência 26, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D7A69253

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/12–RH. DE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Fernanda Becker Lescano, para exercer o Cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A Referência 26, classificada em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 10/2011 – Homologação do Resultado Final de 19 de janeiro de 2.012, Anexo I do Edital C/Nº 10/2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5593921F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/12–RH. DE, 27 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados no período de 01.02.2012 a 01.03.2012.

Alexssandro Augusto Schmidt	**Katiuscia Trindade de Oliveira**
Américo da Silva Mendonça	**Liliane Quintana Rojas**
Andradina Sanches da Silva	**Lucia Aparecida da Silva**
Antonio Alzair Nunes	**Madalena Balta**
Aparecida Taveira Gonçalves	**Maria do Carmo Vieira Carvalho Schadeck**
Davina Jara Maciel	**Nilda Flores Martinez**
Denise Montero Falcão	**Nilza Alves de Souza**
Eduardo Santos Chrespim	**Pedro Jovem dos Santos Junior**
Eva Teixeira da Cruz	**Regiane Freire Brabo**
Fernando dos Santos Arguelho	**Renata Alves de Andrade dos Santos**
Francesco Luigi Zanotti	**Saint Clair Castilho Gomes**
Gilkely Almeida Cavalheiro de Rezende	**Tânia Jose Rocha Teixeira**
Hamilton Vargas Leite	**Thieter Pires de Albuquerque**
Heloisa Dias Klain	**Tome Élson Duarte**
Irene Coelho Coimbra	**Valdirnei Ferreira Martins**
Isneide Aparecida Mirandola Mustafá	**Vani Costa Lima**
Ivone Oenning Trelha	**Vânia Beatriz Copat Camargo**
Ivonete Ramos de Lima	**Waldir de Almeida**
Jose Estevam dos Santos	**Ygor Fabrício Peralta Lopes**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A83B6079

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/12–RH. DE, 27 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES - FUNCEB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados no período de 01.02.2012 a 01.03.2012.

Alziro Ozório Teixeira
Emerson Davalos Baes
Greyk Goulart Sanches Morales
Morgana Pereira Gonçalves da Silva
Osny Nazareno Neves

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:875D7A96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/12-RH DE, 27 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO POR NÃO COMPARECIMENTO NO ATO DA POSSE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 1.064/11-RH, de 26 de dezembro de 2011, que nomeia **Thiago Yoshiaki Tsuge,** para o Cargo de **Cirurgião Dentista para Estratégia Saúde da Família - ESF**, publicada no dia 27 de dezembro de 2011, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e o Edital de Convocação nº 022/2011, de 26 de dezembro de 2011, publicado no dia 27 de dezembro de 2011, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não ter comparecido ao ato de Posse.

.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais**.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6A3D0E27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/12–RH. DE, 30 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A VACANCIA DE CARGO POR FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º TORNAR, público a vacância do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos Candidata PNE, classe A, referência 04, em razão do falecimento da servidora **Laura Oliveira da Silva**, ocorrido em 25 de janeiro de 2012 às 13:00 hs, conforme Certidão de Óbito com Matricula 0618380155 2012 4 00004 297 0001900 82, de 26 de janeiro de 2012**.**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:97762835

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/12–RH. DE, 31 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Rodrigo Diego Gonçalves, para exercer o Cargo de Cirurgião Dentista para Estratégia Saúde da Família - ESF, Classe A Referencia 61, classificada em 13º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008, Prorrogado pelo Decreto nº 085, de 17 de junho de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B6DB07D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/12–RH. DE, 31 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Dilklene dos Santos Vargas Jacques, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A Referencia 01, classificada em 23º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008, Prorrogado pelo Decreto nº 085, de 17 de junho de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:75195CCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/12–RH. DE, 31 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido **Jailson Teodoro da Silva,** do cargo de Chefe do Cemitério Municipal, Símbolo ADI - 3, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B7CE4316

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/12–RH. DE, 31 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido **Eliane Ferreira Rohdt,** do cargo de Chefe de Setor de Licitação e Contrato, Símbolo ADI - 2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7189EB9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/12–RH. DE, 31 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido **Francisco de Sales de Oliveira,** do cargo de Assessor Especial I, Símbolo DAS - 5, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7625A6F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/12–RH. DE, 31 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Maria Teresa Torezan,** do Cargo Efetivo de Técnico em Cadastramento Imobiliário, Classe A, Referencia 051, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2012**.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1DD4E448

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 004/2012

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 004/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trintas) da data da publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de provas e títulos conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de 2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final e Anexo II do Edital C/N 12/2008 Homologação do Resultado Final – Candidatos Portadores de Necessidades Especiais, Prorrogado pelo Decreto nº 085, de 17 de junho de 2010.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
g) Exame Médico Admissional;
h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i) Declaração de Bens;
j) Declaração de não acumulo de cargo;
k) Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
l) Comprovante de residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso).
n) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 31 de janeiro de 2.012.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 004/2012
ANEXO I

Cargo: Cirurgião Dentista para Estratégia Saúde da Família – ESF	
Classificação	Nome do Convocado
13º	Rodrigo Diego Gonçalves

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos	
Classificação	Nome do Convocado
23º	Dilklene dos Santos Vargas Jacques

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3980AC3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 016/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO, cargo em comissão de Diretor de Divisão III de Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/01/2010 a 06/01/2011, para o período de gozo em 01/02/2012 a 01/03/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:11507911

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 017/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ATAIDE FRANCISCO DA SILVA, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2009 a 15/02/2010, para o período de gozo em 01/02/2012 a 01/03/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F4591A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 018/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEUZA DE SOUZA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/09/2010 a 01/09/2011, para o período de gozo em 16/01/2012 a 14/02/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F93CE944

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 019/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEUZA PAULINO DE MELO, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/02/2010 a 19/02/2011, para o período de gozo em 01/02/2012 a 01/03/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:52DEFB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 020/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Conceder a servidora DALVA PEREIRA RIBEIRO, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2011 a 15/02/2012, para o período de gozo em 16/02/2012 a 16/03/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CC75A8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 021/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Conceder ao servidor EDUARDO PANIAGO GONCALVES, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2010, para o período de gozo em 01/02/2012 a 01/03/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A0A73FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 022/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Conceder ao servidor EVALDO ANTONIO MACHADO DA SILVA, cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011, para o período de gozo em 01/02/2012 a 01/03/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:62E97B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 023/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Conceder a servidora FABIANA DE LIMA SILVA, cargo de Auxiliar de Odontólogo/PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2010 a 02/04/2011, para o período de gozo em 01/02/2012 a 01/03/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:44D53DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 024/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Conceder a servidora FABIANA DE LIMA SILVA, cargo em comissão de Secretária de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/07/2010 a 04/07/2011, para o período de gozo em 01/02/2012 a 01/03/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CE121199

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 025/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Conceder ao servidor FLORIVALDO RODRIGUES FURTADO, cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/12/2010 a 06/12/2011, para o período de gozo em 02/01/2012 a 31/01/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:00305E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 026/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Conceder a servidora JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO, cargo de Auxiliar de Odontólogo/PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 13/04/2010 a 12/04/2011, para o período de gozo em 10/01/2012 a 08/02/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7194667A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 027/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Conceder ao servidor LEANDRO DA SILVA, cargo em comissão de Diretor de Assessoramento Superior, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2010, para o período de gozo em 02/01/2012 a 31/01/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5A2FB628

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 028/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Conceder a servidora MARCILEIA DE OLIVEIRA LIMA, cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2010 a 30/04/2011, para o período de gozo em 18/02/2012 a 18/03/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0A73E5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 029/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/12/2010 a 20/12/2011, para o período de gozo em 02/01/2012 a 31/01/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6DA23541

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 030/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA JOSÉ SILVÉRIO RODRIGUES, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 23/08/2010 a 22/08/2011, para o período de gozo em 16/01/2012 a 14/02/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D2A43154

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 031/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MIGUEL BARBOSA DE OLIVEIRA, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/03/2010 a 13/03/2011, para o período de gozo em 01/02/2012 a 01/03/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5093508C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 032/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Conceder a servidora NELIA DA SILVA BARBOSA, cargo de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 23/12/2010 a 22/12/2011, para o período de gozo em 23/01/2012 a 21/02/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9EA765AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 033/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora NOELY MACHADO GONÇALVES, cargo de Diretora da Divisão de Processo Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 12/01/2010 a 11/01/2011, para o período de gozo em 16/01/2012 a 14/02/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:879E0794

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 034/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Conceder a servidora NORMA MARIA FERREIRA ROSA, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/12/2010 a 26/12/2011, para o período de gozo em 01/02/2012 a 01/03/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EA718A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 035/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor REGIANDRO BAIRROS PAIM, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2010 a 31/03/2011, para o período de gozo em 06/01/2012 a 14/02/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2ECCFF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 036/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Conceder ao servidor RONALDO MIRANDA DE BARROS, cargo em comissão de Assessor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011, para o período de gozo em 01/02/2012 a 01/03/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4E9F4093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 037/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Conceder a servidora SCHNEIDER FURTADO DE MELO, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/03/2010 a 15/03/2011, para o período de gozo em 01/02/2012 a 01/03/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D1CC8A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 038/2012, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Conceder ao servidor ALDINEY OLIVEIRA ROCHA, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, 08 (oito) dias de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, com efeitos retroativos a partir de 13/12/2011, conforme Processo 010360/2011, de 13/12/2011.

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AE6F52C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 009/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 009/2012
CONSIDERANDO O requerimento formulado pela Senhora Arlete Barbosa do Amaral, renunciando ao direito de ser nomeada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Camapuã, Edital 001/2007, cuja a aprovação e classificação foi 22º lugar.
CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito concordando com os termos do requerimento protocolizado na data de 30/01/2012.
CONSIDERANDO que a Senhora Maria Aparecida Bonfim Silva figura como próxima na lista de aprovados, a mesma deverá ser convocada, assim:
I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento do interessado, que por meio deste Edital, o candidato abaixo relacionado, classificado, no Concurso Público Municipal, fica formalmente CONVIDADO a comparecer ao Setor Pessoal desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar de 30/01/2012, para ingressar no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura de Camapuã, MS, munido dos documentos constantes do Item II, ou para renunciar ao direito de ingresso, se for o caso.
O não comparecimento do candidato no prazo supra mencionado, implicará na anulação de sua classificação e conseqüente extinção do direito de ingresso no serviço público municipal.
II - O Candidato deverá apresentar-se no Setor Pessoal da Prefeitura de Camapuã, no horário normal de expediente, munidos dos seguintes documentos:
Cópia autenticada do CPF e Cédula de Identidade;
Comprovante do Nível de Escolaridade exigido para o cargo (original e cópia autenticada);
Diploma devidamente registrado no órgão de classe. (original e cópia autenticada)
Cópia autenticada de inscrição no PIS ou PASEP;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para candidatos do sexo masculino);
Cópia autenticada da Certidão de Casamento autenticada (se for casado);

Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes (se houver dependentes);
Declaração de Bens;
Laudo médico oficial, atestando estar o servidor apto para exercer o cargo ou função;
No caso de Motorista ou Operador de Máquinas apresentar a Carteira de Habilitação Profissional exigida para o cargo;
Comprovante de residência (carnês de água, luz ou telefone);
Apresentação da Titulação que o candidato declarou possuir;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade;
Comprovante de Tempo de Serviço pela Prefeitura de Camapuã, MS.
Declaração de Acúmulo ou não ilegal de cargos;
Certidão do INSS ou do instituto próprio de onde tenha exercido a profissão.
III – Relação do (s) Candidato (s) Convocado (s):

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO			
Classificação	**Número de Inscrição**	**Nome do (s) Candidato (s)**	**Órgão Designado**
23	108413	MARIA APARECIDA BONFIM SILVA	SECEL

Camapuã-MS, 30 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2E8B54FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 017/2012, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.
Exonera o servidor Enilson Espíndula Ferreira.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor ENILSON ESPÍNDULA FERREIRA, do cargo efetivo de Motorista/V, código/símbolo PEE, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31/01/2012.

Camapuã, 31 de janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4D464BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 028/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Aparecida Mendonça de Almeida.
Objeto: A Contratada exercerá a função de serviços gerais no Cartório Eleitoral durante o recadastramento biométrico, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais), mensais.
Prazo: 27/01/21012 até 30/03/2012.
Dotação:
020.500 - Secret. Munic. De Administração, Finanças e Planejamento;
04.122.0003.2008.0000 ; Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Aparecida Mendonça de Almeida.
Data: 27 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:181AF0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 023/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Walter Inácio Barbosa Filho-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa para execução da reforma da ponte de madeira em vigamento simples sobre o córrego Pontinha, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 14.480,54 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais e cinqüenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
020900- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
26.782.0008.1017.0000 – Construção, Conservação de Pontes e Estradas Municipais;
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Prazo: o presente contrato terá a duração até 30 (trinta) dias, a parti da assinatura do contrato.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Walter Inácio Barbosa Filho.
Data: 23 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:240E2C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 029/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Divilmar Ferreira de Lima.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa para construção de 02 pontes, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 14.873.32 (quatorze mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
020900- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
15.122.0003.2031.0000 - Manutenção das Atividades da secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.
Prazo: o presente contrato terá a duração até 30 (trinta) dias, a parti da assinatura do contrato.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Divilmar Ferreira de Lima.
Data: 27 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:7BC5C4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 029/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcilei dos Santos Barbosa.
Objeto: A Contratada exercerá a função de serviços gerais no Cartório Eleitoral durante o recadastramento biométrico, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais), mensais.
Prazo: 27/01/21012 até 30/03/2012.
Dotação:
020.500 - Secret. Munic. De Administração, Finanças e Planejamento;
04.122.0003.2008.0000 ; Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcilei dos Santos Barbosa.
Data: 27 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5C50B25F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 027/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Simone da Silva Gomes.
Objeto: A Contratada exercerá a função de serviços gerais no Cartório Eleitoral durante o recadastramento biométrico, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais), mensais.
Prazo: 27/01/21012 até 30/03/2012.
Dotação:
020.500 - Secret. Munic. De Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2008.0000 ; Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Simone da Silva Gomes.
Data: 27 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:10BFBE1C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2011
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Chamada Pública nº 001/2011, Processo Administrativo nº 092/2011, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o período de 05 de setembro até 31 de dezembro de 2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, HOMOLOGO os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã - MS.

Camapuã – MS, 30 de Agosto de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:E33AF521

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2011
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Chamada Pública nº 001/2011, Processo Administrativo nº 092/2011, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o período de 05 de setembro até 31 de dezembro de 2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ADJUDICO o objeto, da referida Chamada Pública em favor de:
PARTICIPANTE: Pedro Luiz de Oliveira Neto
Item: 02
Valor Unitário: R$ 11,00
Valor Total: R$ 1.650,00

PARTICIPANTE: Adão Vareiro Batista
Item: 01
Valor Unitário: R$ 0,40
Valor Total: R$ 3.000,00

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se a Ilma. Srª. Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças para que sejam adotadas as providências necessárias à Contratação.

Camapuã – MS, 30 de Agosto de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:EA0DBA4A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011
Eu, Huilson Pasqualli, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Pública realizado nesta data, cujo objeto é a contratação de empresa ou autônomo para a prestação de serviços de transporte de escolares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o ano letivo de 2012, ADJUDICO o referido objeto em favor das empresas: ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES ESCOLARES DE CAMAPUÃ - MS, vencedora do Certame Licitatório nos itens 1, 2, 3, 9, 12, 13 e 15, com o valor total de R$ 260.816,00; FERNANDO COELHO FERREIRA - ME, vencedora do Certame Licitatório nos itens 7 e 16, com o valor total de R$ 76.560,00; IRINEU GONÇALVES MEDEIROS - ME, vencedora do Certame Licitatório nos itens 6 e 10, com o valor total de R$ 118.616,00; SÃO BENTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, vencedora do Certame Licitatório nos itens 8 e 11, com o valor total de R$ 140.246,00; TRANSPORTADORA PORTO LTDA - ME, vencedora do Certame Licitatório nos itens 5 e 14, com o valor total de R$ 129.820,00 e A.F. DE MELO TRANSPORTES ME, vencedora do Certame Licitatório nos itens 12, com o valor total de R$ 55.920,00.
Declaro ainda que o item 02 foi considerado Frustrado, pela razão de que a empresa que o venceu não apresentou a documentação de habilitação correspondente e o item 04 do edital foi considerado Deserto por não haver interessado.
Em virtude do resultado do Certame e da referida ADJUDICAÇÃO, encaminho o presente processo ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de que possam ser HOMOLOGADOS os procedimentos realizados por este Pregoeiro e sua Equipe.

Camapuã – MS, em 30 de Janeiro de 2012.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:D52CB0A4

SETOR DE LICITAÇÃO
H O M O L O G A Ç Ã O - PP 003/2012

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 009/2012, modalidade Pregão Presencial nº. 003/2012 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso HOMOLOGO os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO do referido Certame, tipo "Menor Preço por Item", que tem como objeto a contratação de empresa ou autônomo para a prestação de serviços de transporte de escolares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o ano letivo de 2012, conforme descrições constantes do Termo Referência, que integra o Edital. Encaminho o presente processo ao Ilustre Secretário de Administração, Finanças e Planejamento para que sejam efetuados os procedimentos de contratação e empenho a favor das empresas: Associação dos Transportadores Escolares de Camapuã - MS, vencedora do Certame Licitatório nos itens 1, 2, 3, 9, 12, 13 e 15 ,

com o valor total de R$ 260.816,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e dezesseis reais), Fernando Coelho Ferreira - ME, vencedora do Certame Licitatório no item 7 e 16, com o valor total de R$ 76.560,00 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais, Irineu Gonçalves Medeiros - ME, vencedora do Certame Licitatório no item 6 e 10, com o valor total de R$ 118.616,00 (cento e dezoito mil seiscentos e dezeseis reais, São Bento Transportes e Serviços Ltda - ME, vencedora do Certame Licitatório no item 8 e 11, com o valor total de R$ 140.246,00 (cento e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis reais, Transportadora Porto Ltda - ME, vencedora do Certame Licitatório nos itens 5 e 14, com o valor total de R$ 129.820,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais e A.F. de Melo Transportes ME, vencedora do Certame Licitatório nos itens 12, com o valor total de R$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais.

Camapuã – MS, em 31 de Janeiro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:0AF89BB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2011 TOMADA DE PREÇOS N° 003/2011 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: AJL CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da CLÁUSULA SETIMA- DOS PRAZOS E VIGENCIA, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/01/2012.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
AJL CONSTRUÇOES LTDA (Contratada)

Caracol – MS, 27 de janeiro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:DA29C376

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2012

Partes: O **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** - CNPJ nº 03.903.176/0001-41, domiciliada em Deodápolis, e a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS –** CNPJ nº 01.651.099/0001-54, O objetivo do presente Convênio é o estabelecimento de parceria para o desenvolvimento de ações educativas, mediante a cessão de profissionais para o atendimento e o desenvolvimento do ensino de forma integrada, na sua área de abrangência em escola especial, na forma da legislação em vigor abrangendo docência e atendimento especializado necessário.
Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012
Data da assinatura: 01/01/2012
Assinam: Manoel José Martins, CPF n.º 080.438.841-53
Osmair Campos, CPF n.º 388.248.419-53

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:262A842A

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, através do pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pelos Decretos nº 031/2007 e 003/2010. COMUNICA aos interessados o resultado da PROPOSTA DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 003/2012, que fica ***INABILITADA*** *a empresa: AUTONAN VEICULOS LTDA, por estar em desacordo com o item 8.1 do edital e "c" do termo de referencia. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste comunicado, conforme estabelece o Inciso I alínea "a" parágrafo 4º do Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.*

Deodápolis-MS, 31 de janeiro de 2012.

CLOVIS DE S. LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:3F07B5B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 004/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 004/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) ASSIM DISCRIMINADO: 21.000 (VINTE E UM) MIL LITROS DE GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
Vencedor(es): COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 65.730,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e trinta reais);
Eldorado/MS, 31 de janeiro de 2012.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 31 de janeiro de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1A6ACF3E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº06/2012

"Revoga a Portaria nº 92/2011 e 96/2011 que trata da designação de Coordenadora para o CREAS."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I – Revogar as Portarias nº92/2011 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 07/04/2011,

código identificador B57A124C e Portaria nº 96/2011 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 09/05/2011, código identificador C2F05624.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado - MS, 31 de Janeiro de 2012.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:83C5ACCB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº07/2012

"Designar servidora para exercer a função que específica e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **SIMONE LOPES DOS SANTOS,** contratada através do Processo Seletivo nº001/2011, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pela Coordenação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**.**

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado - MS, 31 de Janeiro de 2012.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:12BBD48A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº01/2012

EDITAL DE RETIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO DA DATA DE INSCRIÇÃO E NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2012.

O Presidente da Comissão Especial, Portaria nº03/2012, torna pública o Edital de Retificação nº01/2012 ao Processo Seletivo Simplificado nº001/2012, conforme segue:

1. DAS RETIFICAÇÕES
1.1. Fica alterada a data da inscrição para o dia 02/02/2012;
1.2. Fica alterada a data da aplicação da Prova Objetiva para o dia 27/04/2010.

ONDE SE LÊ: ***O G A M A DATAS PROVÁVEIS SUJEITAS À CONFIRMAÇÃO)***

As inscrições para o Cargo de Coordenador do PETI serão realizadas no dia **01/02/2012** nas dependências da Escola Estadual Silo Vargas Batista, localizado no Distrito do Morumbi, no horário das 08h00min às 11h00min, pela equipe do órgão gestor.
As inscrições para o Cargo de Técnico em Planejamento e Orientação Lúdica serão realizadas no dia **01/02/2012** nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida Tancredo Neves, 1191 (Prédio da Prefeitura) pelo fundos, no horário das 13h30min às 17h00min, pela equipe do órgão gestor.
(...)

A Prova Objetiva para o Cargo de Coordenador do Peti será aplicada no dia **04/02/2012**, as 08h00min e término às 12h00min na Escola Estadual Silo Vargas Batista, no Distrito do Morumbi.

A Prova Objetiva para o Cargo de Técnico em Planejamento e Orientação Lúdica será aplicada no dia **04/02/2012**, as 08h00min e término às 12h00min no CRAS, localizado a Rua Capitão Nicolau Ritter, 300, Jd. Novo Eldorado.

LEIA-SE:

As inscrições para o Cargo de Coordenador do PETI serão realizadas no dia **02/02/2012** nas dependências da Escola Estadual Silo Vargas Batista, localizado no Distrito do Morumbi, no horário das 08h00min às 11h00min, pela equipe do órgão gestor.
As inscrições para o Cargo de Técnico em Planejamento e Orientação Lúdica serão realizadas no dia **02/02/2012** nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida Tancredo Neves, 1191 (Prédio da Prefeitura) pelo fundos, no horário das 13h30min às 17h00min, pela equipe do órgão gestor.
(...)

A Prova Objetiva para o Cargo de Coordenador do Peti será aplicada no dia **06/02/2012**, as 08h00min e término às 12h00min na Escola Estadual Silo Vargas Batista, no Distrito do Morumbi.
A Prova Objetiva para o Cargo de Técnico em Planejamento e Orientação Lúdica será aplicada no dia **06/02/2012**, as 08h00min e término às 12h00min no CRAS, localizado a Rua Capitão Nicolau Ritter, 300, Jd. Novo Eldorado.

2. Permanecem inalterados os demais itens e disposições constantes no Processo Seletivo Simplificado nº001/2012.

3. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Eldorado – MS, 31 de Janeiro de 2012.

ADENIR EMÍDIO PEDRO
Presidente da Comissão
Portaria nº 03/2012

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:29FD7D54

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante: Marta Marta de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado
Contratada: Andréia Rodrigues Pantoja – Processo Seletivo nº001/2011/SMAS
Data da Rescisão: 31/01/2012

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:E598E140

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNIC. DE IGUATEMI - RGF - ANEXO II - 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF - ANEXO II (LRF, Art. 55, Inciso I e alínea "b")				R$ 1
CÁCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Dívida Mobiliária	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Dívida Contratual	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Interna	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Externa	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0

Demais Dívidas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DEDUÇÕES (II)	1.557.774,8-2	3.155.635,6-3	3.246.754,1-0	0,0-0
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.581.534,9-7	3.173.007,5-4	3.270.444,2-9	4.158.704,5-7
Demais Haveres Financeiros	4.895,3-0	11.283,1-4	4.964,8-6	5.772,4-8
(-) Restos a Pagar Processados (Exeto Precatórios)	28.655,4-5	28.655,0-5	28.655,0-5	9.980.476,7-9
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-1.557.774,-2	-3.155.635,-3	-3.246.754,-0	0,0-0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.765.407,-2	25.509.442,-3	26.978.474,-3	29.018.053,-9
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-6,2-9	-12,3-7	-12,0-3	0,0-0
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL	<% > 0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
De Tributos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
De Contribuições Sociais	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Previdenciárias	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Demais Contribuições Sociais	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Do FGTS	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0-0	0,0-0	0,0-0	5.815.999,7-4
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercicio Anterior	SALDO DO EXERCICIO 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:14511FA2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNIC. DE IGUATEMI - RGF - ANEXO IV - 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.018.053,39	100,00
OPERÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(Ia + IIa)	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:BA22C833

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNIC. DE IGUATEMI - RGF - ANEXO V - 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2011

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "b")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
FMAS	43.283,60	35.789,10	7.494,50
FMS	19.048,99	44.674,88	-25.625,89
FUNDEB	340.480,04	44.812,15	295.667,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	402.812,63	125.276,13	277.536,50
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
DEFINIR NA EXECUÇÃO	13.061,51	108.569,68	-95.508,17
FUNDERSUL	6.383,88	0,00	6.383,88
Recursos Proprios do Municipio	4.417.812,27	288.156,38	4.129.655,89
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.437.257,66	396.726,06	4.040.531,60
TOTAL (III) = (I+II)	4.840.070,29	522.002,19	4.318.068,10

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:D142AEB9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNIC. DE IGUATEMI - RGF - ANEXO VI - 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2011

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "b")						R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		

						FINANCEIRA)
RECURSOS VINCULADOS						
FMAS	0,00	35.789,10	0,00	203.928,10	7.494,50	0,00
FMS	0,00	44.674,88	0,00	239.566,46	-25.625,89	0,00
FUNDEB	0,00	44.812,15	0,00	161.499,37	295.667,89	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	125.276,13	0,00	604.993,93	277.536,50	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS						
DEFINIR NA EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	-95.508,17	0,00
FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	6.383,88	0,00
Recursos Proprios do Municipio	0,00	212.821,76	185.102,06	1.569.238,26	4.129.655,89	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	212.821,76	185.102,06	1.569.238,26	4.040.531,60	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	338.097,89	185.102,06	2.174.232,19	4.318.068,10	0,00

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:E153E7F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNIC. DE IGUATEMI - RGF - ANEXO VII - 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2011

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	15.118.268,38	52,10
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	15.669.748,83	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	14.886.261,39	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM ESTOS A PAGAR NÃO
VALOR TOTAL	1.387.450,86	2.718.045,00

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:955A47DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNIC. DE IGUATEMI - RGF - ANEXO I - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2011 a Dez/2011

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "a")	R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS

	Jan/2011 a Dez/2011	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.199.413,10	13.771,39
Pessoal Ativo	15.116.337,96	13.771,39
Pessoal Inativo e Pensionistas	83.075,14	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contr. de terceirização(art.18,§1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)(II)	94.916,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judiciais	94.916,11	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	15.104.496,99	13.771,39
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	15.118.268,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.018.053,39	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	52,10	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - <54%>	15.669.748,83	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	14.886.261,39	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:47D77CC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNIC. DE IGUATEMI - RGF - ANEXO II - 2 SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF - ANEXO II (LRF, Art. 55, Inciso I e alínea "b")				R$ 1
CÁCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2011		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Dívida Mobiliária	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Dívida Contratual	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Interna	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Externa	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Demais Dívidas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DEDUÇÕES (II)	1.557.774,8-2	3.712.231,2-9	0,0-0	0,0-0
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.581.534,9-7	3.722.598,9-4	4.158.704,5-7	0,0-0
Demais Haveres Financeiros	4.895,3-0	18.287,4-0	5.772,4-8	0,0-0
(-) Restos a Pagar Processados (Exeto Precatórios)	28.655,4-5	28.655,0-5	9.980.476,7-9	0,0-0
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-1.557.774,-2	-3.712.231,-9	0,0-0	0,0-0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.765.407,-2	26.376.506,-7	29.018.053,-9	0,0-0
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-6,2-9	-14,0-7	0,0-0	0,0-0
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL	<% > 0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-

				0
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
De Tributos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
De Contribuições Sociais	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Previdenciárias	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Demais Contribuições Sociais	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Do FGTS	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0-0	0,0-0	5.815.999,7-4	0,0-0
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercicio Anterior	SALDO DO EXERCICIO 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:1C679F5A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREGEITURA MUNIC. DE IGUATEMI - RGF - ANEXO III - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2011
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.765.407,52	26.376.506,67	29.018.053,39
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <% >	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
INTERTAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:471D9784

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNIC. DE IGUATEMI - RGF - ANEXO IV - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2011
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.018.053,39	100,00
OPERÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE	0,00	0,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTER		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECE		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(Ia + IIa)	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:4B1AC8F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNIC. DE IGUATEMI - RGF - ANEXO V - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2011

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "b")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
FMAS	43.283,60	35.789,10	7.494,50
FMS	19.048,99	44.674,88	-25.625,89
FUNDEB	340.480,04	44.812,15	295.667,89
TOTAL DOS RECURSOS	402.812,63	125.276,13	277.536,50

VINCULADOS (I)			
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
DEFINIR NA EXECUÇÃO	13.061,51	108.569,68	-95.508,17
FUNDERSUL	6.383,88	0,00	6.383,88
Recursos Proprios do Municipio	4.417.812,27	288.156,38	4.129.655,89
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.437.257,66	396.726,06	4.040.531,60
TOTAL (III) = (I+II)	4.840.070,29	522.002,19	4.318.068,10

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:F7187961

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNIC. DE IGUATEMI - RGF - ANEXO VII - 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2011

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	15.118.268,38	52,10
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	15.669.748,83	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	14.886.261,39	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
VALOR TOTAL	1.387.450,86	2.718.045,00

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:DD2B3540

DEPARTAMENTO DE RECEITA E DESPESA
PREFEITURA MUNIC. DE IGUATEMI - RGF - ANEXO I - 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2011 a Dez/2011

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "a")	R$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2011 a Dez/2011	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.199.413,10	13.771,39
Pessoal Ativo	15.116.337,96	13.771,39
Pessoal Inativo e Pensionistas	83.075,14	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contr. de terceirização(art.18,§1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)(II)	94.916,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judiciais	94.916,11	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	15.104.496,99	13.771,39
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	15.118.268,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.018.053,39	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	52,10	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - <54%>	15.669.748,83	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	14.886.261,39	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:110B55D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2012 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA**, professora, Nível III, Classe B, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi.

II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua aplicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2012, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO, ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:8021EF2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2012

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar a pedido, a contar de 30 de janeiro de 2012, o servidor **Paulo Domingos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO, ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:043D7C44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2012

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I – Exonerar a pedido, a servidora **Angela Maria Heidercheidt**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO, ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:3F7147A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 005/2012

EDITAL DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 008/2012

PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2012 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari/MS.

A Administração Municipal de Jaraguari – MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Valdemir Nogueira de Souza, resolve:

"Anular o Edital do Pregão Presencial nº. 005/2012 Processo Administrativo Licitatório n°. 008/2012, com fundamento no "caput" do art. 49 da Lei n° 8.666/93".

Revendo o processo licitatório supra citado, constatou-se que por equívoco da Administração não se observou que por ser o ultimo ano de mandato a modalidade correta para essa licitação seria a de Registro de preços e não Pregão Presencial, tendo em vista o quantitativo e o valor total obtido.

Constata-se ainda que conforme informação Secretaria de Saúde o quantitativos necessários estão incorretos.

Sendo assim cancela o Pregão Presencial por **conveniência administrativa e pela singularidade do Registro de Preços**, tendo em vista ser mais viável para administração se utilizar à referida modalidade.

A intenção da Administração Municipal, no caso em análise, é que os serviços venha a ser efetivado de forma correta e não onerando outros custos maiores, de modo que não haja dificuldade na execução dos serviços.

Jaraguari/MS, 30 de janeiro de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:DDC5E663

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
ATA PREGÃO 002/2012 1ª SESSÃO

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
002/2012
Reuniram-se nesta data, em sessão pública, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para apreciar, analisar e julgar a
licitação acima descriminada, tendo o Pregoeiro verificado o atendimento pelas empresas, das condições
preliminares para participação no certame, considerando-as aptas a prosseguir no mesmo.
O Pregoeiro deu início à sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos
legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão.
PREGÃO PRESENCIAL 003/2012 PROCESSO
27/01/2012 DATA DA
MENOR PREÇO POR LOTE
07:00 HORÁRIO:
Contratação de Empresa para o Fornecimetno de Medicamentos da Farmácia Básica e
Medicamentos Hospitalares, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que
será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, tudo em conformidade com as
especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com entrega parcelada,
conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para o período estimado de quinze
meses.
OBJETO:
TIPO DE
Fornecedor(es) credenciado(s):
OBSERVAÇÃO RAZÃO SOCIAL REPRESENTANTE ME/EPP
PROCURADOR CIRUMED COMERCIO LTDA EIRE DE JESUS RIBEIRO
PROCURADOR CIRURGICA MS LTDA - ME BRUNO ROBERTO GIRELLI
Procurador DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Adair Luis da Rosa
PROCURADOR DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
PROCURADOR PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ALEXANDRE HENRIQUE ROMAN
PROCURADOR STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CARLOS ROBERTO MENANI

Após, foi solicitado aos licitantes presentes e devidamente credenciados, a entrega dos envelopes contendo as
propostas de preços e os envelopes com as documentações de habilitação. Em seguida, foram abertos os
envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo estas analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de
Apoio e demais licitantes. Após o respectivo exame, o Pregoeiro verificou a Empresa Stock Comercial Hospitalar
Ltda e a Empresa Cirugica MS não atenderal o edital no item 6.5 do edital onde solicita declaração registrada em
cartorio de compromisso em cumprimento com o prazo de entrega dos produtos, sendo assim o progoeiro
considerou desclassificadas da etapa de lances, em tempo as empresas desclassificadas manifestaram-se
solicitando prazo de recuro o que foi concedido o prazo de três dias contados da data da publicação desta para
que as empresas formalizem seus recursos, e após o julgamento do mesmo será marcara a data para o
proseguimento do certame, continundo pela etapa de lances, a data para tal será publicada no Diario Oficial da
Assolmasul que circulará no dia 03 de fevereiro de 2012.
O pregoeiro deu início ao credenciamento das empresas participantes conforme tabela abaixo:
Nada mais a registrar em Ata, o Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente pregão e encerrou a sessão, sendo
que esta Ata, após lida, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes.

RUBENS DIAS ARAUJO
Pregoeiro Oficial

MARCELO NUNES DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

VANIA BEATRIZ PESARICO
Membro da Equipe de Apoio

EIRE DE JESUS RIBEIRO
Cirumed Comercio Ltda

CARLOS ROBERTO MENANI
Stock Comercial Hospitalar Ltda

BRUNO ROBERTO GIRELLI
Cirurgica ms Ltda - Me

ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda

ALEXANDRE HENRIQUE ROMAN
Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda

ADAIR LUIS DA ROSA
Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:48E9A422

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 20/2012

Concede férias à Servidora que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à Servidora **Stacy Costa Franco**, lotada no cargo efetivo de Telefonista, no período de primeiro de fevereiro a primeiro de março de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:532CF6B7

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 21/2012

Exonera o Servidor que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Exonerar o Servidor IDERALDO ARRAIS FERREIRA MIRA, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, a contar do dia primeiro de fevereiro de 2012.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:0679628F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2012-FUNPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição no 2º. Cargo a Professora **Maria da Cruz dos Santos**, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-FUNPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 30 de janeiro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição no 2º cargo a Professora **Maria da Cruz dos Santos**, solteira, natural de Ingás-SP, nascida em 16/09/1959, efetiva no cargo de Professora de Educação Infantil, nível II-D matricula 449/9, lotada na Gerência de Educação, a partir do dia 1º. (primeiro) de fevereiro do corrente, com fulcro no que preceitua o artigo 40 § 5º da Constituição federal, artigo 6º. da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº.1226/2005, de 18 de outubro de 2005.
Parágrafo Único. O provento deste benefício será de R$ 1.588,86 (Hum mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos),

sendo reajustados de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, por força do artigo 2º, da EC/47.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2012.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B4D00466

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2012-FUNPREV

Professora **Maria da Cruz dos Santos**, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-FUNPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 30 de janeiro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição no 1º cargo a Professora **Maria da Cruz dos Santos**, solteira, natural de Ingás-SP, nascida em 16/09/1959, efetiva no cargo de Professora de Educação Infantil, nível II-E matricula 448/0, lotada na Gerência de Educação, a partir do dia 1º. (primeiro) de fevereiro do corrente, com fulcro no que preceitua o artigo 40 § 5º da Constituição federal, artigo 6º. da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº.1226/2005, de 18 de outubro de 2005.
Parágrafo Único. O provento deste benefício será de R$ 1.727,02 (Hum mil, setecentos e vinte e sete reais e dois centavos), sendo reajustados de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, por força do artigo 2º, da EC/47.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2012.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:FE678DF5

GERENCIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 068/2012 – Dispensa por Justificativa Nº. 001/2012. FAVORECIDO: NAVCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS DE RETÍFICA, EM FAVOR DA EMPRESA NAVCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, CNPJ (09.480.838/0001-02), PARA SEREM ULTILIZADOS NO VEÍCULO FIAT LINEA, PLACAS HTF-9136. VALOR DA DESPESA: R$ 3.993,90 (três mil novecentos e noventa e três reais e noventa centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE FINANÇAS - DOTAÇÔES: 04.01.04.123.0302.2.006.33.90.30 (R 1492) e 04.01.04.123.0302.2.006.33.90.39 (R 2138). Data da Ratificação: 30.01.2012.
SEBASTIANA OLIVIA NOGUEIRA COSTA
Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 027 /2011.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:ECC57CB2

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2012

CONTRATO Nº 031/2012 PROCESSO Nº. 068/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 001/2012
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: Navcar Comércio de veículos Ltda – EPP, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS DE RETÍFICA, EM FAVOR DA EMPRESA NAVCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – EPP, CNPJ (09.480.838/0001-02), PARA SEREM ULTILIZADOS NO VEÍCULO FIAT LINEA, PLACAS HTF-9136.
PRAZOS: 30/01/2012 A 29/03/2012 - VALOR TOTAL: R$ 3.993,90 (três mil novecentos e noventa e três reais e noventa centavos) - GERÊNCIA DE FINANÇAS – DOTAÇÕES: 04.01.04.123.0302.2.006.33.90.30 (R 1492) e 04.01.04.123.0302.2.006.33.90.39 (R 2138).

ASSINAM: Sebastiana Olívia Nogueira Costa e Emerson Del Colle.

Naviraí – MS, 30 Janeiro de 2.012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:8920A7E5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 444/12

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 5591 UTILIZADO PELA GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 995,19 – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.2.067-33.90.30 - DATA: 26/01/12

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:7F5FE2B2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 445/12

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 5944 UTILIZADO PELA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - VALOR: R$ 478,13 – DOTAÇÃO: 05.01.25.751.0401.2.067-33.90.30 - DATA: 26/01/12 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A644B6A4

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO 003/2012

RESOLUÇÃO Nº 003/2012/GAB/GEMED

Dispõe sobre a atribuição das aulas no Projeto Cultura e Esporte nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º.O Projeto Cultura e Esportes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS é constituído de atividades culturais e esportivas no contraturno escolar, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS como meio de desenvolvimento do estudante, atuando como ferramenta no processo de educação escolar durante a permanência do estudante na escola, promovendo sua formação e a valorização do espaço escolar como um elemento de integração social.

Art.2º.O projeto Cultura e Esportes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino tem como finalidade:

a) contribuir para a inserção social da criança e adolescente por meio de atividades artísticas e esportivas;

b) desenvolver o sentimento de permanência do estudante na comunidade escolar;

c) desenvolver habilidades pessoais e sociais, como o autocontrole, o espírito de equipe, solidariedade, criatividade e cooperação.

d) desenvolver requisitos técnicos específicos de cada atividade praticada;

e) atuar como canal de veiculação e valorização dos elementos culturais local, regional e nacional;

f) desenvolver a importância da prática da atividade física para pleno desenvolvimento físico e humano;

g) instituir as escolas, como mais opções de atividades educacionais de interesse direto e necessidades da comunidade estudantil em geral, a fim de diminuir os índices de evasão e repetência escolar.

Art.3°**.** As aulas do Projeto Cultura e Esportes nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino serão ministradas por professor efetivo ou convocado,habilitado em curso de graduação com habilitação de nível superior em Artes, Música e Educação Física.

Art. 4°. As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino poderão oferecer, de acordo com suas possibilidades, aulas de atividades artísticas e/ou esportivas para turmas de alunos de sexo masculino e/ou do sexo feminino.

Art.5°. Os professores com habilitação mínima, habilitados, lotados nas unidades escolares do Ensino Fundamental poderão ministrar aulas de atividades artísticas e treinamento esportivo, observando o limite de idade estabelecido nesta Resolução.

CAPITULO I

DAS AULAS DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS

Art.6º. A elaboração do horário das aulas ficará a cargo da equipe pedagógica da unidade escolar.

Parágrafo Único**.** As aulas não poderão ser geminadas, devendo ser oferecidas em dias alternados.

CAPÍTULO II

DAS AULAS DE ATIVIDADES ARTISTICA E ESPORTIVAS

Art. 7º. As aulas do Projeto Cultura e Esporte deverão ser ministradas por professores habilitados em curso de Artes ou Educação Física, lotados na Rede Municipal de Ensino, na condição de efetivo ou convocado, em horário não coincidente com o horário escolar do aluno participante.

Art.8º. As aulas do Projeto Cultura e Esporte deverão ter caráter de iniciação esportiva ou cultural, respeitando as fases de desenvolvimento do aluno, incentivando o espírito de equipe, evitando a hipercompetitividade e propiciando as vivências dos princípios do esporte educacional.

Art. 9º. Para participar das aulas de modalidade coletiva o aluno deverá ter idade mínima de 11 (onze) anos.

Parágrafo único. Aos alunos matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental, menores de 11 (onze) anos, poderá ser oferecido Treinamento Esportivo e Cultural nas modalidades de Xadrez, Atletismo, Karatê, Capoeira, Tênis de Mesa, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Dança e Música.

Art. 10. As turmas do projeto poderão ser formadas por alunos de diferentes anos escolares, sendo, no mínimo, 20 (vinte) alunos nas modalidades individuais e coletivas, exceto para as atividades de Música Instrumental, Tênis de Mesa e Esportes Paraolímpicos o quantitativo mínimo que poderá ser de 10 (dez) estudantes.

§ 1°. As faixas etárias a serem agrupadas para a constituição de uma Turma para atividades culturais e esportivas são:

a) de 7 (sete) anos a 10 (dez) anos;

b) de 11 (onze) anos a 14 (quatorze) anos ou

c) de 15 (quinze) anos a 16 dezessete) anos.

§ 2°.O aluno poderá optar pela mudança de modalidade durante o ano letivo, desde que haja vaga na turma requerida.

§ 3°. O aluno que fizer parte da turma do Projeto Cultura e Esporte não será dispensado das aulas de Artes ou de Educação Física.

Art. 11. O professor de Artes ou Educação Física, habilitado, lotado em 20 (vinte) horas, poderá ministrar até 04 (quatro) aulas de atividades cultural ou esportiva (Treinamento Esportivo), devendo desenvolver 01 (uma) modalidade esportiva em 02 (duas) turmas, sendo uma do sexo masculino e outra do sexo feminino.

Art. 12. O professor de Artes ou de Educação Física, habilitado, lotado em 40 (quarenta) horas, poderá ministrar até 08 (oito) aulas de Treinamento Esportivo, devendo desenvolver 02 (duas) modalidades esportivas, constituindo 04 (quatro) turmas, sendo 02 (duas) do sexo masculino e 02 (duas) do sexo feminino.

Art. 13. As aulas do Projeto Cultura e Esporte poderão ser oferecidas na Unidade Escolar, desde que a mesma disponha de espaço físico adequado, materiais apropriados e cuja turma representem a escola em eventos culturais ou esportivos promovidos no âmbito local, regional, estadual ou federal, devendo esta participação estar acordada com a Direção Colegiada e a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único. O professor responsável pela turma que não participar dos eventos previstos e acordados, terá as aulas de treinamento revogadas imediatamente após o evento que deixou de participar.

Art. 14. As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino só poderão oferecer as aulas para o Projeto Cultura e Esporte se contarem com professores habilitados para ministrarem as atividades previstas no projeto.

§ 1º. De acordo com a formação e especialização do professor, poderão ser oferecidas várias modalidades nas Unidades Escolares, desde que disponha de local adequado e material apropriado, visando o desenvolvimento das modalidades previstas.

§ 2 º. A escolha das modalidades oferecidas na Unidade Escolar ficará a cargo da Direção Colegiada, professor responsável e interesse da comunidade escolar.

Art. 15. Para cada unidade escolar será admitido somente 1 (um) professor, com no máximo 4 (quatro) horas-aulas, por modalidade e faixa etária.

Art. 16. O professor, responsável pela atividade Cultural ou Esportiva, deverá elaborar um programa de ensino e apresentar, no início do ano letivo, à Direção Escolar e à Coordenação Pedagógica, para que seja inserida no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Parágrafo único. No final de cada bimestre, o professor responsável deverá apresentar um relatório à coordenação pedagógica contendo:

I. diário de Classe com relação dos alunos participantes com data de nascimento;

II. relatório de frequência dos aluno;

III. listagem de conteúdos trabalhados nas aulas;

IV. avaliação do trabalho desenvolvido;

V. os objetivos alcançados;

VI. relatórios dos eventos em que a unidade escolar participou e/ou realizou.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.17. No início de cada semestre o aluno participante das aulas de Treinamento Esportivo deverá realizar exame médico e entregar o atestado médico na Secretaria da Unidade Escolar para ciência do professor e arquivamento em seu prontuário.

Art. 18. Caberá à Direção Escolar:

I.acompanhar as aulas oferecidas sob forma de Treinamento Esportivo, assegurando o registro do horário das aulas em Livro Ponto, contendo informações de data, horário e modalidade, devendo registrar as demais ocorrências em Livro Ata;

II. fazer cumprir a exigência do atestado médico de cada aluno;

III. responsabilizar-se pela integridade física do aluno, caso não apresente atestado médico;

Art.19. Os professores do Projeto Cultura e Esporte e os Alunos deverão estar adequadamente trajados para as aulas.

Art.20. A duração das horas-aula do Projeto Cultura e Esporte serão de 50 (cinquenta) minutos cada.

Art.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Núcleo de Educação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art.22. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Nº002/2010, de 21 de janeiro de 2010.

Naviraí-MS, 27 de janeiro de 2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BC0592D5

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL 5/2012

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados, o resultado dos Requerimentos de Recurso do Processo Seletivo dos Professores para Regime de Contratação Temporária 2012;

NOME	RESULTADO
Claudia Bezerra da Silva	Indeferido: Recurso não Procedente
Isabel Leite da Silva Leal	Indeferido: Recurso não Procedente
Anaí Maria Ramos Ricci do Amaral	Indeferido: Recurso não Procedente
Elisângela Moraes dos Santos	Deferido
Rosangela Silva Paganardi Chagas	Deferido
Elisângela Moraes dos Santos	Deferido
Elaine Aparecida Saraiva Batista	Deferido
Aryane de Rezende	Deferido
Edineide Silva Bezerra	Deferido
Ana Paula dos Santos Batista	Deferido
Selma Sena dos Santos Cavalcante	Deferido
Hevaristo de Barros Peres	Deferido
Patrícia Michele Felippe	Deferido
Jheynifer Luzia Garutti de Oliveira	Deferido
Valdirene Rodrigues Carvalho Borsatto	Deferido
Andréa Paula da Silva	Deferido
Aparecida Paganardi Abreu	Indeferido: Recurso não Procedente
Edna Alexandre da Costa	Deferido
Valéria Martins Cordeiro	Indeferido: Recurso não Procedente
Silvana Soares Guizolfi Vieira	Deferido
Eliane Barbosa Lima	Deferido
Josilaine Lopes dos Santos Dzieciol	Deferido
Cristian Fabiane Rodrigues	Deferido
Jaqueline Molina	Deferido
Ana Paula Frediani Prado do Amaral	Deferido

Naviraí – MS, 31 de janeiro de 2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA,
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:15781183

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL 6/2012

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados, a homologação da Classificação Final dos Candidatos do Processo Seletivo para Professores em Regime de Contratação Temporária no ano letivo de 2012, conforme Edital n° 09/2011.

Naviraí – MS, 31 de janeiro de 2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA,
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Nº de Pontos	NOME	CLASSIF./ DESEMPATE
93,4	Clesiane Custódio Jacomeli	1º
90	Ana Paula dos Santos Batista	2º
85	Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida	3º Tempo de Serviço
85	Luciene Toffoli de Oliveira	4º Tempo de Serviço
85	Maria Sirlene da Silva Cruz	5º Tempo de Serviço
85	Edineide Silva Bezerra	6º Tempo de Serviço
80	Silvone Rodrigues de Oliveira	7º Tempo de Serviço
80	Cléia Cássia Paes da Silva	8º Tempo de Serviço
80	Ana Paula Pinheiro Selan Sanches	9º Tempo de Serviço
83	Vera Lúcia Sant'ana de Brito	10º
79	Fabiana Rodrigues dos Santos	11º Tempo de Serviço
79	Marta Pereira Rodrigues	12º Tempo de Serviço
78	Cleuza da Costa Ortiz	13º Tempo de Serviço
78	Leila Vieira Valério	14º Tempo de Serviço
77,9	Selma Sena Santos Cavalcante	15º
77,5	Andrea José dos Santos Gabão	16º
77,3	Lays Luana de Aquino	17º
76,3	Aryane de Rezende	18º
75	Aline Cristina Ramos Ricci	19º Tempo de Serviço
75	Jane Silvia Chaquime Pizato	20º Tempo de Serviço
75	Rosangela da Silva Paganardi Chagas	21º Tempo de Serviço
75	Elisângela Moraes dos Santos	22º Tempo de Serviço
75	Isabel Leite da Silva Leal	23º Tempo de Serviço
75	Ariele Silva Diniz	24º Tempo de Serviço
75	Elizangela Geherke	25º Tempo de Serviço
75	Lourdes Gomes de Matos	26º Tempo de Serviço
75	Márcia Lacerda da Silva	27º Tempo de Serviço
74	Alessandra Patrícia Rocha de Lima	28º
71	Nilda Ferreira Glavão Stinghen	29º Tempo de Serviço
71	Patrícia Militão Ricardo	30º Tempo de Serviço
70	Marinês Margarete Sorti	31º Tempo de Serviço
70	Anaí Maria Ramos do Ramal	32º Tempo de Serviço
70	Ilca Patricia Avelino	33º Tempo de Serviço
70	Eleandra Neri Leite	34º Tempo de Serviço
69	Vera Lúcia Batista Gomes	35º Tempo de Serviço
69	Edileusa da Silva	36º Tempo de Serviço
68	Carla Fernanda Moura de Moraes	37º
67,5	Angela Maria de Almeida	38º
67	Micheline Felix Coelho Prevedel	39º
66	Cristina Mendes de Araújo	40º
65	Marinete Correia Tonelli	41º Tempo de Serviço
65	Waldimara Lucia Bertoni Costa	42º Tempo de Serviço
64	Rosangela Maria Dias Moleiro Cabreira	43º Tempo de Serviço
64	Roseli Mauricio de Souza	44º Tempo de Serviço
63	Eliane Pereira dos Santos Ferreira	45º
61	Edna de Souza Pereira	46º
56,8	Mônica Galvão Vareiro	47º
54,7	Elaine Bento Berbardes	48º
51	Maria de Fátima Nunes da Silva	49º
50	Margarete Moreira da Silva	50º
36	Bruna da Silva Leal	51º
35,3	Sonia Maria Gomes da Silva Rodrigues	52º
33	Teresa Batista Ortega	53º
32	Elisângela Vicente Pereira	54º Tempo de Serviço
32	Danila Francisca dos Santos	55º Tempo de Serviço
27,8	Dulcineide Domitila Junglos	56º
24	Alecssandra Pimentel da Silva	57º
21,7	Claudia Bezerra da Silva	58º
21,3	Sandra de Souza	59º
21	Silvana de Jesus Pires de Campos	60º
14	Fabiany Caroline Gasperin	61º Tempo de Serviço
14	Diane Alves Costa	62º
13	Rosemar Nunes de Oliveira	63º
10	Juliana Maldonado Cabral	64º Tempo de Serviço
10	Regiane Cristina Militão	65º idade
10	Aline Gabriela Gonçalves	66º idade
5,75	Elenice Vieira Galindo	67º idade
5	Célia Lima Costa	68º idade
5	Edicléa Moreira da Silva	69º idade
4	Kelly Aparecida da Silva	70º
3	Kelly Diane de Lima Ribeiro	71º
0	Adinalva Santos	72º idade
0	Osmarina Gonzaga Ribeiro	73º idade

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - EDUCAÇÃO INFANTIL - Período Integral		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF./DESEMPATE
60	Marlene Pedó de Jesus	1º
42,8	Valdirene Alves Barbosa	2º
41	Joana D'arc Tadeu Arias	3º
39	Anagilda da Silva Aragão	4º
38	Maria Joceli de Aquino	5º
34	Danielli da Silva Frederichi	6º
30	Luzinete dos Santos	7º
25,4	Marli Santos Souza	8º
20	Camilla Bertelli Luz	9º
19	Raphaela Moraes da Silva	10º Tempo de Serviço
19	Jheynifer Luzia Garutti de Oliveira	11º Tempo de Serviço
18	Elizabeth Maria de Souza	12º Tempo de Serviço
18	Helen Dayane Rech	13º Tempo de Serviço
17	Maria Conceição dos Santos	14º
16	Dirlene de Souza Martins	15º Tempo de Serviço
16	Edilainy Barboza Lopes Miguel	16º Tempo de Serviço
15	Célia Siva da Rocha Mariano	17º
13	Ithairisa Favero Lima	18º

12,73	Ivanusa Ferreira dos Santos	19º
10	Ana Maria de Oliveira	20º Tempo de Serviço
10	Suzana da Luz Verissimo Gomes	21º idade
10	Adriana Silveira Monteiro Rodrigues	22º idade
10	Roberta Junglos da Silva	23º idade
9	Suzete Maria de Moura Novaes	24º
7	Rosinei Gonçalves de Aguiar	25º
6,5	Viviana Santos Marques Peralta	26º
6	Maria Cristina Ribeiro Santos Costa	27º idade
6	Edileuza Aparecida Faust	28º idade
6	Marlene Fernandes do Nascimento Lima	29º idade
6	Patrícia Araújo dos Santos	30º idade
6	Daiane Carvalho dos Santos	31º idade
5,75	Ana Lúcia Maria de Moura	32º
5	Daiane Lima da Silva	33º idade
5	Tatiane dos Santos Marques	34º idade
5	André Costa Botelho	35º idade
5	Josiane Vieiro da Silva Pinheiro	36º idade
5	Andréa da Costa Botelho	37º idade
5	Karina dos Santos Feitosa	38º idade
5	Milene Maiara da Silva	39º idade
4	Simone Galera Bressa	40º idade
4	Lourdes Esser Martins	41º tempo de serviço
4	Emmanuelle Cristhinne Verônica Bogdan	42º tempo de serviço
0	Adicleia Santos Cabianca	43º idade
0	Alexandra Gomes	44º idade
0	Janayna Cristina Vacca da Silva	45º idade

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES -SÉRIES INICIAIS -

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF./DESEMPATE
100	Adelia Batista de Araujo Santos	1º
90	Maria de Fatima Galvão Vareiro	2º Tempo de Serviço
90	Marilda Marchi da Silva Teixeira	3º Tempo de Serviço
90	Silvana Soares Guizolfi Vieira	4º Tempo de Serviço
90	Angelita Aparecida Macedo Rocha	5º Tempo de Serviço
90	Nair Delgado do Amaral	6º Tempo de Serviço
90	Rosemar Chaquime Elerbrock	7º Tempo de Serviço
86	Josilaine Lopes dos Santos Dzieciol	8º
85	Maria Aparecida de Jesus da Silva	9º Tempo de Serviço
85	Eliza Francisca de Oliveira	10º Tempo de Serviço
85	Maria Alice Monteiro	11º Tempo de Serviço
85	Vilma Terrengue de Oliveira	12º Tempo de Serviço
85	Rosângela Dutra de Oliveira	13º Tempo de Serviço
85	Devanir Paula Lima Borsatto	14º Tempo de Serviço
85	Cristian Fabiane Rodrigues	15º Tempo de Serviço
85	Jaqueline Molina	16º Tempo de Serviço
85	Cristiane de Souza	17º Tempo de Serviço
85	Francisca Lopes da Silva Fontes	18º Tempo de Serviço
85	Vânia Lírio da Silva Santana	19º Tempo de Serviço
84,7	Neusa Lima Rodrigues	20º
84,3	Mônica Regina Ferraz do Nascimento	21º
84	Gina Denisa Pancera	22º
83	Maria Yacy Conceição Porto Alegre	23º Tempo de Serviço
83	Marly Salete Misturini Rovani	24º Tempo de Serviço
82	Luzia Aparecida Martins Frazão	25º
81,3	Giovana Santana Ribeiro	26º
81	Barbara de Paula Coutinho de Freitas	27º
80	Olga da Silva Serrano	28º
78	Raimunda Maria da Conceição	29º
77	Ivani Regina Rodrigues	30º
75	Vera Lúcia Rottini	31º Tempo de Serviço
75	Sônia Nascimbeni de Oliveira	32º Tempo de Serviço
75	Sueli Rodrigues de Oliveira Gervasio	33º Tempo de Serviço
75	Rosa Almeida da Silva	34º Tempo de Serviço
75	Andréa Aparecida Amancio dos Santos R.	35º Tempo de Serviço
75	Andréa Paula da Silva	36º Tempo de Serviço
74,3	Teresa Pereira Roseno	37º
73	Janicléia Cardoso Chagas	38º Tempo de Serviço
73	Rozelene de Oliveira	39º Tempo de Serviço
72	Ana Célia da Silva Araujo	40º Tempo de Serviço
72	Nalva Cardoso Neves	41º Tempo de Serviço
72	Rosania da Silva	42º Tempo de Serviço
71	Beatriz Glória Mieres Santos	43º
70	Ofélia Bastos	44º Tempo de Serviço
70	Milena de Freitas Giusfredi	45º Tempo de Serviço
70	Mariângela dos Santos de Oliveira	46º Tempo de Serviço
70	Magda Vieira dos Santos	47º Tempo de Serviço
69	Erly dos Santos de Melo Padilha	48º Tempo de Serviço
69	Josefa dos Santos Aquino	49º Tempo de Serviço
68	Meire Nascimbeni Brito de Oliveira	50º
66	Genecy Rodrigues da Silva Azevedo	51º
64	Andreia Marta Freire	52º
62	Valdecíria Alecio	53º Tempo de Serviço
62	Íria Siebel	54º Tempo de Serviço
60	Lucilene Bezerra Paes	55º
56,5	Marlene Gomes Leite	56º
52,3	Maria do Carmo Ryba	57º
49	Eliane Barbosa Lima	58º
48	Glauce Aparecida Braga Françoso	59º
47,05	Adriana Maria de Brito	60º
36,3	Michelle Camila da Silva	61º
35	Valéria Martins Cordeiro	62º
34	Ana Messias Nantes de Carvalho	63º Tempo de Serviço
34	Edna Alexandre da Costa	64º Tempo de Serviço
27	Marta Madalena Tavares de Menezes	65º
25	Luciana Bispo dos Santos	66º Tempo de Serviço
25	Sandra Cristina Cunha Nascimbene	67º Tempo de Serviço
20	Adilson Alves de Souza	68º
16	Elessandro Francisco Silvério	69º Tempo de Serviço
16	Milene Dias Amorim	70º Tempo de Serviço
15	Maria Aparecida Moreira	71º
14,8	Suzana Ricarde Pessoa	72º
14	Iolanda Maria Luiz de Lima	73º
10	Eliane Aparecida Amaro da Silva	74º Tempo de Serviço
10	Valéria Cristina Barbosa Lima Granja	75º idade
10	Marcio Roberto Hobold	76º idade
7,1	Vanessa Moreno da Silva	77º
7	Márcia Pereira de Souza	78º
6	Mariana Neves Pereira	79º Tempo de Serviço
6	Vanessa Oliveira Duarte	80º Tempo de Serviço
4	Silvana Alves Silva Dias	81º
2	Lucimara dos Santos Luiz	82º
0	Rita de Cassia Florenciano dos Reis	83º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES -MATEMÁTICA-

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
90	Jackeline R. Cerri Nabarro	1º
87	Admilson Santana Vieira	2º
85	Helenido Carmo Vieira	3º
79	Francisco Alves Figueiredo	4º
75	Shirleia Siqueira	5º
65	Jean Carlos de Toledo	6º
65	Isvã Alves Bezerra	7º
29	Sue Elen Biazini Bogaz	8º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES -LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
89,5	Reginalda Ferreira Louro Cardoso	1º
85	Claudinéia Ramires de Moraes	2º
84	Lindalva Lopes Vieira	3º
81	Elisângela Pereira da Silva	4º
80	Patrícia Costa Munhoz	5º
74,6	Elza Mayra Rodrigues dos Santos	6º
74	Valdirene Rodrigues Carvalho Borsatto	3º
73,5	Maria Dirce Teixeira Ribeiro	7º
67,3	Elisângela Custódio Faura Retisine	8º
44,73	Kezia Maria Modesto	9º
43	Rosicléia Maria da Silva	10º
36	Susimara da Luz Veríssimo Lima	11º
35	Sandra de Fátima Pereira	12º
33	Silvana Ferreira dos Santos	13º
32,2	Marineide Elias Alexandre	14º
30	Graciely Aparecida Ferreira de Almeida	15º
30	Silvia Aparecida dos Santos	16º
27	Thaíse Vasconcelos	17º
12	Rosa Maria dos Santos	18º
10	Danielle Ziroldo	19º
7	Ana Paula da Silva Nogueira	20º
6	Elza Fogaça	21º
6	Luciene Souza Basso	22º
5	Elisângela da Silva Sales	23º
3	Rosângela Aparecida Gonçalves Rodrigues	24º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES -GEOGRAFIA

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
70,9	Márcia Brito da Silva	1º
68	Marcela Alves Tiazzo	2º
62	Marta Ernega da Silva	3º
62	Elizabeth Gervásio Farias	4º
60	Ozéas Tavares da Silva	5º
60	Jaqueline Sant'Anna de Faria	6º
33,7	Lucélia Sara Brustolin de Souza	7º
32,4	Claudenir Diomasio Werli	8º
31	Dircelene Riquelme Machado	9º
25	Telma Koloski	10º
19	Patrick Pinheiro da Silva	11º
10	Sidiney Rodrigues Botuna	12º
7	Josimara de Brito Souza	13º
7	Natalino Ramos da Cruz	14º
3	Paulo Sergio Pinheiro	15º
3	Jeferson de Souza Silva	16º
2	Apricio Soares da Silva	17º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES -CIÊNCIAS

Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
80	Priscila Pereira	1º
73	Arlete da Cruz Silvério	2º
72	Elisângela Moreira Bezerra da Silva	3º
70,8	Fabiana de Souza Zampieri	4º
48,3	Eliane Gonçale da Silva	5º
36,4	Stacy Costa Franco	6º
17	Fátima Aparecida Rodrigues	7º
0	Silvana Lima dos Santos	8º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - 1º ao 5º ZONA RURAL		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
100	Luzia Ferreira Lima	1º
83	Maria de Fatima de Jesus Rech	2º
74	Francielle da Silva Antunes	3º
64	Mariana de Vitor Mello	4º
60	Claudenir Alves dos Santos	5º
36	Alex Alves Miranda	6º
30	Maria Nilda Vieira Fernandes	7º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - ARTES		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
86	Ana Paula Frediani Prado do Amaral	1º
85	Eunice Cardoso de Oliveira	2º
73,8	Edna Aparecido Gracioso Costa	3º
61	Jaqueline de Souza Gonçalves	4º
26	Daniela Frediani Prado	5º
22	Tânia Mara Faria Neves Souza	6º
8,3	Fabiana Machado	7º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - INGLÊS		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
60	Alexandra da Silva	1º
5,7	Elaine Freire de Salles	2º
5,6	Raquel Freire de Salles	3º
4	Milena Cristina Feuser	4º
1	Tamiris Pimentel	5º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - DISCIPLINA: HISTÓRIA		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
65	Alzira Aparecida da Silva	1º
53,6	Mariana Dezinho	2º
48	Sharlene Ribeiro da Silva Gomes	3º
41,5	Djalma Lino Gonçalves	4º
0	João Pedro Fontoura Paes	5º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES -EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
75,6	Katia Larrissa Tarasiuk Alexandre	1º
70	Sergio Aparecido de Oliveira	2º
70	Enir Ferreira de Araujo	3º
69,5	Juliana Carvalho dos Santos	4º
69	José Augusto de Carvalho Mello Junior	5º
69	Hevaristo de Barros Peres	6º
68	Everton Marcelino de Araujo	7º
67	Luiz Roberto da Silva	8º
65	Daniella Sallun Martins Pedroso	9º
64	Kerginaldo de Miranda de Carvalho	10º
63	Paulo Sergio Chanfrin	11º
62	Solange Viudes Sanches Steffenos	12º
59,4	Dayne Domingues	13º
44,9	Patricia da Silva Santos Alecio	14º
41,2	Dalila Souza da Silva	15º
41	Luciene Ferreira lopes	16º
38	Maraiza Sebastiana Souza Machado	17º
37,8	Reginaldo Wolff Freitas	18º
37	Patrícia Michele Felippe	19º
31	Simone Lopes dos Santos Cunha	20º
28	Cristina Sigueira Botelho	21º
27,8	Leandro Caliza da Rocha	22º
26,5	Adriana Mezza Carvalho	23º
24	Grazielly Crislaine da Mota Travelin	24º
6,2	Mikalle Micres Santos Thonim	25º
3	Lizandra Viopiona	26º
2	Everton Lopes de Araujo	27º
0	Ivo Guedes Ribeiro dos Santos	28º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - EJA - EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
64	Sidinei Cardoso dos Santos	1º
2	Lígia Marcelino de Araújo	2º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - EJA - HISTÓRIA		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
76	Edis Batista da Silva	1º
20	Tânia Bento	2º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - EJA - CIÊNCIAS		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
77	Kellen Solange Fruhauf Stinghen	1º
64	Sirlene Fernandes Correa Dias	2º
61,3	Cristiane de Fatima Granja	3º
40	Hélio Roberto Galhardo	4º
3	Andréa Cristina de Sena	5º
0	Keila de Oliveira Zangirolami	6º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - EJA - INGLÊS		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
45	Eva Eleutério	1º
25	Alessandra Berluchi	2º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - EJA - MATEMÁTICA		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
90	Marcia de Souza Silva Macedo	1º
75	Valéria Geralda de Souza Luzia	2º
70	Lilian Gomes Andrade	3º
70	André Santana Vieira	4º
65,2	Fábio Bachi Pedrota	5º
33	Lilian Monteiro dos Santos	6º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - EJA - GEOGRAFIA		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
68,6	Micheli Evangelista Rodrigues	1º
66	Agda Cristina Pacola	2º
62	Marina de Fátima Zucca	3º
60	José Luiz Bronzatti	4º
29	Cristiane Estela Guilherme da Silva	5º
25	Eunice Santos Andrade	6º
1	Luciano Adriano Mielke	7º
0	Luciane Souza Bernardo	8º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - EJA - LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
85	Dulce Salete Delevatti Torres	1º
82	Lúcia Maria de Lima	2º
61	Maristela Roncolato Tomazini	3º
58	Maria Cristiane Alves Costa	4º
57	Alessandra Amancio Santos Pereira	5º
56	Adriana Bronzatti Teixeira	6º
53,5	Marcia Aparecida Rodrigues Mateus	7º
15	Fatima Sueli Vidoto Ricardo	8º
2,5	Crsitiane Benites Barbosa Garcia	9º
5	Rosimeire de Freitas Silva	10º
3	Michela Cristina da Silva	11º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES - EJA 1º AO 5º ENSINO FUNDAMENTAL		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
85	Sidinei Alves	1º
80	Cilmara Guizolfi Soares	2º
80	Adriana de Aquino Pereira Rodrigues	3º
71	Ruth Aguilera	4º
66,4	Sueli Campana Moessa	5º
65,5	José Antonio dos Santos	6º
60	Jusimara Carvalho	7º
54	Antonia Alves Bezerra Oliveira	8º
48	Maria de Lurdes Amorim	9º
44	Aparecida Paganardi Abreu	10º
43,6	Elizangela Achilles do Prado	11º
39	Elaine Aparecida Saraiva Batista	12º
31	Keli Patrícia Navarro Bogaz	13º
31	Joana Servin	14º
24	Dirlaine dos Santos Pereira	15º
19	Edenice dos Santos	16º
10	Roseli Silveira Monteiro da Costa	17º
5	Claudia Maria de Oliveira Souza	18º

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES -SALA DE TECNOLOGIA		
Nº DE PONTOS	NOME	CLASSIF.
90	Claudia Adriana de Oliveira Soares	1º
85	Patrícia Bortoluzzo Meneguello	2º
85	Andréa Aparecida Bortolusso Sampaio	3º
80	Glauce Angélica Mazlom	4º
70	Deusdete Rodrigues Simões	5º
65	Eduardo Brasiliano Limeira de Souza	6º
64,2	Dayane Aparecida de Oliveira Costa	7º
63	Marcelo Conceição Porto Alegre	8º
51,8	Lourdes Gabriela Prevedel Nerys	9º
47	Marli Soares de Carvalho	10º
45,9	Edileusa Camargo da Silva	11º
42	Ana Adélia Santos Acosta	12º
41,3	Rosa Maria Aparecida Simões	13º
39,5	Suely Aparecida Mariano	14º
37	Carlos Eduardo Stabenow Minari	15º
31,5	Clovis Ladislau Lopes	16º
27	Fernando Luiz Gonçalves	17º
20	Rodrigo Nascimbeni Brito de Oliveira	18º

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D9DC4343

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO 026/2011

Dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do Ensino Fundamental nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996 no art. 20 da Lei Municipal Nº.1424/2009, de 09 de janeiro de 2009.
RESOLVE:

Art. 1°. Organizar o currículo e o regime escolar do Ensino Fundamental nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS.

Título I
Da organização do Ensino Fundamental

Art. 2°. A organização do Ensino Fundamental é pautada nos princípios:
I – Éticos: de justiças, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade humana e de compromisso com a promoção do bem estar de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer outras forma de discriminação;
II - Políticos: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e a preservação do regime democrático e dos recursos ambientais, da busca de equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens comum; da exigência de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os estudantes que apresentarem diferentes necessidades; da redução das desigualdades sociai
III – Estéticos – do cultivo da sensibilidade juntamente com racionalidade; do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; da valorização das diferentes manifestações culturais e da cultura brasileira, da construção de identidades plurais e solitária.

Art. 3°. - Mediante esses princípios os objetivos previstos para o ensino fundamental são:
I - promover uma educação de qualidade;
II - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
III - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade
IV - a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo;
V - o cuidar o educar, como funções indissociáveis para assegurar a aprendizagem, o bem estar e o desenvolvimento do estudante em todas as suas dimensões;
VI – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedades humana.
Art. 4°. O currículo do Ensino Fundamental, organizado em anos e com duração de nove anos, abrange uma população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que na idade própria não tiveram condições de frequentá-lo.
§1°. Contém, obrigatoriamente, uma base nacional comum e complementada por uma parte diversificada, qeu constitui um todo e não podem ser consideradas como dois blocos distintos.
§2°. O currículo do Ensino Fundamental estrutura-se em:
I - anos iniciais com 5 (cinco) anos de duração de duração, atendendo à faixa etária de 6 (seis) anos a 10 (dez);
II – anos finais com 4 (quatro) anos de duração, atendendo à fixa etária de 11 (onze) anos à 14 (quatorze) ano
Art. 4°. O 1º e o 2º ano são destinados à sistematização da alfabetização.
Art. 5°. O currículo do ensino fundamental, de que tratam o Anexo Único desta resolução, é organizado em 4 (quatro) áreas de conhecimento:
I- Linguagem – com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Artes, Educação Física, acrescida da parte diversificada com os componentes curriculares de Produções Interativas e de Língua Estrangeira Moderna;
II- Ciências da Natureza – com os componentes curriculares de Ciências naturais;
III- Matemática – com o componente curricular de Matemática;

IV – Ciências Humanas – com os componentes Curriculares de História e de Geografia.
V – Ensino Religioso – Componente curricular.
Parágrafo único. O oferecimento do componente curricular Produção Interativas nos anos iniciais do ensino fundamental objetiva proporcionar a leitura, interpretação e produção de textos, por meio de oficinas.
Art. 6°. A carga horária anual é de 800 (oitocentas) horas para os anos iniciais e de 834 (oitocentos e trinta e quatro) horas para os anos finais,sendo que;
I – nos anos iniciais à jornada diária é de 4 (quatro) horas, com a duração de 200 (duzentos) dias letivos;
II – nos anos finais a jornada diária é de 5 (cinco) horas-aulas, com a duração de 200 (duzentos) dias letivos.
Art. 7°. O horário escolar semanal deve obedecer à seguinte organização:
I – anos iniciais:
a) com 18 (dezoito) horas-aulas semanais de 50 (cinquenta) minutos cada, para o professor regente;
b) com 6 (seis) horas-aulas semanais, de 50 (cinquenta) minutos cada, para os profissionais que lecionam os componentes curriculares de Artes, Educação Física e Produções Interativas;
II – anos finais com 5 (cinco) horas-aulas diárias, durante 5 (cinco) dias da semana.
Parágrafo único. Nos anos finais, o estudante que frequentar o componente curricular Ensino Religioso, cumprirá uma carga horária anual de 834 (oitocentas e trinta e quatro) horas e que não frequentar, cumprirá a carga horária de 800 (oitocentas) horas.
Art. 8°. Na carga horária mínima anual, não está incluída a carga horária destinada aos exames finais.
Art. 9°. A unidade escolar pode organizar classes ou turmas com estudantes de anos distintos, nos componentes curriculares de Educação Física e de Ensino Religioso.
Parágrafo único. As classes ou turmas a que se refere o caput, devem ser formada com no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes.

Art 10. A partir do 6ºano do Ensino Fundamental será oferecida, em caráter obrigatório, uma Língua Estrangeira Moderna, cuja definição ficará a cargo da Gerência de Núcleo de Educação.

Título II
Do Regime Escolar
Capítulo I
Da Matrícula

Art.11. A matrícula é o ato formal que vincula o estudante a uma unidade escolar.
Art.12. A matrícula é requerida pelo candidato, quando maior, e,quando menor, pelos pais ou responsáveis.
Parágrafo único. No ato de matrícula, a direção da unidade escolar tem obrigação de dar ciência ao estudante quando maior e quando menor, aos pais ou seu responsável
a) da Proposta Curricular;
b) do Regimento Escolar;
c) do cumprimento curricular e carga horária do Ensino Religioso;
d) do cumprimento curricular e carga horária da Língua Estrangeira Moderna.
Art.13. Do candidato a matrícula exigir-se-ão os seguintos documentos:
I-requerimento assinado pelo estudante, quando maior; pelos pais, ou responsáveis, quando menor;
II-fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, acompanhada do original, para conferência e autenticação pela secretaria da unidade escolar;
III-Ementa Curricular, quando for o caso;
IV- Guia de Transferência ou Histórico Escolar, quando for o caso;
V-apresentação da Carteira de Vacinação, conforme legislação vigente.
§ 1° A não apresentação do disposto no inciso V não condiciona ao indeferimento da matrícula.
§ 2° Em caso excepcional, a unidade escolar pode aceitar a cópia da Cédula de Identidade (RG), em substituição aos documentos do inciso II, desde que acompanhada do original, para conferência e autenticação.

§ 3° Quando da matrícula de estudante estrangeiro, será exigido, como documento, a cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro.

Art. 14. A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e o deferimento da direção.
§ 1° Deferida a matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário do estudante.
2° As irregularidades da vida escolar, constatados após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da direção da unidade escolar
§ 3° É considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados
Art. 15. A equivalência de estudos de estudante proveniente de países estrangeiros é efetuada de acordo com a legislação vigente
Art. 16. A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo, pelo estudante quando maior; quando menor, pelos pais ou responsáveis, com justificativa formal da causa do cancelamento.
Parágrafo único. No caso de cancelamento de matrícula de estudante menor, requerido pelos pais ou responsáveis, a unidade escolar deve comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar do Município.

Seção II
Da Matrícula Inicial

Art. 17. Para o ingresso do 1° ano do Ensino Fundamental a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula
Art. 18. A criança que completar 6 (seis) anos de idade após a data definida no art.17 deverá ser matriculada na pré-escola
Art. 19. Na falta de comprovante da escolarização anterior é permitida a matrícula no ensino fundamental, mediante classificação por avaliação realizada pela unidade escolar receptiva.

Seção III
Da matrícula por Transferência

Art. 20. A matrícula por transferência é aquela pela qual o estudante, ao se desvincular de uma unidade escolar, vincula-se a outra congênere, para prosseguimento dos estudos.

Art. 21. O estudante recebido por transferência de organização curricular diferenciada deve passar pelo processo de classificação.
Art. 22. Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do estudante, até a época da transferência, são atribuições exclusivas da unidade escolar de origem. § 1° Quando houver dificuldade de traduzir conceitos em nota, ou vice-versa, cabe ao conselho de classe da unidade escolar recipiendária decidir sobre os significados dos símbolos ou conceitos usados, registrando em ata as decisões tomadas.
§ 2° Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos escolares, independentemente da organização curricular ou mediante a impossibilidade de julgamento, a unidade escolar deve adotar as medidas necessárias à classificação do estudante.
Art. 23. É vedado a qualquer unidade escolar receber como aprovado o estudante que, segundo os critérios regimentais da unidade escolar de origem, tenha sido reprovado.
Parágrafo único. Na existência do componente curricular do ensino fundamental, em que o estudante tenha sido reprovado na instituição de ensino de origem, a matrícula pode ser efetivada no ano subsequente.
Art. 24. Ao aceitar a transferência, a direção da unidade escolar assume a responsabilidade de submeter o estudante às adaptações necessária
Art. 25. A aceitação de transferência de estudante procedente com escolaridade de país estrangeiro depende do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes.
Art. 26. O estudante recebido por transferência de instituição de ensino que adota o regime de progressão parcial é matriculado no ano em que foi considerado aprovado, por meio do referido regime, não sendo considerado o ano que estiver cursando.
Art. 27. Quando da matrícula realizada por meio de declaração de escolaridade, a direção da unidade escolar procederá ao deferimento da matrícula, sob as seguintes condiçõe
I-a elaboração de um termo de compromisso, produzido pela unidade escolar recipiendária e devidamente assinado pelo requerente, onde conste:
a) que a transferência será entregue em conformidade com o prazo estabelecido na declaração de escolaridade da unidade escolar de origem;
b) que, quando da não entrega da transferência no prazo estabelecido na declaração de escolaridade, a matrícula será cancelada.
Art. 28. Quando da ocorrência do disposto na alínea "b" do artigo anterior e o requerente persistir a permanência do estudante na mesma unidade escolar, a direção, sob a anuência do estudante, quando maior, ou responsável, quando menor, procederá à classificação em conformidade com o disposto nos artigos 46, 47 e 48.

Seção IV
Da Transferência

Art. 29. A transferência é a passagem do estudante de uma para outra unidade escolar, inclusive de país estrangeiro, com base na equivalência e aproveitamento de estudos.
Parágrafo único. Para a expedição da Guia de Transferência, não é exigido o atestado de vaga da unidade escolar para qual o estudante será transferido
Art. 30. É vedada a transferência de estudante cuja situação já se encontra sujeita a exames finais, exceto no caso comprovado de mudança de Município.
Art. 31. A transferência é requerida pelo estudante, quando maior, ou pelos pais ou responsáveis, quando menor
Art. 32. O prazo para expedição de transferência é de até 10 (dez) dias últil, a contar da data da solicitação do requerimento
Art. 33. O estudante, ao se transferir, em qualquer época, deve receber da unidade escolar a Guia de Transferência, contando
I-identificação completa da unidade escolar
II- identificação completa do estudante
III- informações sob
a) a organização curricular cursada na unidade escolar e , anteriormente, em outras unidades escolares, quando for o caso;
b) o aproveitamento obtido;
c) a frequência do ano em curso;
d) aprovação ou retenção;

e) matrícula cancelada, quando for o caso
f) outros registros de observações pertinentes.
§ 1° Os registros das observações previstos na alínea "f" são pertinentes ao do início da vida escolar do estudante e, nunca, anteriormente
§ 2° Para os estudantes do 1° ano do Ensino Fundamental, o determinado nas alíneas "b", "c", e "d" é substituído por Parecer Descritivo.
§ 3° Toda Guia de Transferência deve ser acompanhada da Ementa Curricular, quando solicitada pela escola receptora

Capítulo II
Da Frequência

Art. 34. A frequência mínima exigida é de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, computada ao final de cada ano.
Parágrafo único. Quando da matrícula por transferência do ano em curso, considerar-se-á, também, a frequência proveniente da escola de origem, desde que o estudante não passe por nenhum processo de classificação.
Art. 35. Quando do estudante que comprovadamente não realizou matrícula na etapa do ensino fundamental , no corrente ano letivo, e que a realizou após o início do ano letivo, a frequência é registrada e considerada a partir da data da matrícula na unidade escolar.
Parágrafo único. Quando do cancelamento da matrícula no decorrer do ano letivo em curso, o estudante poderá usufruir da prerrogativa de efetivar outra no mesmo ano letivo em que ocorreu o cancelamento, sendo considerado, como critério para aprovação ou retenção, o índice mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em relação ao total de carga horária do ano letivo do curso pretendido, independente de classificação.
Art. 36. A frequência do estudante deve ser registrada em Diário de Classe, cujo controle fica a cargo do professor, e o quantitativo de faltas deve ser
entregue, bimestralmente, à secretaria da unidade escolar, na data definida em Calendário Escolar.
Art. 37. O estudante dispensado de cursar componente(s) curricular (es) ou disciplina(as), mediante apresentação do documento de

eliminação parcial, deve cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, referente ao total

da somatória da carga horária do (s) componente(s) curricular(es) ou disciplinas a que estiver obrigado a cursar.

Art. 38. A unidade escolar deve adotar estratégias pedagógicas capazes de estimular a presença do estudante nas atividades letivas e realizar acompanhamento da sua frequência por meio de um sistema de comunicação com as famílias.

Parágrafo único. Para atendimento de sua função social cabe, ainda, à unidade escolar;

I-notificar os pais ou responsáveis para que compareçam à unidade escolar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para justificarem as ausências de estudantes menores de idade, para que não atinjam o índice de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei;

II- encaminhar às autoridades do Ministério Público e do Conselho Tutelar do Município, a relação de estudantes menores de idade que apresentarem quantidades de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei.

Capítulo III

Aproveitamento de estudos

Art. 39. Aproveitamento de estudos é o mecanismo que possibilitará ao estudante a dispensa de cursar componentes curriculares/disciplinas do currículo escolar.

§ 1° São objetos de aproveitamento somente os estudos formais concluídos com êxitos, na etapa do ensino fundamental, com vistas à continuidade dos estudos.

§ 2° Entende-se por estudos obtidos por meios formais aqueles realizados em instituições de ensino regularizados pelo órgão competente.

§ 3° O aproveitamento dos estudos só poderá ser efetivado após a matrícula do estudante na etapa de educação básica e mediante a apresentação de documento comprobatório de escolaridade.

Art. 40. É permitido aproveitamento de estudos de estudante que tenha eliminado componente(s) curricular (es) ou disciplina (as) em curso com matrícula por disciplina e/ou exames supletivos.

§ 1° Havendo aproveitamento de estudos, quando da expedição de Guia de Transferência ou Histórico Escolar, deve ser transcrita a denominação da instituição de ensino, nota, local, e ano de conclusão.

§ 2° O estudante fica dispensado de cursar componente(s) curricular (es) ou disciplina (as) referente(s) à etapa de ensino em que apresentar certificado de eliminação parcial.

Capitulo IV

Da Adaptação Curricular

Art. 41. A adaptação curricular de estudos é o procedimento pedagógico e administrativo decorrente da equiparação de currículos, que têm por finalidade promover os ajustamentos indispensáveis para que o estudante possa prosseguir seus estudos.

Parágrafo único. A adaptação curricular de ano concluído é exigida quando, no currículo da unidades escolar e destino, existir(em) componente(s) curricular (es) ou disciplina(s) da base nacional comum e parte diversificada não cursada(s) no (s) ano (s) anterior(es).

Art. 42. A adaptação de bimestre é exigida quando, no currículo da unidade escolar de destino, existir (em) componente(s) curricular(es) ou disciplina(as) de base nacional comum e parte diversificada não constante(s) no currículo da unidade escolar de origem ou caso não haja equivalência de conteúdos.

Parágrafo único. A Língua Estrangeira Moderna definida como de frequência facultativa ao estudante será objeto de adaptação de bimestre(s), quando a matrícula ocorrer por meio de transferência após o término de bimestre(s) letivo(s) e que o estudante faça a opção por cursá-la.

Art. 43. Para efetivação do processo de adaptação curricular, a unidade escolar deve comparar o currículo, especificar as adaptações a que o estudante estará sujeito, elaborar um plano próprio flexível e adequado a cada caso e, ao final do processo, proceder ao registro dos resultados obtidos.

§ 1° A execução do plano e o registro do desempenho do estudante deverão ser acompanhados pelo serviço Inspeção Escolar.

§ 2° A adaptação curricular pode ser realizada durante o ano letivo, independente do quantitativo de componentes(s) curricular (es) ou disciplinas.

Art. 44. Nos anos iniciais do ensino fundamental, independente de anos ou bimestres concluídos, não serão exigidos os estudos em forma de adaptação curricular.

Capítulo V

Da Classificação

Art. 45 Classificação é o procedimento que a unidade escolar adota, em conformidade com a sua proposta pedagógica, para posicionar o estudante em um dos anos do Ensino Fundamenta, baseando-se nas suas experiências e desempenho adquirido por meios formais e informais.

Art. 46. A classificação, exceto no primeiro ano do ensino fundamental, pode ser feit

I-por promoção, para estudantes que cursaram, com aproveitamento, o ano anterior na própria unidade escolar;

II-por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas do país ou do exterior, efetuando-se, quando necessário, avaliação que defina seu grau de desenvolvimento e experiência;

III-por avaliação, feita pela unidade escolar, independente de escolarização anterior, que define o grau de desenvolvimento e a experiência do candidato e que permita sua matrícula no ano adequado;

§ 1° A classificação, por avaliação, disposta no inciso II, quando realizada a avaliação, e no inciso III, desse artigo, dependerá de aprovação nas avaliações e da coerência entre a idade própria e o ano pretendido, em conformidade com a legislação vigente.

§ 2° A classificação, por avaliação, disposta no inciso III, deve ser requerida e suprirá, para todos os efeitos escolares, a inexistência de documentos da vida escolar pregressa.

Art. 47. A classificação por avaliação tem caráter pedagógico, centrado na aprendizagem, e exige as seguintes medidas administrativas para resguardar os direitos do estudante, da unidade escolar e dos profissionais envolvidos;

I-requerimento indicando o ano pretendido, devidamente assinado pelo interessado, quando maior; quando menor, pelos pais ou responsáveis;

II-análise e homologação do requerimento por parte da direção da unidade escolar;

III-elaboração das avaliações por uma comissão designada pela direção da unidade escolar, com acompanhamento do coordenador pedagógico;

IV-aplicação das avaliações elaboradas, na forma escrita, abrangendo os componentes curriculares ou as disciplinas da Base Nacional Comum que antecedam o ano pretendido e expresso no requerimento da classificação;

V-correção das avaliações pela comissão;

VI-mediante a obtenção da nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete), exigida para aprovação nas áreas de conhecimentos ou nas disciplinas objeto da avaliação, providenciar o registro do resultado em Ata de resultados finais, especifica para esse fim;

VII- elaboração de Portaria para legitimar o ato da classificação, em que deve constar para qual/etapa o estudante foi classificado;

VIII-o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante;

IX-arquivamento da Portaria no prontuário do estudante.

Parágrafo único. A matrícula só pode ser efetuada após realização dos procedimentos previstos para a classificação.

Capítulo VI

Da Aceleração de Estudos.

Art. 48. A aceleração de estudos é o mecanismo utilizado pela unidades escolar, a partir do 2° ano do ensino fundamental, que visa a superar o atraso escolar do estudante em relação à idade/ano, de forma a atingir o nível de desenvolvimento próprio para a sua idade, assegurando atividades didático-metodológicas e avaliações estabelecidas em projeto especifico, de acordo com a proposta pedagógica.

Parágrafo único. Definem-se como atraso escolar 2(dois) anos ou mais entre a idade cronológica e o ano em que o estudante se encontra matriculado.

Art. 49. A aceleração de estudos é desenvolvida por meio de Projeto Específico aprovado pela Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 50. O projeto de reposicionamento do estudante, decorrente do processo de aceleração de estudos, deve ter uma duração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Capitulo VII

Do Avanço Escolar

Art. 51. O avanço escolar é a promoção em anos ou etapa de ensino da educação básica do estudante com características especiais, que comprove domínio de conhecimento e maturidade para o ano ou etapa de ensino superior àquela em que se encontra matriculado.

Art. 52. A unidade escolar, quando necessário, mediante a avaliação do rendimento escolar, pode reposicionar o estudante por meio do avanço escolar.

Parágrafo único. O reposicionamento por meio do avanço escolar não poderá ocorrer após 90 (noventa) dias contados a partir do inicio do ano letivo.

Art. 53. O estudante só pode ser beneficiado do avanço escolar quando

I- estiver matriculado e frequente na unidade escolar , no período mínimo de 1 (um) ano;

II- não tenha sido reprovado, por aproveitamento, no ano anterior;

III-tiver aproveitamento igual ou superior a 85%(oitenta e cinco por cento) nos componentes curriculares ou disciplinas cursados nos 3(três) anos anteriores ao que se encontra matriculado.

Art. 54. Atendidos os requisitos previstos no art. 54 desta Resolução, são asseguradas as seguintes medidas e providências

I- Requerimento assinado pelo estudante, quando maior, ou pelos pais responsáveis, quando menos, acompanhado de justificativa fundamentada;

II- Parecer técnico de profissionais especializados;

III- Histórico Escolar do estudante;

IV- Relatório de Inspeção Escolar com informações sobre a vida escolar do educando.

Art. 55. Para a realização do avanço escolar na Educação Básica, a unidade escolar deverá:

I-analisar e homologar o Requerimento;

II-comunicar à secretaria de Estado de Educação, a necessidade de realização do avanço escolar;

III-constituir comissão, composta de professores, equipe pedagógica e profissional especializados em Educação Especial, para elaboração e aplicação de avaliações; IV-proceder às avaliações na forma escrita e abranger os componentes curriculares/disciplinas da Base Nacional Comum e da Parte Diversificad Parágrafo único. Os procedimentos previstos neste artigo deverão ser acompanhados pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 56. Mediante a obtenção da nota igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as avaliações, a unidade escolar adotará os seguintes procedimentos:

I-registrar os resultados em Ata de Resultados finais;

II-elaborar Portaria, para legitimar o ato;

III-proceder ás devidas anotações sobre o avanço escolar no(s) Diário(s) de Classe do ano de origem;

IV-proceder à matrícula do estudante no ano para o qual demonstrou conhecimento, nos termos desta resolução;

V- acrescer o nome do estudante na relação do(s) Diário(s) de Classe do ano no qual foi matriculado;

VI- assegurar o registro da portaria nos documentos escolares do estudante.

Art. 57. O avanço escolar de uma etapa da Educação Básica para outra pode ser realizado mediante a efetivação dos seguintes procedimentos:

I- verificação do cumprimento do previsto nos incisos I, II e III do art.56 desta resolução;

II- justificativa qualificada com todos os dados da vida escolar do estudante;

III- comunicação da data de aplicação das avaliações à Secretaria de Estado de Educação, acompanhada de uma justificativa qualificada com todos os dados da vida escolar do estudante;

IV- realização de avaliação por comissão de especialistas determinada pela Gerência Mun icipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 58. O estudante só poderá usufruir uma vez do instituto do avanço escolar na mesma unidade escolar e, depois de posicionado, deverá cursar integralmente o ano escolar no qual se beneficiou deste instituto.

Art. 59. Todos os documentos referentes ao processo objeto do avanço escolar devem ser arquivados no prontuário do estudante, devidamente vistados pelo Supervisor de Gestão escolar.

Art. 60. No decorrer do ano letivo, o estudante só pode usufruir uma vez de um dos institutos da aceleração de estudos ou avanço escolar.

Capitulo VIII

Da Avaliação

Art. 61. A avaliação da aprendizagem é parte do processo educativo e tem como objetivo detectar, analisar os conhecimentos mínimos estabelecidos no currículo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 62. A avaliação da aprendizagem verifica as dificuldades ou defasagens e progressos dos estudantes e é um recurso pedagógico capaz de:

I- determinar o alcance dos objetivos educacionais;

II- identificar o progresso do estudante e suas dificuldades;

III- fornecer as bases para o planejamento e o replanejamento das atividades curriculares;

IV- propiciar ao estudante condições de desenvolver espírito crítico e avaliar o seu conhecimento;

V- apurar o rendimento escolar do estudante, com vistas à sua promoção e continuidade de estudos;

VI- reposicionar o estudante mediante os institutos da aceleração de estudos e do avanço escolar, quando necessário;

VII- aperfeiçoar o processo de ensino e de aprendizagem.

Art. 63. na avaliação de aprendizagem devem ser considerados os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Capitulo IX

Da Recuperação

Art. 64. A recuperação da aprendizagem é parte integrante do processo educativo e visa:

I-oferecer oportunidade ao estudante de identificar suas necessidades e de assumir responsabilidade pessoal com sua própria aprendizagem;

II-propiciar ao estudante o alcance dos requisitos considerados indispensáveis à sua aprovação;

III-diminuir o índice de evasão e repetência.

Art. 65. A recuperação da aprendizagem é realizada à medida que forem sendo detectadas deficiências no processo de aprendizagem e no rendimento do estudante.

Parágrafo único. A recuperação prevista no caput, realizada no horário normal das aulas, consiste na retomada do conteúdo e na apropriação dos conhecimentos ministrados.

Capítulo x

Da Apuração do Rendimento Escolar

Art.66. A apuração do rendimento escolar do 1° ano de ensino fundamental é registrada, por meio de Parecer Descritivo, emitido pelos professores da turma.

Art. 67. A apuração do rendimento escolar, a partir do 2° ano até o 9° ano do ensino fundamental, é calculada por meio de média aritmética dos resultados bimestrais, considerando os bimestres cursados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{MA = 1° MB + 2° MB + 3 MB + 4° MB}{4} \geq 60$$

MA=Média Anual por área de conhecimento ou disciplina.

MB= Média Bimestral por área de conhecimento ou disciplina.

§1°. Quando do aluno que, comprovadamente, não realizou matricula na etapa do Ensino Fundamental e que realizou após o início do ano letivo, os índices de aproveitamento da aprendizagem são considerados a partir de sua matricula.

Art. 68. Não é permitido repetir nota de um bimestre para outro, nem progressiva nem regressivamente.

Art. 69. Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar, é adotado o sistema de números inteiros, na escola de zero a dez permitindo-se a decimal cinco décimos, observando os seguintes critérios de arredondamento das médias;

I-decimais 0,1 e 0,2- arredondar para o número inteiro imediatamente anterior ou inferior;

II-decimais 0,3 e 0,4; 0,6 e 0,7- substitui pela decimal 0,5;

III-decimais 0,8 e 0,9- arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

Capítulo XI
Do Exame Final.

Art. 70. É encaminhado para exame final o aluno com média anual inferior a seis.

Parágrafo único. O aluno que não atingir a frequência mínima de setenta e cinco por cento da carga horária que esteja obrigado a cursar não tem direito de prestar exame final, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento.

Art.. 71.O aluno pode prestar exame final em todas as áreas de conhecimento ou disciplinas.

Art. 72.O cálculo da média, após exame final, é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{MF = MA \times 3 + EF \times 2}{5} \geq 50$$

MF= Média final
MA= Média Anual por área de conhecimento ou disciplina.
EF= Nota do Exame Final por área de conhecimento ou disciplina.

Capítulo XII
Da Promoção

Art. 74. Do 1° para o 2° ano do Ensino Fundamental, o aluno usufrui da progressão continuada.

Art. 75. É considerado aprovado, a partir do 2° ano até o 9° ano no ensino fundamental, o aluno com:

I- frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total da carga horária que esteja obrigado a cursar;

II- média anual igual ou superior a seis, por área de conhecimento ou disciplina;

III- média final igual ou superior a cinco, por área de conhecimento ou disciplina, objeto do exame final.

Capítulo XIII
Da Retenção

Art. 75. É considerado retido, a partir do 2° ano até o 9° ano do ensino fundamental, o aluno com:

I- frequência inferior a setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;

II- média final inferior a cinco, após exame final.

Art. 76. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 77. Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação em Diário Oficial do Município de Naviraí/MS, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.78. Esta Resolução não será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados na modalidade de projetos específicos.

Art.79.Os casos omissos serão resolvidos pelo Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes – GEMED.

Art. 80. Fica revogada a Resolução nº. 001/2011/GAB/GEMED, de 13 de janeiro de 2011, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2012.

Art. 81 – Esta Resolução entrará em vigor a partir a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2012.

Naviraí, 22 de dezembro de 2011.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

OBS:Republicado por incorreção
Dia:06/01/2012
Edição -Ano III/Nº0499

Anexo único
A Resolução nº 026/2011/GAB/GEMED

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Ano:a partir de 2012.

Turnos: diurno e Noturno.
Semana Letiva:5 (cinco) dias
Anos Iniciais: 4 (quatro) horas diárias .
Anos Finais: 5 (cinco) horas-aulas diárias
Duração da h/a : 50 (cinquenta) minutos.
Duração do ano letivo; (duzentos) dias

	Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º Ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
* BCN	Ciências Naturais	Ciências Naturais	18	18	18	18	18	03	03	03	03
	Matemática	Matemática						06	06	06	06
	Ciências Humanas	História						03	03	03	03
		Geografia						03	03	03	03
	Língua-gens	Língua Portuguesa						06	06	06	06
		Artes	02	02	02	02	02	01	01	01	01
		Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Língua Estrangeira Moderna						01	01	01	01
		Produções Interativas	02	O2	02	02	02				
* PD	Ensino Religioso							01	01	01	01
	TOTAL – h/a-Semanal		24	24	24	24	24	26	26	26	26

BCN (Base Comum Nacional)
PC (Parte Disersificada)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:364BCBFE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2012

PROCESSO N. º 807/2011 - PREGÃO N. º 269/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS. PRAZO: 31/01/2012 a 30/05/2012 - VALOR TOTAL: R$ 5.259,36 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-44.90.51 (R 126). ASSINAM: Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 e Marcelo Eduardo Hervatini. Naviraí – MS, 31 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:896D1381

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2012

PROCESSO N. º 808/2011 - PREGÃO N. º 270/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS, NA RUA SHAKESPEARE, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 31/01/2012 a 30/05/2012 - VALOR TOTAL: R$ 2.927,98 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos). GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-33.90.32 (R 123). ASSINAM: Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 e Marcelo Eduardo Hervatini. Naviraí – MS, 31 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:57AB20D8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2012

PROCESSO N. º 807/2011 - PREGÃO N. º 269/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: CAMBARÚ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS. PRAZO: 31/01/2012 a 30/05/2012 - VALOR TOTAL: R$ 1.886,00 (hum mil, oitocentos e oitenta e seis reais). GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-44.90.51 (R 126). ASSINAM: Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 e Liliam Dummer Buss Venier. Naviraí – MS, 31 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:3E283E68

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2012

PROCESSO N. º 808/2011 - PREGÃO N. º 270/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: CAMBARÚ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS, NA RUA SHAKESPEARE, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PRAZO: 31/01/2012 a 30/05/2012 - VALOR TOTAL: R$ 24.819,82 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos). GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.16.482.0401.1.004-33.90.32 (R 123). ASSINAM: Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 e Liliam Dummer Buss Venier. Naviraí – MS, 31 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:29716C1B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 002/2012 - PREGÃO N. º 001/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA SEREM UTILIZADOS POR VÁRIAS GERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedoras: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com os itens: 001, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 050, 052, 053, 055, 056, 057, 058 e 060 totalizando o valor de R$ 135.087,33 (cento e trinta e cinco mil, oitenta e sete reais e trita e três centavos); PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, com os itens: 002, 003, 009, 012, 034, 049 e 061 totalizando o valor de R$ 1.245,96 (hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 002/2012 referente ao Pregão Presencial nº 001/2012 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011; César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011; Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 002/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012. Naviraí, 31 de Janeiro 2012.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:D71044D0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ADMINISTRAÇÃO ENTERAL AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE E ONCOLOGIA, ASSISTIDOS PELO SUS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 15/02/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 31 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:ED1023B8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, MODELO CAMINHÃO, EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADO, PARA SER UTILIZADO EM COLETA DE LIXO DOMICILIAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 10:00 H do dia 15/02/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 31 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F04DD6BC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELOS NÚCLEOS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 15/02/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 31 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:39B4F2CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EDITAL Nº 001/2012

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 004/2011, torna público a relação de professores inscritos para ministrarem aulas em caráter temporário nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
I – Faz parte deste Edital o anexo único.

Paranaíba(MS), de 30 de janeiro 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA
(Educação Infantil e Séries Iniciais)

Adriana Barbosa Costa
Ana Alzira Franco de Freitas Silva
Ana Patrícia Jesus de Queiroz
Ana Paula Amorim da Silva
Ana Paula Rodrigues Pereira
Ana Rita Alves de Freitas
Andréia Aparecida Rodrigues
Andréia Aparecida Simões Menezes
Andréia Rodrigues Olegário de Souza
Andressa Aparecida de Fátima Vivian Camargo
Anizete Aparecida Silva
Antonia Maria de Souza Morais
Apolyana Chaves Carvalho
Beatriz Gonçalves dos Santos
Bibiane Pinheiro Malagute
Bruna Mariane Galvão Correa Cunha
Catiuce Alves Ferreira Moraes
Celeida Abadia de Freitas
Célia Regina Rezende de Oliveira
Celina Pereira dos Santos
Cíntia Valim de Mello
Chirley Pereira de Oliveira
Cleudenice Ferreira de Souza Freitas
Cleuza Eurides Ricardo
Cristiane Aparecida Silva Fernandes
Daisy Domingos Gonçalves Moreira Costa
Daniela Machado da Silva
Débora Corrêa da Costa Machado Beserra
Delma Cortez de Souza
Devanilda Vieira da Silva
Edislene Ferreira da Silva
Ednéia da Silva Freitas
Edivana Aparecida Barbosa
Edna Pereira da Silva
Eli Alves Ferreira Oliveira
Eliana Aparecida de Freitas
Eliane Freitas Alvarenga
Eliane Maria Silva
Eliana Renata Abrantes Santos
Eliene Moreira Silva
Elisangela Aparecida de Freitas
Eluana dos Santos Freitas
Elza Maria Garcia de Paula
Fabiana Ferreira Lamblém
Fabiana Garcia dos Santos Souza
Fabiana Nogueira de Queiroz
Flávia Ferreira da Silva
Flaviana Bermal
Flaviana dos Santos
Giselle Rocha da Silva Aguiar
Giovani Mara Manaia Gonçalves
Gislainer de Freitas Faria Paxeco
Geisybel Ladislau Lopes Moraes
Gláucia da Silva Claro
Hanna Carolina Neyris Corrêa da Costa
Heloiza Helena de Souza Normandia
Irondina Almeida Cota Batista
Isabel Cristina Cândida da Silva
Isabel Cristina de Mendonça
Ivani Diniz de Oliveira
Janaína Alves de Almeida
Jardel Augusto Tabarelli Moreira
Julia Maria da Silva Braquinho
Juliana de Freitas Souto Nascimento
Juliana Paixão Izaac
Kátia Evangelista Teodoro
Kátia Kelly Ignácio de Freitas Silva
Kátia Regina de Oliveira
Katiúcia das Dores dos Santos
Klery Machado Ferreira
Laurenice de Fátima Coutinho de Carvalho
Leila Maria Amaral
Leila Regina Ladeia Carneiro Marçal
Lílda Mara dos Santos
Luana Catrine Alves da Silva
Luana Jesus Oliveira
Luane Prado Gomes Silva
Lucia Antonia de Araújo Doro
Lucia Aparecida dos Nascimento Coutinho Lopes de Oliveira
Luciana Eufrásia Barbosa
Luciene Antonia de Souza
Luciene Assis Pedroso
Luciano Rodrigues Borges
Luisa Helena Loures
Luzia Célia do Nascimento Matias de Paula
Máira Lucia de Castro Pereira
Mara Silvia Ferreira Dias
Marcelina Aparecida Ramos Soares
Margarida Paulino de Oliveira
Maria Aparecida Lucas de Paula
Maria Aparecida Rodrigues
Maria Aparecida Silva Oliveira Macedo
Maria das Graças da Silva
Maria dos Anjos Sanches dos Santos
Maria Eliza Ribeiro Severino
Maria Guimar da Silva Oliveira
Maria Helena Neco Souza Paula
Maria Jacira da Costa
Maria Senhorinha Carmo de Jesus
Maria Socorro Cardoso da Silva
Mariana de Souza Mariano
Marilza Paulino Silva Santos
Marineuza Cássia Oliveira Nagliati
Marta Vilela Machado Leal de Freitas
Milene Ferreira Bezerra
Mirna Queiroz de Oliveira

Mônica Dias Borges Souto
Nágina Regina Alves
Natália Chaves Martins
Neide Alves Garcia
Neuzira Aparecida Ferreira da Silva Couto
Nilma Maria Nogueira
Neuza Gonçalves de Faria
Oneida Queiroz
Poliana Cristina da Silva
Polyana Silva Fernandes
Rafaela Franco Garcia Santos
Raquel Marques Ribeiro dos Santos
Renata Cristina de Queiroz Pereira dos Santos
Rosângela Francisca da Silva
Rose Terezinha Pereira Dias de Oliveira
Roseli Aparecida Cavalin
Rita de Cássia Assis Oliveira
Rita de Cássia Cabral de Melo
Rosemary Ferreira de Almeida
Rosimeire Cecato
Sâmara Soares de Almeida
Sandra Batista da Silva
Sandra Coelho Ferreira
Sandra Luzia Martins
Selma Maria Arazini
Sheile Regina de Moraes
Silvana Elizabeth Martins
Silvana Marinho de Souza
Silvana Rodrigues Almeida
Simone Almeida da Silva
Sirlei Aparecida Dionisio Gonçalves
Sirlene Franco Silva
Soleni Varal
Suelen Rita Mathias de Barros
Taiane Danila da Silva Lino Souza
Tânia Fernandes Arantes
Valdirene Carolina Teixeira Quim Brito
Vanessa de Arruda Brunca
Vânia Cristina Pereira
Vera Lúcia Xavier de Lima Queiroz
Viviane Porto Rodrigues
Welcidaime Aparecida Alves dos Santos
Zilda Alves Garcia dos Santos

HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA (Séries Iniciais - lº ao 5º ano)

Adriana Lucon Pegado
Adriane Garcia Carvalho L
Ana Claudia Leonel de Freitas
Angela Maria de Oliveira Rios
Aparecida de Fátima Mariana Oliveira
Aparecida Vilma de Souza Morais
Celma Garcia de Andrade Bueno do Parado
Cláudia Alves de Freitas Borges
Cleire Azambuja Ferreira
Cristiane Ribeiro dos Santos
Débora Natalie Garcia Assunpção Martins
Elaine Luíza de Queiroz
Eleta Aparecida Guilherme
Eliana Veroneze Faria
Elisangela Regina da Silva
Ellen Cristina da Silva Souza
Emília Prates Leão
Eni Sirlei Parreira Ribeiro
Fabiana Oliveira da Silva Elias
Fátima Aparecida da Costa
Gelvana Freitas de Souza
Girlania Maria Leal Francisco
Glenda Mara Silva Mariano
Heloisa Maria da Cruz de Queiroz
Hilda Lúcia Ferreira de Morais
Iria Tomaz Tosta Vieira
Jakelini Aparecida de Oliveira Garcia
Janete Carlos Souza Moura
Jeany Cleyde Santos de Andrade
João Geraldo Ribeiro Rodrigues de Mello Neto
Juliane Pivatta Ferro
Kátia Celene de Paula
Kelley Cristina Silva Mariano
Lucimar Fátima Medeiros de Almeida
Lucimeire Aparecida de Freitas
Luisa do Nascimento Ortega Queiroz
Luzimar Felipe da Silva
Maria Alves de Oliveira
Maria Aparecida de Jesus Santos
Maria Aparecida Gonçalves Silva
Maria Josefa de Souza Borges
Neura Nazaret da Silva Araújo
Neuze Vânia Batista da Silva
Nilza Aparecida Ferreira da Silva
Odália Cabral da Silva Ferraz
Ronizia Benedita Leal de Souza
Rosana Claudia da Silva Oliveira
Rosangela Aparecida da Silva
Rosely Vilela Borges
Sebastiana Fátima de Faria
Simonete Maia de Freitas
Sueli Dias da Silva Kumagawa
Susy Meire de Queiroz
Valéria Renata Manaia

HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA

Angela da Silva Dias
Ediones Alves Garcia Queiroz
Eliane Duarte Machado
Ellen Cristina da Silva Souza
Ernandes Amaro Silva
Érika Domini Cortez
Fabiana Cristina Fumes
Giovani Mara Manaia Gonçalves
José Marcelo Ferreira Bezerra
Juliane Pivetta Ferro
Joelma Ferreira Lamblém
Longuinha Paula Barbosa
Fernando Helder Cassimiro da Silva
Lucymeire Jesus de Farias
Luiz Ricardo do Nascimento
Mara Lucia Filho Silva
Marco Antonio Okazima
Maria Clara Souza Queiroz
Meirilaine Jesus Borges Duarte
Natália Cristina da Silva
Rosimeire Aparecida Alves
Sandra Regina Vieira Oliveira
Suely de Souza Cruz

HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS

Alessandra Amaral de Freitas
André Luiz Batista Tavares
Antonio Junior de Souza
Emília Garcia Galdino
Érika Domini Cortez
Josiane de Almeida Machado
Juliana Rodrigues Pereira
Leandra Barbosa da Silva Freitas
Margarete Xavier de Almeida Vergamine
Odete Luiza de Paula Lima
Patricia Maria de Oliveira Araujo

HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Adolfo José Batista Tavares
Cassiane Faustino de Oliveira
Edson da Silva Queiroz
Emerson da Silva Queiroz
Fernando Henrique Cassiano
Irai de Luis
Jeandro Almeida Beirigo Reis
Josimar Rezende da Silva
Maria de Fátima Ferreira Dantas

Maria Natalina Palmieri Maia
Melise Dutra Romano
Paulo Sérgio Freitas Silva
Silvana Cândida de Queiroz Oliveira

HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA
Antoniel de Oliveira
Antonio Marcos Ferreira da Silva
Cleire Azambuja Ferreira
Eduardo José Paxeco
Eronides de Souza Costa
Fernanda Amélia Leal Borges Duarte
Luis Ferreira da Neves
Rafael Pereira Guimarães
Shrley Maria Alves
Silvana Arantes da Silva
Tairê Mirela Santos Franzini
Valdecir Santos Gameleira

HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA
Fábio Luiz Leonel Queiroz
Hernandes Andrade Queiroz
Zulmar da Silva Santos

HABILITAÇÃO EM ARTE
Abel da Silva
Adriana Santos Ferreira

HABILITAÇÃO EM LETRAS
Adriana Lopes de Oliveira Viana Ferreira
Auristela Pires Gonçalves
Angela Adolfina Ramirez Abadie
Antônia Cristiane Cardoso Sousa
Aparecida de Fátima Mariana Oliveira
Bethânia Alves de Medeiros
Bibiane Alves de Medeiros
Claudinéia Martins de Oliveira
Cleidimar Pires Alves de Morais
Cristiane Busch Zupirolli Felix
Daiany de Oliveira Carvalho
Dalva Helena Freitas Públio
Débora Cristina Sartori
Dinamar Paula de Oliveira
Edna Maria Silva Queiroz
Elaine Cristina Martins Fernandes Fuzari
Eliane Freitas Alvarenga
Fátima Aparecida da Costa
Franciele Moreira de Souza
Francisca Mônica Ferreira
Gláucia Elaine Manaia
Glenda Mara Silva Mariano
Hilda Lúcia Ferreira de Morais
Ivonete Souza dos Santos
Jucimar Lopes
Juliano Braga de Souza
Kelley Aparecida Azambuja Ferreira
Léa Divina Aparecida Fagundes
Leandra Pereira de Melo
Leila Cristina Soares de Oliveira
Leonice Lucinda da Silva
Lidiane Marcela Toloi
Lidiani de Freitas Baroni Souza
Luane Prado Gomes Silva
Luciana Freitas Mendonça
Luciana Silva Marques
Luzicréia do Carmo Oliveira Souza
Kenia Cristina Moreira
Marcelo Freitas Fagundes
Márcia Maria Bichofe de Jesus
Maria Ionice dos Santos Melo
Maria Rosineide Barbosa dos Santos
Maristela da Silva Farias
Mileidi Ferreira de Castilho
Nelci Batista da Silva
Nelma Maria Sousa Roberto
Nercy Terezinha de Sant'Ana Salvini
Oneida Queiroz
Patrícia Rodrigues de Souza
Ramaiulza Freitas da Silva
Rosemir Dias dos Santos
Silma Nunes de Queiroz Souza
Silva Silveira de Menezes
Susy Meire de Queiroz
Tânia Fernandes Arantes
Valéria Renata Manaia
Vanessa Patrícia Macedo Barbosa

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
Falta documento de habilitação especifica para o exercício do magistério, conforme exigência do Edital 004/2011.
Elder Elias Alves
Francileli Cristina Cardoso Leal
Hellen Ferreira da Silva Freitas
Janaína Faustino Dias Alves de Freitas

Paranaíba(MS), 30 de janeiro de 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:BED15B7C

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 026, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

"Redenomina cargos em função da Lei Complementar n.º 040/11"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

REDENOMINAR os cargos e seus devidos ocupantes constantes do Anexo I desta Portaria, conforme Lei Complementar No. 051/2011, para que os mesmos sejam anotados e corrigidos junto ao RH, em decorrência da nova Estrutura Administrativa desta Prefeitura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 30 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Diretores
1 – ÂNGELA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA 2 – APARECIDA FATIMA FARIA 3 – DANIELLA SOUZA QUEIROZ DA SILVA DE PAULA 4 – ELZA APARECIDA SILVA KOMATSU 5 – ERIKA CRISTIANE SARTORI 6 - LAURA GONZALES MACEDO 7 – MAGDA APARECIDA CHAVES DE SOUZA FREITAS 8 – MARIA RITA ALVES DE FREITAS FEDERICI 9 – MAYARA DUTRA SOUZA SANTOS 10 – ODETE LUIZA DE PAULA LIMA 11 – PAULO SERGIO FREITAS SILVA 12 – VALTER MARTINS 13 – WEIMA CRISTINA MACHIAVELLI MARTINS
Vice-Diretores
1 – NILDA ALVES FERREIRA DE SOUZA 2 – PATRÍCIA VILELA DOS SANTOS FARIA 3 – VANIA APARECIDA DA SILVA BARRETO

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:B08477A0

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 283, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

"Regulamenta a atribuição de classe e/ou de aulas, em caráter temporário aos professores, das Unidades Escolares da Rede Municipal e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 102 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e artigo 29, incisos I e II da Lei Complementar nº 51, de 09 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Artigo 1º. A atribuição de classe e/ou de aulas ao Profissional da Educação Básica, em regime de suplência, em escolas da Rede Municipal de Ensino, visa preencher vagas existentes ou substituição de professores em afastamento na forma da lei e será formalizada na forma neste Decreto e em especial:
I – professor da carreira do Profissional da Educação Básica, por meio de aulas complementares e,
II – candidato que possua habilitação para atuar como docente na educação básica, por meio de convocação.

Artigo 2º. A lotação em aulas complementares ou convocação somente deverá ocorrer após a confirmação da lotação de todos os professores efetivos.

§ 1º. O regime de suplência para complementação de carga horária nas unidades escolares será concedido:
I – para suprimento da falta de professor, em caráter temporário;
II – ao professor relacionados no edital de inscrição para atribuição de aulas temporárias.

§ 2º. as aulas complementares serão atribuídas somente ao professor efetivo com um cargo de 20 horas semanais, não podendo ultrapassar 40 horas.

Artigo 3º. A lotação em aulas complementares deverá obedecer à seguinte ordem:
a) estar inscrito no cadastro para atribuição de aulas temporárias
b) ao professor habilitado na área;
c) ao professor que elabora e executa o planejamento conforme orientação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e da Unidade escolar;
d) ao professor com menor número de faltas justificada;
e) ao professor com nenhuma falta injustificada.

Artigo 4º. A convocação de professor, em caráter temporário, será feita após a lotação do professor titular, nas vagas existentes e obedecerá aos seguintes requisitos:
a) estar inscrito no cadastro para atribuição de aulas temporárias;
b) ter habilitação na área;
c) atender às exigências do edital de cadastro para atribuição de aulas temporárias.

Parágrafo único. À atribuição de aulas temporárias ao candidato não inscrito no cadastro de suplência, somente ocorrerá caráter excepcional, quando não houver habilitados inscrito.

Artigo 5º. O professor habilitado na área terá preferência em relação ao não habilitado, não devendo atribuir classes e/ou aulas a professor em outra disciplina a qual não é habilitado, para aulas complementares, quando houver candidato a convocação inscrito habilitado.

Parágrafo único. Não havendo profissionais habilitados na disciplina disponível deve-se atribuir aulas à habilitação em áreas afins.

Artigo 6º. A Direção da Unidade Escolar não poderá autorizar o início das atividades do professor convocado, sem a confirmação da Secretaria de Educação Cultura e Desporto.

Artigo 7º. O período de convocação ou aulas complementares não poderá coincidir com o período de férias.

Artigo 8º. O candidato, no ato da convocação, para o exercício da função de docência em caráter temporário, além dos documentos já apresentados no ato da inscrição, conforme solicitação do edital, deverá apresentar:
I – Laudo médico expedido pela Junta Médica do Municipal, atestando que
II – outra exigências que fizerem necessárias.

Artigo 9º. Não será atribuído aulas temporárias:
I - a professor convocado no ano anterior que tenha recebido por parte da Unidade Escolar qualquer tipo de advertência por descumprir normas da Escola, excessivo encaminhamento de substitutos e em virtude de excesso de licenças ou faltas injustificadas;
II – ao professor que tenha encaminhado excessivos substitutos por motivo injustificados e ou faltas injustificadas;
III – ocupante de cargo ou emprego que implique acumulação ilícita de cargos;
IV - servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (Federal, Estadual ou Municipal);
V - servidor que esteja respondendo processo administrativo;
VI - convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por problemas na justiça e ou possuir registro de ocorrência que desabone a sua conduta como profissional docente dentro âmbito federal, estadual ou municipal;
VII - candidato com formação em bacharelado e de nível médio;
VIII – candidato declarado inapto pela Junta Médica Municipal;
IX – docente que se encontre com quatro ou mais meses de gestação, licenciado ou afastado de suas funções.

Artigo 10. Os professores convocados ou em aulas complementares que se licenciarem por mais de 15 (quinze) dias consecutivos ou não, durante o período de contrato, perderá a remuneração correspondente, exceto na hipótese de acidente de trabalho em moléstia grave contraída no desempenho da sua função para qual foi convocado ou atribuído aulas complementares.

Artigo 11. As excepcionalidades serão dirimidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Artigo 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:1B344B5B

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 287, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

"Dispõe sobre o calculo do adicional por tempo de serviço"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que determina o artigo 93, § 1° e 2° da Lei Complementar nº 047 de 09/05/2011, e artigo 56, § 19, Alínea a da Lei Complementar Nº 051 de 09/12/11.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Aos servidores públicos municipais estáveis que são regidos pela Lei Complementar nº 047 de 09/05/2011 e a Lei Complementar nº 051 de 09/12/2011, o adicional por tempo de serviço será calculado de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Artigo 2º. O adicional será calculado em função do tempo de serviço do servidor efetivo, no percentual de 2% (dois por cento) ao ano de trabalho efetivo junto ao serviço publico municipal de Paranaíba.

Artigo 3º. O adicional por tempo de serviço será incorporado anualmente no salário base do servidor publico municipal estável, sempre que o servidor completar o período de 365 dias, ou seja, um ano de serviços prestados, sendo seu pagamento efetivamente incorporado no mês subseqüente ao período aquisitivo.

Artigo 4º. Para efeito de transição fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, autorizada a fazer a contagem e efetiva aplicação do referido beneficio aos servidores públicos municipais.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2012**.

Paço Municipal " Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSE GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria de Administração, na data supra.

CÍCERA APARECIDA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:DAE23224

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 010, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **SONIA LAUREANO DE FREITAS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretária Legislativa, código CMSL, referência 1 do Quadro Permanente da Câmara Municipal, férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 01/07/2011 a contar de seis de fevereiro de 2012.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 23 de Janeiro de 2012.

JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:C224EC61

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 011, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **Clarice Nunes de Oliveira**, ocupante do Cargo de Agente Legislativo, código CMAL, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo Período de 15 (quinze) dias, a contar da presente data.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 25 de Janeiro de 2012.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:D16FAE3A

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 012, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Gleice Borges Carvalho, para ocupar o cargo de Assessor Especial, código CMAE, referência 2 do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, com seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2012.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 25 de Janeiro de 2012.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:ED50BAB0

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 013, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora abaixo elencada, nomeada pela Portaria respectivamente relacionada, do Quadro Permanente da Câmara

Municipal, gratificação de 115% (cento e quinze) sobre o vencimento base, sendo 25% com fundamento no inciso II do artigo 4º, 50% com base no artigo 5º caput e 40% com base no artigo 6º da Lei n° 1.688, de 04 de outubro de 2010, com seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2012.

Gleice Borges Carvalho Portaria nº 012/2012

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 25 de Janeiro de 2012.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:8DC2C8D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 010/2011.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2011.
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2011.
Reconheço a ***INEXIGIBILIDADE*** de licitação, fundamentada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo supra mencionado, tendo como objeto a Prestação de serviços de ***EXAMES DE RADIOGRAFIA,*** sendo estimado em aproximadamente 37 tipos de exames de Radiografia e 1.052 unidades mensais. Para suprir as necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com o fornecimento de laudos com preços fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem atendidos na sede da credenciada, por um período compreendido entre a assinatura do termo e o dia 31/12/12.
RATIFICO a despesa, em cumprimento as determinações contidas no art.26, da Lei retro mencionada.
FAVORECIDOS:

EMPRESAS	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ENTRE A ASSINATURA DO TERMO E O DIA 31/12/2012.
H. S. SALGUEIRO & CIA LTDA-ME	R$11.534,18	R$126.876,02
ORTOIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME	R$11.534,18	R$126.876,02
VALOR TOTAL GERAL		R$253.752,04

PRAZO: por um período compreendido entre a assinatura do termo e o dia 31/12/2012.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, mediante apresentação da planilha de medição mensal e nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Paranaíba-MS, 31 de Janeiro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:7AE7B66E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 001/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: EVANDRO TAMPELLINI FURLAN.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 001/2011, que será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2012.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) sendo que o CONTRATADO receberá R$ 11.000,00 (onze mil reais), acrescidos de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Cláusula Terceira do contrato c/c Artigo 2°, IV, alínea "a" da Lei Municipal n.º 784/2005.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELO CONTRATADO:

EVANDRO TAMPELLINI FURLAN
Médico

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:E4F24092

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 005/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: THAYANA DE ALMEIDA.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 005/2011, que será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2012.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 161.454,60 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) sendo que a CONTRATADA receberá R$ 11.212,12 (onze mil duzentos e doze reais e doze centavos), acrescidos de R$ 2.242,43 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total de R$ 13.454,55 (treze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Cláusula Terceira do contrato c/c Artigo 2°, IV, alínea "a" da Lei Municipal n.º 784/2005.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELO CONTRATADO:

THAYANA DE ALMEIDA
Médica

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:35ECE8A4

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 006/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: WILSON RENATO SPEGIORIN JÚNIOR.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 006/2011, que será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2012.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total R$ 126.960,48 (cento e vinte e seis mil novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) sendo que o CONTRATADO receberá R$ 8.816,70 (sete mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 1.763,34 (um mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total de R$ 10.580,04 (dez mil quinhentos e oitenta reais e quatro centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Cláusula Terceira do contrato c/c Artigo 2°, IV, alínea "a" da Lei Municipal n.º 784/2005.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELO CONTRATADO:

WILSON RENATO SPEGIORIN JÚNIOR
Médico

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:FAD2E62D

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 197/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: BELARMINO BATISTA NETO.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 197/2011, que será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2012.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), acrescidos de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total de R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Cláusula Terceira do contrato c/c Artigo 2°, IV, alínea "f" da Lei Municipal n.º 784/2005.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELO CONTRATADO:

BELARMINO BATISTA NETO
Médico

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:B762CD9F

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 153/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: SAMIR ASSAN ABDALLA DOUIDAR.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 153/2011, que será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2012.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO em 12 (doze) parcelas iguais no valor total de receberá R$ 12.000,00 (doze mil reais), acrescidos de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total de R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Cláusula Terceira do contrato c/c Artigo 2°, IV, alínea "f" da Lei Municipal n.º 784/2005.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELO CONTRATADO:

SAMIR ASSAN ABDALLA DOUIDAR
Médico

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:6BF47A25

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 137/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: JOSÉ GERALDO DA CRUZ
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 001/2011, que será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2012.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO em 12 (doze) parcelas iguais no valor R$ 8.816,70 (oito mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 1.763,34 (um mil setecentos e

sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total de R$ 126.960,48 (cento e vinte e seis mil novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Cláusula Terceira do contrato c/c Artigo 2°, IV, alínea "a" da Lei Municipal n.º 784/2005.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELO CONTRATADO:

JOSÉ GERALDO DA CRUZ
Médico

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:4EA8CE8B

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 003/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 214/2011, que será prorrogado até o dia 29 de fevereiro de 2012.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 02 (duas) parcelas iguais no valor de R$ 8.816,70 (sete mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 1.763,34 (um mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total de R$ 21.160,08 (vinte e um mil cento e sessenta reais e oito centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Cláusula Terceira do contrato c/c Artigo 2°, IV, alínea "a" da Lei Municipal n.º 784/2005.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELO CONTRATADO:

CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO
Médica

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:E79D3B29

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 214/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 214/2011, que será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2012.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), acrescidos de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total de R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Cláusula Terceira do contrato c/c Artigo 2°, IV, alínea "f" da Lei Municipal n.º 784/2005.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELO CONTRATADO:

SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO
Médica

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:79D789A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001.12/2011 - RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

SERGIO LUIZ MARCON, Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições, divulga, o presente Edital e o Anexo I, que divulga o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal das Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste (FUNGAB/FUNPESG/FUNDESG/FUNSAÙDE), como segue:

1 – DO RESULTADO FINAL

1.1 - A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo I deste Edital.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de janeiro de 2012.

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 001.12/2011			
FUNDESG			
Nível Médio			
CARGO:Agente de Serviços Públicos Especializado - Técnico em Contabilidade			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE MARCIA PASQUALOTTO	1563429 SSP/MS	106,00	1
IVETE SANDI WENNING	16354923 SSP/MT	106,00	2
Nível Fundamental Completo			
CARGO:Assistente de Serviço - Auxiliar Administrativo			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ISAURA CARNEIRO DA SILVA MADIA	1494726 SSP/MS	105,00	1
FUNGAB			

Nível Médio			
CARGO:Agente de Serviços - Assistente de Administração			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SILUANE MARLA DALRI	1480942 SSP/MS	161,00	1
VERYDIANA INÊS GALLI	934512 SSP/MS	146,00	2
GINIEL VICENTE DA SILVA ALVARENGA DE PAULO	658175-7 MMAR/MS	145,00	3
ANDRESSA REGINA GOLLO	1792548 SSP/MS	142,00	4
GUILHERME DE OLIVEIRA	1459281 SSP/MS	141,00	5
JORDANA CORTES	3098981181 SSP/RS	140,00	6
MÔNICA APARECIDA DA SILVA	984774 SSP/MS	124,00	7
DANIELA BRUNA LEITE MEDEIROS	1568565 SSP/MS	120,25	8
VICTOR LUIZ MARTINS CURRALES	42245 SSP/MS	120,00	9
MARLUCE DE MOURA BONIFACIO	1701961 SSP/MS	120,00	10
REGINALDO BRUNO ARF	1959073 SSP/MS	115,00	11
ANA CECILIA CERVIERI	1213463 SSP/MS	115,00	12
MARINES MOREIRA DE MOURA KOPP	4028238089 SSP/RS	110,00	13
ELAINE PORTILHO VIEIRA	1323938 SSP/MS	110,00	14
LIGIA WALÉRIA DE SOUZA RODRIGUES	94989060 SSP/PR	105,00	15
LUIZ HENRIQUE MAROCCO	1.579.983 SSP/MS	100,00	16
CARGO:Agente de Serviços - Assistente de Arquivista - Museu			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA CRISTINA AGOSTINI	1573491 SSP/MS	160,00	1
ANDRESSA BERNARDO MAAS	1451107 SSP/MS	130,20	2
MARIANA SALOMÃO SIMÕES	933028 SSP/MS	106,00	3
SUELENE DIMEIRA BARBOSA	1377139 SSP/MS	105,00	4
CARGO:Agente de Serviços - Assistente de Biblioteca e Videoteca			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MADALENA APARECIDA EBER BALBUENA	1015794 SSP/MS	175,00	1
THIAGO HOLSBACK CURRALES	1055979 SSP/MS	140,00	2
JULIANE MAFFESSONI	43101842-X SSP/SP	135,40	3
KAMILA ROSENY SACHINI	1331377 SSP/MS	130,00	4
JEANE FERNANDES CAMPOSANO	1423629 SSP/MS	121,00	5
HEIDY PERO DE MOURA	1442934 SSP/MS	115,00	6
ELLIS CHRISTINE CARVALHO DE SOUZA	1709682 SSP/MS	115,00	7
EDILENE ALVES CARVALHO	1769165 SSP/MS	105,00	8
PRISCILA MARQUES DE OLIVEIRA	1660985 SSP/MS	105,00	9
ELIANE PEREIRA	403906 SSP/MS	105,00	10
ALESSANDRO ARAUJO BARBOSA	838543 SSP/MS	100,00	11
GUSTAVO RODRIGUES DE FREITAS	1778040 SSP/MS	100,00	12
LETICIA MARTINS PAULA	1401684 SSP/MS	100,00	13
FLAVIO DE ALMEIDA FLORES	1548681 SSP/MS	100,00	14
CARGO:Agente de Serviços Públicos Especializado - Instrutor de Informática			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FABIANO ROSINA	4378147 SSP/SC	136,20	1
JOÃO DE OLIVEIRA MELO	1255169 SSP/MS	135,00	2
PAULO RICARDO FERREIRA BENITES	1612181 SSP/MS	135,00	3
PEDRO AUGUSTO CHITOLINA	1472214 SSP/MS	121,20	4
VANDERSON CLEITON REIS SIMÕES	1219838 SSP/MS	121,00	5
MICHELE PAGNUSSAT	1000524 SSP/MS	111,00	6
AILTON FERNANDO VIGILATO PEREIRA	1717371 SSP/MS	110,00	7
MAXWELL FERNANDES DE SOUZA	1507307 SSP/MS	110,00	8
JOÃO PAIÃO DOS SANTOS	1317111 SSP/MS	105,00	9
Nível Fundamental Completo			
CARGO:Auxiliar de Serviços Especializados - Recepcionista			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
NEILA BARBOSA ALVES IBANHES	903420 SSP/MS	142,50	1
MILENA GUARNIERI	1507506 SSP/MS	131,50	2
VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	1639889 SSP/MS	130,00	3
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	1457021 SSP/MS	121,00	4
ADEMAIRA HELEODORO DE ARRUDA PEREIRA	1568557 SSP/MS	120,00	5
ELIANE NASCIMENTO DE POLI	294938679 SSP/SP	120,00	6
RODRIGO APARECIDO DE CARVALHO ARAUJO	1791292 CRF/MS	115,45	7
TAÍSA ANA MONTAGNA	956743 SSP/MS	115,00	8
THAIS DANTAS WILDNER	1658581 SSP/MS	115,00	9
MAYARA DAYANE KREBS	1468323 SSP/MS	110,00	10
NELSI MARIA VOGT	4688633-0 SSP/PR	110,00	11
LOUISE PEREIRA VELOZO CIUPAK	1959186 SSP/MS	106,50	12
VALÉRIA ALVES PEREIRA	1661632 SSP/MS	105,00	13
KELLEN CRISTINA KUFFEL	6273124 SSP/SC	100,00	14
PRISCILA GOMES FERREIRA	1954443 SSP/MS	100,00	15
VANESSA EUGENIO RODRIGUES	1195884 SSP/MS	100,00	16
NEUCIELLE APARECIDA CAVALLI	1532735 SSP/MS	100,00	17
FRANCIELE SANTANA	1.771.467 SSP/MS	100,00	18
Nível Fundamental Incompleto			
CARGO:Auxiliar de Serviços - Servente			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CLAIR ZANETTI ZANANDREA	601762 SSP/MS	155,00	1
ANTONIA PEREIRA DIAS	595498 SSP/MS	127,00	2
IVETE DIMEIRA DOS REIS PINTO	135212 SSP/MS	119,00	3
ZENIR LIMA DA SILVA	1110925 SSP/MS	117,50	4
ROSA APARECIDA GONSALVES	000.825.717 SSP/MS	110,00	5
FUNPESG			
Nível Superior			
CARGO:Técnico de Serviço - Engenheiro Agrônomo			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO	924336 SSP/MS	151,00	1
HENRIQUE FERREIRA GARCIA	1510070 SSP/MS	145,50	2
SANDRO FRANCISCO DUARTE DA SILVA	908295 SSP/MS	137,50	3
LUÍS EDUARDO PESSATO	1492713 SSP/MS	125,75	4
ABILIO LUIS NUNES GRATÃO	1136871 SSP/MS	125,00	5
FABIO DE SOUSA	45563497X SSP/SP	125,00	6
CARLOS AUGUSTO CORREA DE SOUZA	1486480 SSP/MS	120,00	7
VILSON MATEUS BRUSAMARELLO	5008818741 SSP/RS	112,00	8
RICARDO SANDIM FERREIRA	1316383 SSP/MS	110,00	9
WELLINGTHON DE MATOS DOS REIS	1249288 SSP/MS	110,00	10
EVANDRO MONTESSI SCARIOT	1491860 SSP/MS	105,00	11
CAROLINE LEITE PAES	1183414 SSP/MS	105,00	12
DANIEL BAGEGA	5083315589 SSP/RS	105,00	13
BRUNA KELLE DELLA COLLETA	1389476 SSP/MS	100,00	14
Nível Médio			
CARGO:Agente de Serviços Especializados - Agente Administrativo			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCIA NUNES SANTOS	1491609 SSP/MS	131,00	1
SILVONEI ALVES NOGUEIRA	1500731 SSP/MS	125,50	2
CARLA ADRIANA TONETTO	6084447091 SSP/RS	121,50	3
JOSIANE BRANDÃO TORELLI	1540658 SSP/MS	115,00	4
AUREA SILVA DE LIMA BRITO	280327 SSP/MS	114,00	5
CARGO:Agente de Serviços Especializados - Viveirista			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSE RICARDO LEITE DE CARVALHO	1814685 SSP/MS	145,00	1
LEANDRO SMIDERLE	1623076 SSP/MS	141,00	2
OSMAR DA ROCHA LEGAL	622478 SSP/MS	140,00	3
EDUARDO JUNQUEIRA DE ARAUJO	527215 SSP/MS	125,80	4
PAULO JOSE DE OLIVEIRA	1.679.690 SSP/MS	105,00	5
ÉDIPO MACHADO BELMONTE	1090466648 SSP/RS	105,00	6
ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	1379339 SSP/MS	105,00	7
Nível Fundamental Completo			
CARGO:Assistente de Serviço Especializado - Encarregado de Manutenção			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADEMIR PEREIRA DA SILVA	730636 SSP/MS	125,00	1
LUCIANO MORAES DE BRUM	801092 SSP/MS	100,00	2
Nível Fundamental Incompleto			
CARGO:Auxiliar de Serviços - Servente			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FLORIANO DOS SANTOS SILVA	1052883 SSP/MS	175,00	1
ILANILDA FERREIRA DE SOUZA	1.615.455 SSP/MS	175,00	2
CRISTIANE MEIRE DA SILVA OLIVEIRA	1441328 SSP/MS	173,00	3
FABIO TRENTIN	7083081534 SSP/RS	161,50	4
MÁRCIA ROSA CARDOSO	1073770 SSP/MS	155,00	5
VANDERLÉIA NERI FERREIRA	1936144 SSP/MS	140,00	6
KATIAMARA GONÇALVES SANDIM	1860335 SSP/MS	135,00	7
CARGO:Auxiliar de Serviços - Trabalhador Agropecuário em Geral			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE PEREIRA FERREIRA	1569097 SSP/MS	195,00	1
ANDRÉ SENTORIANO DA SILVA	1641579 SSP/MS	165,00	2
DENIS ROBERTO DA SILVA	1702069 SSP/MS	135,00	3
JORGE CARNEIRO DA SILVA	790666 SSP/MS	135,00	4
ELIEL LOPES DE SOUZA	1500612 SSP/MS	130,00	5
MIRANDA DOMINGOS SCARIOT	249773 SSP/MS	100,00	6
FUNSAÚDE			
Nível Superior			
CARGO:Especialista de Serviços Públicos - Médico Clínico Geral			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIO GONÇALVES	949909 SSP/MS	100,00	1
CARGO:Especialista de Serviços Públicos - Médico Ginecologista/Obstetra			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
REMY TRINDADE RAMOS	409653 SSP/AL	145,00	1
CARGO:Especialista de Serviços Públicos - Médico Oftalmologista			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JONI HILDOR SCHWEICKARDT	9033619661 SSP/RS	192,25	1
GLAUCO BATISTA ALMEIDA	4171348 DGPC/GO	165,00	2
ANDERSON SOARES MIZIARA	872574 SSP/MS	160,00	3
CARGO:Especialista de Serviços Públicos - Médico Ortopedista			
NOME	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

		FINAL	
MARINA JULIANA PITA SASSIOTO SILVEIRA	933656 SSP/MS	140,00	1
FIGUEIREDO			
EMERSON VIEIRA	397473 SSP/MS	135,00	2
CARGO:Especialista de Serviços Públicos - Médico Otorrinolaringologista			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO FERNANDO SCOPEL	1176633 SSP/MS	161,00	1
ANA PAULA CAVALIERI PONTES	873565 SSP/MS	156,25	2
CARGO:Especialista de Serviços Públicos - Médico Pediatra			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CLODOALDO SABINO DA SILVA	628090 SSP/MS	107,00	1
CARGO:Especialista de Serviços Públicos - Médico Urologista			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO COUTINHO PEREIRA	987122 SSP/MS	126,50	1
MARCELO DE ARRUDA	503683 SSP/MS	103,50	2
CARGO:Técnico de Serviços Públicos - Biomédico			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ALYNE MAIA SILVA	1230262 SSP/MS	104,25	1
CAMILA DE DAVID TESSELE	9082540015 SSP/RS	101,25	2
CARGO:Técnico de Serviços Públicos - Enfermeiro			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JUSSILENE MATOSO PANIAGO	1024113 SSP/MS	137,50	1
GABRIELLA COLICCHIO Y CASTRO	4672186 SSP/GO	137,50	2
NATHALIA MARINA SOUTO TADIOTO BENITO	350401123 SSP/SP	135,00	3
SUELLEN ZALESKI DOS SANTOS	1368384 SSP/MS	133,75	4
DIEGO RODRIGUES SANTOS	1476861 SSP/MS	131,50	5
CAMILLA PIATTI FERRANDO	1508707 SSP/MS	127,75	6
FRANCISCO EDICARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA	1120224 SSP/MS	125,50	7
JOSÉ HYDEMITSU HIGA	1327605 SSP/MS	125,00	8
MARTA FERNANDES DE ABREU	1.664.733 SSP/MS	125,00	9
SILVIA CRISTINA DA SILVA LIMA	1623087 SSP/MS	122,75	10
MAUREEN BARNI	1560552 SSP/MS	122,75	11
STEPHANIE CIELO VEDOIN	1063514069 DETRAN/RS	122,50	12
PATRÍCIA DOS SANTOS	986870 SSP/MS	120,50	13
VALÉRIA ARANDA VENTURA DA SILVA	1440248 SSP/MS	120,00	14
ALYNE LOPES BELINI	1402263 SSP/MS	120,00	15
CARLOS ALBERTO DA SILVA CASTRO	1606493 SSP/MS	120,00	16
DANILO VAZ MARQUES	1702129 SSP/MS	117,75	17
MAYARA DA SILVA SILVEIRA	1573389 SSP/MS	115,00	18
PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	1028026 SSP/MS	115,00	19
CARLOS CÉSAR BONTEMPO FERRAZ	1617913 SSP/MS	115,00	20
ROSANA ISABEL LACERDA DE CARVALHO	1008307 SSP/MS	110,00	21
LAÍS CRISTINA RIZZATO	9061859-8 SSP/PR	110,00	22
VALÉRIA GARCIA DE QUEIROZ	1533514 SSP/MS	110,00	23
VANESSA CRISTINA RODRIGUES FURLAN	1494910 SSP/MS	110,00	24
MAYARA HARDOIM MONTEIRO	1153778 SSP/MS	110,00	25
ALENILTON PEREIRA DIAS	471234 SSP/MS	105,00	26
FABRÍCIA BARBOSA PANDOLFO	1159786 SSP/MS	105,00	27
PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL	525798 SSP/MS	100,00	28
FRANCIELY PEREIRA MOTA	4038887 SSP/SC	100,00	29
MAYARA ANGELO	1381420 SSP/MS	100,00	30
NAISE LARA TONTINI	43060478-6 SSP/SP	100,00	31
GABRIELA EMILIANI	1402450 SSP/MS	100,00	32
CARGO:Técnico de Serviços Públicos - Farmacêutico			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RÚBIA ADRIELI SVERSUT	17056802 SSP/MT	133,00	1
LETÍCIA DE SOUZA FREIRE	12068 SSP/MS	127,00	2
RANGER CARLA DANIEL DE ASSIS MASCHIO	1071313 SSP/MS	126,00	3
NIARA CRISTINA SOBRINHO GAUNA	994409 SSP/MS	125,50	4
ULANA CHAVES SARMENTO	1388688 SSP/MS	125,00	5
DEBORAH CARLA DE ARRUDA LIMA	1508705 SSP/MS	117,25	6
CAMILA JORDÃO CANDIDO	440207022 SSP/SP	115,00	7
LUIS GUSTAVO GALAVOTI	17620812 SSP/SP	109,00	8
MARILLIN DE CASTRO CUNHA	1294033 SSP/MS	105,00	9
MIRELI CARLA SANTOS SILVA	1341895 SSP/MS	100,00	10
CARGO:Técnico de Serviços Públicos - Farmacêutico/Bioquímico			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FABIANO GRISON	3099136362 SSP/RS	144,00	1
LISIE SOUZA CASTRO	1459908 SSP/MS	130,00	2
JOÃO LAURO DE ALMEIDA SOARES	1382773 SSP/MS	130,00	3
LUDIELE SOUZA CASTRO	1459813 SSP/MS	105,00	4
MARIANE VIAPIANA	1591806 SSP/MS	105,00	5
CARGO:Técnico de Serviços Públicos - Fisioterapeuta			
NOME	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

		FINAL	
ALINE GANGI TURINO BATTINI BASSO	1870037 SSP/MS	149,00	1
ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN	1270027 SSP/MS	148,00	2
VANICE CIDADE DA ROSA	9041108921 SSP/RS	142,00	3
JORGE HONOR DE BRITO	98029273510 SSP/CE	134,25	4
MARIANA LUENEBERG CAMPOS GRIMM	1416268 SSP/MS	130,00	5
DENISE DE SOUZA MONTEIRO MATTOSO	1600458 SSP/MS	125,25	6
RAFAELA MONTEIRO DE ALENCAR	1229036 SSP/MS	125,00	7
KELLY CRISTINA YANO	984620 SSP/MS	122,00	8
ELIANE LOPES ALVES	975293 SSP/MS	120,00	9
CINTHIA CRISTIANE MOSSINI	1206622 SSP/MS	110,00	10
CAROLINE LOPEZ DE BOM	1356063 SSP/MS	100,00	11
GABRIELA BORGES FONTES DE BRITO	2000034070347 SSP/CE	100,00	12
CARGO:Técnico de Serviços Públicos - Nutricionista			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DOMITILA SKOWRONSKI	1314936 SSP/MS	155,00	1
KIUCE RENATA HERNANDES	1408180 SSP/MS	125,25	2
LUMA LEONARDO OLIVEIRA	892422 SSP/MS	125,00	3
DANIELA GRANJA ARAKAKI	1188087 SSP/MS	120,25	4
ANDRIELI BORSOI	80857683 SSP/PR	120,00	5
FAENA MOURA DE LIMA	1232140 SSP/MS	120,00	6
SILVIA NIIMOTO	333120516 SSP/SP	115,00	7
ALYNE MENA DE ALMEIDA	1336796 SSP/MS	105,00	8
PAULA CAVALCANTI FREIRE GASPARINI	1383333 SSP/MS	105,00	9
REJANE PEREIRA DA SILVA	1150291 SSP/MS	105,00	10
TERESA CRISTINA ABRANCHES ROSA	12657770 SSP/MG	105,00	11
Nível Médio			
CARGO:Agente de Serviço - Assistente de Administração			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LAURA CATIA DE CARVALHO	1198733 SSP/MS	159,75	1
ALESSANDRO PIRES DE ARRUDA	6240140 SSP/PE	150,00	2
ELOIZA GABRIEL LOPES	91743620 SSP/PR	150,00	3
ANDRE DANIEL PIRES DE AVILA	1278456 SSP/MS	150,00	4
ÁLISSON MATEUS COLUSSI	1426560 SSP/MS	150,00	5
PRISHILLA CREPALDI PEREIRA	1482339 SSP/MS	146,20	6
THAUANE BARBOSA NONATO	1096360 SSP/MS	145,00	7
DIANDRA CAMILA PAIVA SERROU	1.901.514 SSP/MS	140,25	8
SIMONE MORANDO BASTOS	762647 SSP/MS	140,00	9
SONIA REGINA GARCIA SANTOS	1987494 SSP/MS	140,00	10
MARTIN MARTINS	1368923 SSP/MS	140,00	11
SILVIA LETICIA PADILHA	984615 SSP/MS	138,20	12
NATALIA WEBLER	20320574 SSP/MT	135,00	13
REGIANE DA SILVA ANDRADE	1503085 SSP/MS	135,00	14
GABRIELA CRISTINA DA SILVA COSTA	1799616 SSP/MS	131,50	15
MARIA JOSE RODRIGUES	1324042 SSP/MS	130,95	16
ALINE FRANÇA DA SILVA TOMASI	1717370 SSP/MS	130,00	17
LEIDE DAIANE FAUSTINO	1.814.303 SSP/MS	125,25	18
DOUGLAS LUIZ GONÇALVES EVANGELISTA	1848110 SSP/MS	125,00	19
TATIANA MOITINHO MACEDO	1005728 SSP/MS	125,00	20
FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS	347653947 SSP/SP	121,50	21
ELAINE CARMEM WEBLER	3042282578 SSP/RS	120,00	22
ROSIMARA SOARES DE OLIVEIRA BARROS	1266287 SSP/MS	120,00	23
ALINE DOS SANTOS SOARES	1.848.202 SSP/MS	120,00	24
GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS	748724 SSP/MS	120,00	25
LAURA BATISTA GUIMARÃES	1275482 SSP/MS	120,00	26
EDUARDO BISPO DA SILVA	1602145 SSP/MS	120,00	27
DIULHY DANY DE A. CARVALHO	1840832 SSP/MS	120,00	28
VANUSA ROBERTA BICCIGO WELZEL	1472107 SSP/MS	120,00	29
DAYANE GIRARDELLO	1449207 SSP/MS	120,00	30
SAMOEL SPETH STRELOW	1568858 SSP/MS	120,00	31
TATIANE DE FATIMA ALVES	1333993 SSP/MS	120,00	32
JOSIANE DOMINGOS RODRIGUES	1332869 SSP/MS	119,00	33
DIONIVAM BRANDAO DE FREITAS	1120182 SSP/MS	115,00	34
EDUARDO LORENA	5206417512 DETRAN/MS	115,00	35
VANESSA CHAVES DE SOUSA	1173000 SSP/MS	115,00	36
ELLEN CRISTINA DE ALMEIDA	1.555.935 SSP/MS	115,00	37
WILLIAM RAMIRES TRAUER	1082583426 SSP/RS	115,00	38
CINTIA LEIDSI MARCON	1583734 SSP/MS	113,00	39
BRUNA BERGUERAND	1097576 SSP/MS	110,00	40
SILVANI MARIA BEZERRA	1438214 SSP/MS	110,00	41
ANDREZA CAROLINA SOARES RODRIGUES MORELLI	271320369 SSP/SP	110,00	42
CARLOS FARIAS DE ARRUDA	1060307 SSP/MS	110,00	43
CAMILA AGOSTINI	1264821 SSP/MS	110,00	44
MARIANA PINHEIRO COSTA	1448772 SSP/MS	110,00	45
FRANCIELI LORENCET	1745900 SSP/MS	110,00	46
MAURICIO DE PAULA KUHN	1308000 SSP/MS	110,00	47
TATIANE HARDT	1243201 SSP/MS	110,00	48
FRANCIELI BEUTER	1359996 SSP/MS	105,00	49

PAMELA GOMES DE ALMEIDA PEREIRA	1573077 SSP/MS	105,00	50
ÉVELIN LIMA EICH RIBEIRO	1715490 SSP/MS	105,00	51
MARLA FISCHER DE OLIVEIRA SOUSA	1391189 SSP/MS	105,00	52
ADENEIDE PEREIRA MARTINS	975568 SSP/MS	105,00	53
CRISTIAN JOSÉ DOS SANTOS	93344073 SSP/PR	105,00	54
ELIANE APARECIDA CARDOSO FRIGO	2074924 SSP/SC	100,00	55
EDUARDA CLEMENTE DA SILVA	2783011 SSP/RN	100,00	56
PATRICIA CRISTINA DA SILVA	1371276 SSP/MS	100,00	57
MADSON MARCIO MONTEIRO	1532744 SSP/MS	100,00	58
JOICE CRISTINA PEREIRA DUARTE	1340316 SSP/MS	100,00	59
ROGERIO PEREIRA SILVA	1481450 SSP/MS	100,00	60
JOÃO ALFREDO VICENTE DE LIMA NETO	1569598 SSP/MS	100,00	61
NAIARA CRISTINA NÓBREGA DE OLIVEIRA	1.591.308 SSP/MS	100,00	62
CARGO:Agente de Serviço - Assistente de Faturamento			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
THAUANA DOMINGUES BEGNINI	5281575-7 SSP/SC	151,50	1
EVELYN IANE BARBOSA PASQUALI	1397256 SSP/MS	146,50	2
EULA PAULA LIMA DE BRITO	1623408 SSP/MS	146,00	3
ROSEMARY MURAKAMI GUIN	42309702 SSP/PR	140,00	4
JAIANE CRISTINA AMORIM BINELO	1.967.111 SSP/MS	120,00	5
ANA PAULA DE SOUZA SURIAN	1769212-1 SSP/MT	115,00	6
DALILA MARQUES	5.560.562 SSP/SC	105,00	7
MARIANA GALLAS	3955728 SSP/SC	105,00	8
JONAS JONATHAN DOS SANTOS	1658538 SSP/MS	105,00	9
FLAUBERTI LUIS MASCHIO	309639098 SSP/SP	103,50	10
ELLEN KILSYE CUNHA	27184 SSP/MS	100,00	11
CARGO:Agente de Serviço - Auxiliar de Enfermagem			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELENIR PEREIRA DE ASSIS	808678 SSP/MS	115,20	1
LUZIA FERNANDES PEREIRA	358344 SSP/MS	110,00	2
CINTIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	1452899 SSP/MS	105,00	3
KELLY ANDRADE NUNES	1383498 SSP/MS	100,00	4
CARGO:Agente de Serviço - Auxiliar de Farmácia			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE MONTANIA DE SOUZA	1264812 SSP/MS	137,00	1
PRISCILA APARECIDA MARCONDES DE SOUZA	1849661 SSP/MS	130,00	2
ELIZ REGINA RODRIGUES DA SILVA	1425061 SSP/MS	125,00	3
DIRCEU DE SOUZA SANTOS	767092 SSP/PR SSP/PR	120,00	4
THAIS MILENA TEIXEIRA VIGUACHE	1555539 SSP/MS	120,00	5
JANAINA MORAIS DE MATTOS	1279636 SSP/MS	100,00	6
CARGO:Agente de Serviço Público - Técnico em Enfermagem			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LAURENLIGIA FRANCO GARCIA SIGARI	1230842 SSP/MS	140,00	1
JULIANO DA SILVA SILVEIRA	1682703 SSP/MS	131,50	2
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	2172969-7 SSP/MT	125,00	3
FERNANDA ALVES CARDOSO	1325134 SSP/MS	124,00	4
ROSINETE MARIA DE SOUZA SOARES	1111274 SSP/MS	115,00	5
INGRID BRUNA ANJOS DE SOUZA ARÉCO FONSECA	1420276 SSP/MS	115,00	6
YOLANDA FERREIRA GUIMARÃES DE FREITAS	1451727 SSP/MS	110,00	7
JULIANA CARLOS DOS SANTOS	1439076 SSP/MS	110,00	8
DIVAIR DOMINGUES DE LIMA	17R-1591443 SSP/SC	100,20	9
MAIRA FATIMA DOS REIS	41772910-8 SSP/SP	100,00	10
CARGO:Agente de Serviço Público - Técnico em Radiologia Médica			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GISELY CAROLINE LIMA RAMOS	1410767 SSP/MS	155,00	1
JOBENILSON VIEIRA ORMANDES	1174471 SSP/MS	115,00	2
CARLOS HENRIQUE VIEIRA COELHO DA SILVA	1299194 SSP/MS	115,00	3
MARCELO MARTINS DA ROCHA	1491802 SSP/MS	105,00	4
ROSILENE SANTANA DE SOUZA	855571 SSP/MT	105,00	5
ADRIANA DEOLINDA PINTO	466338004 SSP/SP	101,00	6
JOSELENE MARTINS PEREIRA	733150 SSP/MS	100,00	7
Nível Fundamental Completo			
CARGO:Assistente de Serviço - Auxiliar de Laboratório			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANDREA RAPHAELA ALVES VASQUES	1555487 SSP/MS	146,80	1
ALINE RUFINO MARIANO	1069087 SSP/MS	100,75	2
CARGO:Assistente de Serviço - Motorista			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SILVANO DUARTE DA SILVA	1620196 SSP/MS	130,00	1
CARGO:Auxiliar de Serviços - Auxiliar de Serviços Gerais			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA DUARTE DA SILVA	1804548 SSP/MS	110,00	1
DÉBORA PRISCILA GARCIA	5076858281 SSP/RS	110,00	2
CARGO:Auxiliar de Serviços - Vigia			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FÁBIO DA SILVA ANHANI	1306236 SSP/MS	100,00	1
CARGO:Auxiliar de Serviços Especializados - Recepcionista			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SILVANI MACALIN	8043320954 SSP/RS	110,00	1
SANDRA MARIA RAVANELLI DA ROSA TRINDADE	58296287 SSP/PR	105,00	2
ROSANE LOPES DA CRUZ	1.921.229 SSP/MS	105,00	3
DIVINA DE FATIMA SIMOES	850615 SSP/MS	105,00	4
MAIARY FISCHER DE OLIVEIRA	1586352 SSP/MS	103,00	5

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:002FDA3F

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 001/2012- funpesg
Processo Administrativo nº 019/2011- funpesg
contratante: Fundação de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento Economico de São Gabriel do Oeste-Funpesg.
contratado: Kersting e Cestari Ltda.
Objeto: prestação de serviços de conserto de uma máquina pá carregadeira modelo 930, descritos no lote nº 02 do Edital de Licitação Pública modalidade Pregão Presencial nº 006/2012.
Fundamentação legal: Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93.
dotação orçamentária:

02.12.00	Fundação Educacional de apoio a pesquisa - FUNPESG
20.601.0054.2150.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: 30 (trinta) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
Assinantes: Idione Maria Perin/ José Carlos Cestari.
data da assinatura: 31 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:1BBB8459

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 002/2012 - femsgo
Processo Administrativo nº. 001/2012
Contratante: Município de são gabriel do oeste / Fundo de Educação Municipal
Contratado: G & L Indústria e Comércio Ltda**.**
Objeto: fornecimento de uniformes escolares a serem distribuídos aos alunos das escolas municipais e CEMEI's, no ano letivo 2012,
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor: R$ 38.550,60 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
Dotação:

02.07	Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
12.361.0025.2.095	Manutenção do Ensino Fundamental - SEMEC
12.361.0025.2.096	Man. das Atividades da Escola Mun. Nilma Glória
12.361.0025.2.097	Man. das Atividades da Escola Mun. Pingo de Gente
12.361.0025.2.098	Man. das Atividades da Escola Mun. Enio C. Bortolini
12.361.0025.2.099	Man. das Atividades da Escola Mun. Armelindo Tonon
12.361.0025.2.100	Man. das Atividades da Escola Mun. Sen. Filinto Muller
12.365.0026.2.111	Man. Ampl. Aquis. de Eqptos p/ Cmei Mundo da Criança
12.365.0026.2.112	Man. Ampl. Aquis. de Eqptos p/ Cmei Jardim Gramado
12.365.0026.2.113	Man. Ampl. Aquis. de Eqptos p/ Cmei Pequeno Cidadão
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon / Jeferson Luiz Tomazoni / Antonio Breschigliari Filho.
Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:B2ADB83A

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012/FUNGAB
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONTRATADO: F. Rocha & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a locação de serviços reprográficos, com fornecimento de materiais (papel e tonner) e prestação de assistência técnica, em atendimento às necessidades da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.10.00 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0039.2153.0000 Manutenção das Atividades
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

VALOR: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2012.
ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel/ Pedro Germano Abreu da Silva
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:5A2870D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 002/2012

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 002/2.012, que tem por objeto a aquisição de combustíveis para atender as necessidades de consumo das Secretarias e Fundos Municipais, sagrou-se **vencedora** a empresa: **Auto Posto San Martin Ltda**, nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, com o valor total de R$ 1.041.470,20 (um milhão, quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos)

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Janeiro de 2012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E230562F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 045/2012

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,
Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA***, matrícula 3485, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Janeiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:BD99751C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 046/2012

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:
Art. 1º. Exonerar, ***FABIANO GOMES FEITOSA***, matrícula 3676, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Janeiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B2319C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 047/2012

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,
Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***PEDRO HENRIQUE DA SILVA***, matrícula 4041, do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI-3, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Janeiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4713C8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 048/2012

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,
Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***MICHELE ALVES PAUPERIO***, matrícula 3693, do cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem, Símbolo UBS-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Janeiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:EA80EF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 049/2012

Declara Vacância De Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,
Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, da servidora ***ELISANGELA DARLETE MONTAGNA SANTIAGO,*** matrícula 1268, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, realizado em 11/11/2007, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Janeiro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:89608088

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 001/2012

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO
CONCEDENTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS

CONVENENTE: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA,

- da fundamentação legal
O presente convênio é firmado com fundamento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2011, na Lei Municipal n.º 310/95, de 07 de março de 1995, e na autorização do Sr. Prefeito Municipal datado de 29 de dezembro de 2011, autorizando a celebração do presente convênio.
- do registro da convenente no CMAS
A convenente encontra-se registrada no Conselho Nacional de Assistência Social com o número 253.611-75 e no COMASIS – Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira com o número 0032004, conforme certificados anexados ao processo do convênio.
- dos serviços a serem prestados pela convenente
A convenente prestará serviços de assistência educacional e ensino especializado as pessoas portadoras de deficiência física e mental, de conformidade com o Artigo 4º, letra a de seu Estatuto Social, que serão encaminhadas pela concedente.
- do valor e data limite para o repasse
A concedente repassará mensalmente para a convenente, à título de subvenção social, a importância de **R$ 1.456,00 (hum mil, quatrocentos e cinqüenta reais)**, para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais.
O valor total do presente convênio é de **R$ 17.472,00** (dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais)
O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência, iniciando-se em janeiro de 2012.
- da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descritas:
02.005.12.367.0011.2.100.33.50.43 – Manutenção e Operacionalização da Educação Especial - **Subvenções Sociais**
- da vigência
O presente convênio terá vigência no período de 02 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.
- da rescisão
O presente convênio poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que o interessado faça a comunicação com antecedência mínima de trinta (30) dias.
- do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente convênio, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

SILVIA HELENA CAMPOS SAMARA
Presidente da convenente

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:AB121844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 002/2012

CONVÊNIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR ESPECIALIZADO.
CONCEDENTE: **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONVENENTE: **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO "DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES**
- da fundamentação legal
O presente convênio é firmado com fundamento na Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2011, devidamente ratificada pelo Prefeito em 30 de dezembro de 2011, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 310/95, de 07 de março de 1995 e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
– do objeto

O presente convênio tem por finalidade a concretização de parceria entre as partes, objetivando contribuição para a realização de atendimento médico-hospitalar, com até cinco (5) consultas médicas mensais e as internações necessárias, para os pacientes portadores de

doenças mentais encaminhados pela Municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Os pacientes não deverão efetuar quaisquer tipos de pagamentos pelos serviços recebidos.
– do valor do repasse financeiro
A Municipalidade repassará ao Hospital, com o objetivo de subvenção social na manutenção dos atendimentos dos pacientes, a importância mensal de **R$ 1.660,00** (hum mil, seiscentos e sessenta reais), devendo os pagamentos ocorrerem até o dia 30 de cada mês, iniciando-se em janeiro de 2012.
O valor total estimado do repasse é de **R$ 19.920,00** (dezenove mil, novecentos e vinte reais).
- da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da Municipalidade para o exercício de 2012, assim descrita:
02.013.10.302.0035.2.300.-Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais R$ 19.920,00
- da vigência
O presente convênio terá vigência durante o período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
- do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente convênio, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

CELSO ROBERTO CASASSOLA
Presidente do Hospital

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2436F4F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 003/2012

CONVÊNIO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL - VERBA DE MANUTENÇÃO
CONCEDENTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS,

CONVENENTE: CENTRO ESPÍRITA "A CAMINHO DA LUZ", mantenedor do LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO"

- da fundamentação legal
O presente convênio é firmado com fundamento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2011, e Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Municipal n.º 336/96, de 29 de março de 1996, e na autorização para abertura de licitação do Sr. Prefeito municipal autorizando a celebração do presente convênio.
- do registro da convenente no CMAS
A convenente encontra-se registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Selvíria, conforme Certificado de Inscrição número 01.
- dos serviços a serem prestados pela convenente
A convenente prestará serviços de assistência à velhice, sem lar, contemplando pessoas desamparadas e abandonadas, de conformidade com o Artigo 2º, inciso III, do seu Estatuto e se compromete a oferecer assistência às pessoas que lhe forem encaminhadas pela concedente.
- do valor e data limite para o repasse
A concedente repassará mensalmente para a convenente, à título de subvenção social, a importância de **R$ 1.345,00** (hum mil, trezentos e quarenta e cinco reais), para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais.
O valor total do presente Convênio é de **R$ 16.140,00** (dezesseis mil, cento e quarenta reais).
O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descrita: **02.015.08.244.0018.2170-33.50.43.00.00 –** Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social do Município – Subvenções Sociais.
- da vigência
O presente convênio terá vigência durante o período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
- do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente convênio, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

SUELI AFONSO DA SILVA PEREIRA
Presidente da convenente

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:48D5AB24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 04/2012

CONVÊNIO: PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO
CONCEDENTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS

CONVENENTE: APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA

da fundamentação legal
O presente convênio é firmado com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação e de conformidade com a Lei Municipal n.º 613, de 03 de abril de 2007 que autoriza o executivo municipal a repassar recursos financeiros, e considerando ainda a autorização exarado pelo Prefeito Municipal em 30 de dezembro de 2011.
da destinação dos recursos
A convenente aplicará os recursos financeiros recebidos da Prefeitura, exclusivamente, na manutenção das atividades desenvolvidas pela escola Estadual Ana Maria de Souza.
do valor e data limite para o repasse
A concedente repassará mensalmente para a convenente, à título de subvenção social, a importância de **R$ 600,00** (seiscentos reais), para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio da referida unidade escolar.
O valor total do presente convênio é de **R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais**).

O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência.

– da movimentação financeira e da Prestação de Contas.

Os recursos financeiros deverão ser depositados em conta corrente bancária específica e sua movimentação financeira não poderá receber outros depósitos que não sejam os provenientes do presente Convênio.

A Prestação de Contas deverá ser efetuada mensalmente, com a apresentação da Relação de Pagamentos Efetuados, Balancete Financeiro da Receita e Despesas, Extratos Bancários com a movimentação do período da Prestação de Contas, cópias dos documentos fiscais sem rasuras, borrões, emendas. Nos documentos fiscais deverá constar o número do presente Convênio.

A Prestação de Contas deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, Setor de Prestação de Contas de Convênios até o final do mês subseqüente ao do recebimento da parcela.

A liberação de recursos, em cada mês do ano calendário, fica condicionada à Prestação de Contas referida no item **4.3 acima.**

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa vigente em 2012, assim descritas:

02.005.12.122.0006.2.050 – Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Educação

3.3.50.43.00.00l - Subvenções Sociais **R$ 7.200,00**

- da vigência

O presente convênio terá vigência para o período de 02 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

- da rescisão

O presente convênio poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que o interessado faça a comunicação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

- do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente convênio, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

MÁRCIA APARECIDA ALVES MURICY
Presidente da convenente

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:8AA6EB00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 05/2012

CONVÊNIO: PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO
CONCEDENTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SÃO JOAQUIM

- da fundamentação legal

O presente convênio é firmado com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e na inexigibilidade de licitação nº 16/2011 e de conformidade com a Lei Municipal n.º 824, de 21 de dezembro de 2011, que autoriza o executivo municipal a repassar recursos financeiros, e considerando ainda o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 30 de dezembro de 2011.

– da destinação dos recursos

A convenente aplicará os recursos financeiros recebidos da Prefeitura, exclusivamente para o pagamento de um tratorista e custeio dos encargos sociais,trabalhista e contábeis, para a manutenção das atividades no Assentamento São Joaquim, com uso de uma patrulha agrícola de propriedade do município em cessão de comodato.

- do valor e data limite para o repasse

A concedente repassará, mensalmente, para a convenente, à título de subvenção social, a importância de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), para serem utilizados como verba de manutenção.

O valor total do presente convênio é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais**).

O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa vigente em 2011, assim descritas:

02.010.20.122.0021.2.200 – Manut. e Operac. da SEMAPA – Secr. Munic. Agricultura e Pecuária

3.3.50.43.00.00 - Subvenções sociais. **R$ 24.000,00**

- da vigência

O presente convênio terá vigência para o período de 02 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

- da rescisão

O presente convênio poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que o interessado faça a comunicação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

- do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente convênio, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de janeiro de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

NIVALDO CORREIA DA SILVA
Presidente da convenente

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:5388BBC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 20 de março de 2011 e Homologado pelo Edital nº. 016/2011 em 05 de abril de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **01.02.2012** o servidor **ELIO RODRIGUES DE FRANÇA**, para ocupar o cargo de **COVEIRO**, Símbolo SAX-14, Nível I, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 030/2006, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – O servidor de que trata o item I ficará lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

III – Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a partir 01 de fevereiro de 2012, revogados as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 30 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:5C0A91D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 20 de Março de 2011 e Homologado pelo Edital nº. 016/2011 em 05 de abril de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de 01.02.2012 o servidor **MARCIO DA SILVA GALBIATTI**, para ocupar o cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, Símbolo STO-14, Nível I, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 030/2006, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – O funcionário de que trata o artigo ficará lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

III – Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos apartir do dia 01 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 30 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:E0FA6A77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2011

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	Disponibilidade de Caixa Líquida (c) = (a-b)
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	1.876.44	0,00	1.876,44

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:E5B9475E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2012

Designa membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado do Programa Segundo Tempo – PST.

DALTRO FIUZA Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **considerando** a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para atender ao Programa Segundo Tempo PST, conforme convênio com o Ministério do Esporte.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado de profissionais de nível superior, técnico e médio para desempenhar funções do Programa Segundo Tempo PST, conforme convênio junto ao Ministério do Esporte.

Art. 2º - São funções da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado:
- elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado;
- definir as funções de cada cargo a ser contratado;
- proceder à avaliação curricular e de títulos;
- fazer a publicação dos atos do processo no órgão de imprensa oficial do Município;
- apresentar o relatório final do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, ficam designados os seguintes membros:
a) Roberta Zeni Stefanello
b) Rosemeire Aparecida Garcia de Brito Camilo
c) Danielle Luzia Ramos de Moraes Navarro.

Art. 4º - Fica fazendo parte da Comissão, Elaine Além Brito, representante da Assessoria Jurídica do Município, para acompanhamento de assuntos de interesses jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2012.

DALTRO FIÚZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:66D8B24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 01/2012

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 31 de janeiro de 2012

Processo Licitatório n° 0308/2012

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 01/2012 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: MED LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA o item de n° 01 no valor global de R$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CC3D56C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 02/2012

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 31 de janeiro de 2012

Processo Licitatório n° 0297/2012

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 02/2012 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: AGUINALDO PEREIRA NANTES ME o item de n° 01 no valor global de R$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais) AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARÉ LTDA EPP o item de n° 02 no valor global de R$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:49199931

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 523/2012

EXTRATO DE EMPENHO N°523/2012
Processo n° 901/2012
Favorecido: MSC Estudos e Projetos Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para implementação e operacionalização do cadastro Técnico Rural Multifinalitário com disponibilização na internet da planta genérica de valores de imóveis rurais e informações sobre os recursos naturais (geologia, pedologia e vegetação) do município de Sidrolândia/MS, através de servidores de mapas em ambiente desenvolvido na linguagem Java, incluso hospedagem do sistema e ferramentas de busca de imóveis. Contrato n° 05/12.
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças – 04.123.0046.2252.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.99
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B051C3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2011

Republica-se por incorreção por erro material o extrato da homologação do pregão presencial n° 48/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 31 de janeiro de 2011 pg. 49/50.

Onde se lê:
Processo Licitatório n° 7995/2011
LUIZ VOLIRMO BORTOLIN os itens de n°s 03, 32, 33, 40, 52, 53, 55 e 56 no valor mensal de R$ 75.923,71 (setenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), RENAN NUNES OSIRO ME os itens de n°s 36, 48, 49 e 50 no valor mensal de R$ 74.894,82 (setenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Lê se:
Processo Licitatório n° 7995/2011
LUIZ VOLIRMO BORTOLIN os itens de n°s 03, 32, 33, 40, 52, 53 e 55 no valor mensal de R$ 65.450,47 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), RENAN NUNES OSIRO ME os itens de n°s 36, 48, 49, 50 e 56 no valor mensal de R$ 85.409,06 (oitenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e seis centavos).

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CB1288D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DA CARTA CONVITE Nº 002/2012.

OBJETO: contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, concepção, pesquisa, execução, distribuição, divulgação e veiculação de campanhas para o Poder Executivo de Taquarussu/MS, pelo período de 11 (onze) meses.
CLASSIFICAÇÃO:
1º SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. - ME, com sede na Av. Eurico Soares Andrade, 801 – Centro de Nova Andradina – MS com 75 pontos.
2º J. A. ALVES PORTELA – ME, com sede na Av. Eurico Soares Andrade, 1428, sala 08, Centro no município de Nova Andradina/MS com 59 pontos.
3º BERNARDO & MOLLINEDO LTDA. - ME, com sede na Rua Vearni Castro, 1733- Sala 01– Centro na cidade de Nova Andradina – MS com 53 pontos.

Taquarussu - MS, 27 de janeiro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:F89E5D48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS DO CONVITE Nº 002/2012.

OBJETO: contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, concepção, pesquisa, execução, distribuição, divulgação e veiculação de campanhas para o Poder Executivo de Taquarussu/MS, pelo período de 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.24.122.0004.2053.0000 – Divulgação dos Atos Oficiais de Interesse Público; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VENCEDOR: SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. - ME, com sede na Av. Eurico Soares Andrade, 801 – Centro de Nova Andradina – MS.
PROPOSTA: desconto da vinte por cento (20%) ao município sobre os custos internos da agência com base na Tabela de Preços do SINAPRO/MS
PRAZO DE ATENDIMENTO: sete (07) dias úteis conforme prazo informado na proposta técnica.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: conforme o edital
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Taquarussu - MS, 27 de janeiro de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:DD02B81A

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II (LRF, ART. 55, INCISO I E ALÍNEA "B")

CÁCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2011		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	85.584,9-4	52.046,8-4	45.136,2-8	0,0-0
Dívida Mobiliária	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Dívida Contratual	85.584,9-4	52.046,8-4	45.136,2-8	0,0-0
Interna	85.584,9-4	52.046,8-4	45.136,2-8	0,0-0
Externa	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-

				0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Demais Dívidas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DEDUÇÕES (II)	424.219,2-6	616.806,1-5	546.045,1-8	0,0-0
Disponibilidade de Caixa Bruta	460.857,8-5	623.747,3-7	568.410,0-9	0,0-0
Demais Haveres Financeiros	221,1-7	221,1-7	198,6-7	0,0-0
(-) Restos a Pagar Processados (Exeto Precatórios)	36.859,7-6	7.162,3-9	22.563,5-8	0,0-0
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-338.634,3-2	-564.759,3-1	-500.908,9-0	0,0-0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.609.852,-4	13.918.817,-3	15.137.211,-8	0,0-0
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,6-8	0,3-7	0,3-0	0,0-0
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-2,6-9	-4,0-6	-3,3-1	0,0-0
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	85.584,9-4	52.046,8-4	45.136,2-8	0,0-0
De Tributos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
De Contribuições Sociais	85.584,9-4	52.046,8-4	45.136,2-8	0,0-0
Previdenciárias	85.584,9-4	52.046,8-4	45.136,2-8	0,0-0
Demais Contribuições Sociais	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Do FGTS	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercicio Anterior	SALDO DO EXERCICIO 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador Crc Ms 008330/ O 5

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Secretária mun. De adm. Geral

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar
Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida
Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:EE1C5984

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 015/2012

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço item a item"**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº. 2.134 de 02/04/2007 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de1993. **OBJETO**: aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para implantação do SAMU Regional e funcionamento do Anexo da UBS da Rede Municipal de Saúde, conforme os itens relacionados no Anexo I do Edital. **DATA/LOCAL: 15/02/2012, ás 09: 00h** (horário local), Av. Dr. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação, enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 30 de Janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:4190C930

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.543, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE SACOLAS PLÁSTICAS NO COMÉRCIO EM GERAL COMO EMBALAGEM DE PRODUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos comerciais no município de Três Lagoas proibidos de utilizar, para o acondicionamento de produtos e mercadorias em geral, sacolas feitas de plástico convencional, produzidas por componentes derivados de petróleo.

Parágrafo único. É facultado aos estabelecimentos previstos no "caput" deste artigo, a utilização de sacolas que sejam totalmente biodegradáveis.

Art. 2º. Esta lei restringe-se às embalagens fornecidas pelos estabelecimentos comerciais, excetuando-se as embalagens originais das mercadorias ou aquelas que são utilizadas para acondicionamento de lixo durante a sua coleta.

Art. 3º. O comércio em geral terá o prazo de até trezentos e sessenta e cinco dias, contados da data da publicação desta Lei, para adequar-se às suas disposições.

Art.4º. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no prazo de até noventa dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas, 30 de janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A1727BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/DMT/2012

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS00991345	5460	03/01/2012	HTJ1321
MS01070538	7366	02/01/2012	HTF9691
MS01070540	7366	04/01/2012	HSC3150
MS01070543	6050	04/01/2012	HRN6620
MS01070544	7366	05/01/2012	HTG4686
MS01070546	6050	06/01/2012	DIQ5939
MS01070549	5185	06/01/2012	HSX3554
MS01070550	5541	07/01/2012	CAP5745
MS01070584	7366	27/12/2011	HTQ1384
MS01071001	5541	05/01/2012	HTI6479
MS01071547	7056	27/12/2011	NRI8163
MS01071631	5487	08/01/2012	NRH2790
MS01071674	5207	27/12/2011	HTT8113
MS01071711	7366	28/12/2011	HRM8730
MS01071714	5550	05/01/2012	HRX3994
MS01072619	5460	31/12/2011	HTJ1742
MS01072744	5410	13/12/2011	HSL0153
MS01072778	5541	07/01/2012	NRH2769
MS01072781	5541	02/01/2011	ALZ4061
MS01072858	5541	01/01/2012	HSK6799
MS01072858	5541	01/01/2012	HSK6799
MS01072904	7366	28/12/2011	HTM2118
MS01072906	5185	05/01/2012	NPE8877
MS01072908	5541	07/01/2012	DXX4351
MS01073012	5541	02/01/2012	HTA4798
MS01073013	5185	02/01/2012	NRH3821
MS01073014	7366	02/01/2012	NRH3821
MS01073018	5185	03/01/2012	NRH2741
MS01073019	5185	03/01/2011	COU5123
MS01073021	5185	05/01/2012	HSI2905
MS01073025	5541	06/01/2012	HRS4010
MS01073026	5452	06/01/2012	HTC0265
MS01073027	5541	06/01/2012	HTH2839
MS01073028	5541	06/01/2012	HSZ1431
MS01073029	7366	06/01/2012	HSX3271
MS01073032	6564	07/01/2012	NRH3036
MS01073071	5460	31/12/2011	HSG6038
MS01073652	5487	06/01/2012	HTJ0480
MS01073653	5541	06/01/2012	HTT8742
MS01073654	5541	06/01/2012	HTB2207
MS01073958	5185	01/01/2012	HRJ1547
MS01074177	5541	28/12/2011	HTA6125
MS01074178	6050	08/01/2012	HRY2482

TRÊS LAGOAS, MS, 11 de janeiro de 2012.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor do DEPTRAN

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C3E5D7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/DMT/2012

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01071002	5460	09/01/2012	HRM7322
MS01071718	5746	09/01/2012	ACM3880
MS01071719	5541	09/01/2012	HSS7552
MS01071721	5746	10/01/2012	HRL7038
MS01071726	5746	11/01/2012	BZY4723
MS01071727	5541	11/01/2012	CVO3868
MS01071728	6050	12/01/2012	CCK1693
MS01071729	6050	12/01/2012	BKV5133
MS01071730	7366	12/01/2012	HTT8128
MS01071731	5550	12/01/2012	NRL3852
MS01071732	5738	12/01/2012	HRL3981
MS01071733	5215	12/01/2012	HSX0545
MS01072914	5185	11/01/2012	HTN9960
MS01072915	5185	11/01/2012	HSX2485
MS01072916	5485	11/01/2012	HRN2595
MS01072917	5452	11/01/2012	HTT8839
MS01072918	5460	12/01/2012	NRP1438
MS01073033	5541	09/01/2012	DTD5073

TRÊS LAGOAS, MS, 18 de janeiro de 2012.

MILTON GOMES SILVEIRA

Diretor do DEPTRAN

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AC1D55AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/DMT/2012

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS00991346	7366	14/01/2012	NRH2380
MS00991347	7366	23/01/2012	NTQ0099
MS00991350	7366	23/01/2012	HSD4105
MS01071053	5380	20/01/2012	DFQ0434
MS01071054	7366	20/01/2012	NRL7470
MS01071061	5835	20/01/2012	CGY2330
MS01071064	5835	20/01/2012	NRL7470
MS01071682	7234	15/01/2012	NTQ1087
MS01072919	7366	13/01/2012	HSX0358
MS01072921	5541	13/01/2012	HSO7702
MS01072922	5541	13/01/2012	HRX3994
MS1072923	5541	13/01/2012	HTT8538
MS1072925	5185	13/01/2012	DGJ2845
MS01072926	6050	13/01/2012	GVL5079
MS01072927	7366	16/01/2012	HSX7035
MS01072928	5460	16/01/2012	DFZ7114
MS01073036	7366	10/01/2012	NHR3770
MS01073038	5568	11/01/2012	NRP1301
MS01073039	5460	16/01/2012	HSX0638
MS01073041	7366	18/01/2012	HTA6121
MS01073044	5541	18/01/2012	HTH3141
MS01073045	5541	18/01/2012	HTS4809
MS01073046	5550	18/01/2012	HTP3178
MS01073047	7366	19/01/2012	DDC1384
MS01073092	5541	16/01/2012	HTK7967
MS01073093	6050	21/01/2012	HRH4260
MS01073959	7056	21/01/2012	HTL4466
MS01074191	5835	13/01/2012	HSR5229
MS01074194	5819	13/01/2012	HSR5259
MS01074200	7048	16/01/2012	HSM0766
MS01074217	6270	19/01/2012	NRI8034

TRÊS LAGOAS, MS, 30 de janeiro de 2012.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor do DEPTRAN

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FBACB5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 001/SEMAD/ARH/2012 DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados nos Concursos Públicos Editais nº 030/2008 e 030/2009, conforme relação anexa a esta convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional de acordo com as Resoluções nº 043/2011, 044/2011 e 005/2012, para comparecerem no período de 31 de janeiro de 2012 a 03 de fevereiro de 2012, no horário das 07:00h às 13:00h, na Assessoria de Recursos Humanos, localizado na Av. Antonio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga casa do artesão), munidos de todos os documentos elencados nas referidas resoluções.
O ato solene de posse acontecerá no dia 06/02/2012, às 9:00h, , no Paço Municipal, localizado na Avenida Antônio Trajano, nº 30.

Três Lagoas, 27 de janeiro de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

* Republicada por conter alterações.

ANEXO I DA CONVOCAÇÃO Nº 001/2012

RESOLUÇÃO 043/11

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
APARECIDA DORIS DA SILVA	412594 SSP/MS	143,5	101
ELIZABETH DE BRITO	193.415 SSP/MT	143,25	102
MARLENE BARBOSA ROCHA	427123 SSP/MS	142,9	103
FLAVIA REGINA ABREU GIMENEZ	430299874 SSP/SP	142,85	104
ANA LUCIA TRINDADE	051 588 SSP/MT	142,55	105
MÁRCIA GUIMARÃES DA SILVA	905477 SSP/MS	142,35	106
DARCYMAR NAJILA BACARAT ALVES MARIANO	35.055.425-0 SSP/SP	141,6	109
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO/GEOGRAFIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANA LUZIA DA SILVA SANTOS	356.783 SSP/MS	159,05	5

RESOLUÇÃO 044/11

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
EDILEUZA DE OLIVEIRA SÁ MARIANO	459022 SSP/MS	152,3	33
CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MAIRA DA SILVA BARBOSA	1676954 SSP/MS	60	168
ALINE APARECIDA RODRIGUES	001622559 SSP/MS	60	169
DULCE HELENA MARTINS DA SILVA	349628 SSP/MS	60	170
ANA PAULA SILVA COSTA NOBRE	29153451 SSP/SP	60	172
JANAINA TEIXEIRA DE SOUZA	1221324 SSP/MS	60	174
EDNA FERREIRA BEZERRA ALFREDO	706814 SSP/MS	60	181
CARGO: AUXILIAR DE ESCOLA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SELMA APARECIDA VIEIRA TEIXEIRA	798715 SSP/MS	165	111
GERALDA ALVES RIBEIRO	384575 SSP/MS	165	112
JOZIANY FIGUEIREDO FERNANDES GABRIEL	1142982 SSP/MS	165	113
IZABEL MARIA NOGUEIRA	24673103-5 SSP/SP	165	114
MARIA ROSA LIMA	804773 SSP/MS	165	115
MARLENE MOREIRA VANDERLEY	000708399 SSP/MS	164,75	117
MIRIAN GOMES CARDOSO	1357313 SSP/MS	164,25	119
ROSELI GOMES DA ROCHA	430641965 SSP/SP	164	120
ROSEMAR DIAS COUTINHO	314300 SSP/MS	164	121
CRISTIANI ALVES DE ARAUJO	1062446 SSP/MS	164	122
CLAUDIA DOS SANTOS PIMENTA	1058118 SSP/MS	164	124
ELISANGELA APARECIDA DE FREITAS ELIAS PASCHOALIN	35341029-9 SSP/SP	164	125
ADRIENE GOMES LIMA DE MOURA	1332839 SSP/MS	164	126
MARIA LÚCIA FIALHO DA SILVA	001344766 SSP/MS	163,75	127
ELIZABETH DIAS DE OLIVEIRA	393277 SSP/MS	163	129
LAURA SOARES DE OLIVEIRA ZUPA MARTINS	000997137 SSP/MS	163	130
ROZA MARIA DE OLIVEIRA DUQUE	393951 SSP/MS	162,75	133
SILVIA CRISTIANE ALBUQUERQUE REGO	000724348 SSP/MS	162	134
BENEDITA APARECIDA DA SILVA	001103962 SSP/MS	160,35	135
ELIZABETH APARECIDA DA SILVA COSTA	811146 SSP/MS	160,25	136
CLAUDIA RENATA LOPES	29000835-9 SSP/SP	160,1	137
ROSELY MANO DE SOUZA DUARTE	1092551 SSP/MS	160,1	138
ROSANA ANTUNES MARTINS	654876 SSP/MS	160	139

RESOLUÇÃO 005/12

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO/GEOGRAFIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SILVANIA DE FÁTIMA BERSANI	285415190 SSP/SP	158,65	6

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D75DA2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 006/SEMEC/2012

"Dispõe sobre a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art. 47 da Lei 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2009 e fundamento na Resolução nº 009/SEMEC/2011,
RESOLVE:

Art. 1º - Fixar prazos para a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, obedecida à classificação dos candidatos publicada no diariomunicipal.com.br/assomasul, do dia 19/01/2012.

Art. 2º - A atribuição de aulas será realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e acompanhado pelo Trabalhador da Educação responsável pela Lotação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - A atribuição será realizada:
I- Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Darcy Pio – nº. 631 – Santos Dumont.
II- Horário: matutino: 07:00 as 11h
III- Datas:

Data/ Período	Séries / Disciplinas	Nº de vagas	Classificação
01/02/12	ART. 100 - Ensino Fundamental 1º / 5º	**35**	**176 a 210**
01/02/12	Português (Inciso II)	**01**	**03**

Art. 4º - Somente será autorizada a convocação com base no art. 1º da Resolução nº 009/SEMEC/2011, publicado no diariomunicipal.com.br/assomasul, de 09 de dezembro de 2011.

Art. 5º - No ato da convocação para o exercício docente em caráter suplementar, o candidato deverá cumprir as seguintes exigências:
I- Quando se tratar de Trabalhador da Rede Municipal de Ensino exigir-se-á os documentos originais do RG, CPF e atestado médico.
II- Quando se tratar de Trabalhador da Rede Municipal de Ensino exigir-se-á os documentos originais do RG, CPF e atestado médico.

Art. 6º - Não será permitida a atribuição de aulas para a modalidade de ensino – Educação Especial, pela necessidade do convocado possuir treinamento específico e ter participado das capacitações continuadas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º - A Lotação das Escolas de Período Integral será efetuada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e a Direção do

Estabelecimento de Ensino, objetivando dar atendimento as especificidades da jornada de trabalho e metas da Unidade Escolar.

Art. 8º - O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para atribuição terá sua inscrição cancelada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º - A convocação para o exercício da docência ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2012, por ato da Administração Municipal.

Art. 10° – O ato de revogação de aulas suplementares dar-se-á:
I – a pedido;
II – por nomeação para cargo em comissão e/ou confiança;
III – por conveniência administrativa;
IV – retorno do professor detentor do cargo efetivo;
V – provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso;
VI – remoção de professor efetivo ou estável;
VII – abandono de cargo;
VIII – ineficiência de desempenho em regência de classe;
IX – fechamento de turmas;
X – por atribuição sem observância a legislação em vigor.

Parágrafo Único – A atribuição de aula suplementar sem observação da legislação pertinente implicará em apuração de responsabilidade.

Art. 11º - A presente resolução será fixada nos murais da SEMEC, SINTED e Paço Municipal.

Art. 12º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, 31 de janeiro de 2012.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A5566E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 289/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2426/2011– Tomada de Preços nº 016/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 289/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 9 de janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A3FB686E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 391/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3881/2011 – Convite nº 202/2011
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e LEANDRO TEBET THOMÉ - EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 391/AJ/2011.
VALOR: R$ 19.345,67 (dezenove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), equivalente a aproximadamente em 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 27 de janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEANDRO TEBET THOMÉ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B6C6C48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº.494/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5068/2011– Convite nº. 257/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *ENGEQUATRO CONSTRUÇÃO LTDA – ME.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do prazo de vigência do Contrato nº 494/AJ/2011.
VIGÊNCIA:01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 27 de janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5D7E8101

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/AJ/2008

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 12.247/2007 – Pregão Presencia nº. 052/2007
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA*
OBJETO: Reajuste de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, previsto na Cláusula Sétima - Do Reajustamento de Preços, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/AJ/2008 , a partir de 01 de Janeiro de 2012, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal de Licitação e legislações posteriores correlatas, utilizando o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.
Reajuste: Aplicada a fórmula, o Índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses será no percentual de 5,0977% (cinco vírgula, zero novecentos e setenta e sete por cento), assim especificado:
Cardápio I R$. 5,15
Cardápio II R$. 3,43
Cardápio III R$. 0,87
Cardápio IV R$. 1,36
Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:
Cardápio I R$. 5,41
Cardápio II R$. 3,60

Cardápio III R$. 0,91
Cardápio IV R$. 1,43
FUNDAMENTO LEGAL: alínea "d", Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa. DATA: 23/01/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ DIONÍSIO FRANCO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CC109E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 347/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3320/2011 – Convite nº 179/2011
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 347/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 25 de janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0DDE595F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 228/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 01(um) fogão industrial com 4 queimadores e forno e 1(um) registro de gás completo, de acordo com o CONVÊNIO Nº 034/2011 (SOS - EMERGÊNCIA). Conforme Ofício 003/Cmdo/12.
EMPRESA: *AQUILÉA FERNANDES & CIA LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/01/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.397,00 (hum mil trezentos e noventa e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2044 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.10 – Material Permanente – Ficha 431 – Fonte 2 e 33.90.30.16 – Material de Consumo – Ficha 426 – Fonte 2.

Três Lagoas/MS, 30 de Janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ADE39B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 229/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para os pulverizadores costais motorizados Sthil. Conforme CI 263/11 - SAÚDE.
EMPRESA: *RKM MÁQUINAS LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/01/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.862,50 (hum mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.28 – Material de Consumo – Ficha 482 – Fonte 14.
Três Lagoas/MS, 30 de Janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D77E5254

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 003/2012 – CONVITE Nº. 001/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carnês de cobrança do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, referente ao exercício 2012.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *GRAFITEL – GRAFICA TRÊS LAGOAS LTDA* – R$ 62.852,27 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos). Três Lagoas/MS, 18 de Janeiro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6E02FFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 044/2012 – CONVITE Nº. 012/2012.
OBJETO: Prestação de serviço na locação de 01 (um) caminhão ³/4, sem motorista, para atender a Secretaria de Meio Ambiente.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP* – R$ 43.098,00 (quarenta e três mil e noventa e oito reais). Três Lagoas/MS, 25 de Janeiro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0F6194E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 6078/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2011.
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria advocacia na área tributária nos processos de lançamentos necessários à constituição válida dos créditos tributários para recuperação de receitas sonegadas do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS (inclusos os cálculos de juros, multa e correção monetária), oriundas de outras operações bancárias.
EMPRESA ADJUDICADA NA MENOR TAXA: ALEXANDRE BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS – 13% (treze por cento). Três Lagoas/MS, 23 de Janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7A9756E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 344/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3448/2009 – Convite nº 191/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 344/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 30/09/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:30A8A57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL DECRETO N.º 003/2012

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.625.000,00 (Hum milhão Seiscentos e vinte e cinco mil reais **),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL CIDAD. TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0911.08.244.402.2019
44.90.51.00 – F – 22 R$ 200.000,00

SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GAB. SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

1101.17.512.504.1015
44.90.51.00 – F – 23 R$ 800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB.SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.361.703.2037
33.90.32.00 – F – 01 R$ 455.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.122.805.2044
44.90.52.00 – F – 25 R$ 30.000,00
2510.10.301.806.1024
44.90.51.00 – F – 21 R$ 140.000,00

TOTAL R$ 1.625.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL CIDAD. TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0911.08.334.402.1023
33.90.39.00 – F – 22 R$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB.SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.13.391.606.2031
44.90.51.00 – F – 23 R$ 800.000,00

SECRET. MUNIC. DE JUVENTUDE,ESPORTE E LAZER
GAB SECRET. MUNIC. JUVENTUDE,ESPORTE E LAZER

2101.27.813.607.2035
33.90.39.00 - F – 27 R$ 30.000,00
2101.27.813.607.1007
44.90.51.00 – F – 23 R$ 140.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.361.704.1008
33.90.39.00 – F – 01 R$ 455.000,00

TOTAL R$ 1.625.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de Janeiro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B4B3A646

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL DECRETO N.º 005 /2012

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320 de 17

de março de 1964 e artigo 8.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.
DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.056.700,00 (Hum milhão cinquenta e seis mil e setecentos reais)**,** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.361.703.2037
44.90.52.00 – F – 90 R$ 1.056.700,00

T O T A L R$ 1.056.700,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso II – Excesso de Arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 8.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 17 de Janeiro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F71C3A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
DECRETO N.º 006/2012

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º**. inciso I**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigos 7.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 513.000,00 (Quinhentos e trze mil reais)** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECR. MUNIC.DE ASSIT.SOCIAL,CIDAD.TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0910.08.244.402.2019
44.90.51.00 – F –00 R$ 20.000,00
0910.08.24.402.2019
33.90.30.00 - F – 00 R$ 20.000,00

SECRET.MUN.ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
GAB.SECRET.MUN.ESPORTE,JUVENTUDE E LAZER
2101.27.813.607.2063
44.90.51.00 – F –00 R$ 20 000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2510.10.301.806.1024
44.90.51.00 – F –21 R$ 153.000,00
2510.10.302.802.2045
33.90.36.00 - F - 14 R$ 250.000,00
2510.10.305.803.2059
33.90.36.00 - F - 14 R$ 50.000,00
TOTAL GERAL R$ 513.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso I – Superávit Financeiro, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e arts. 7.º da Lei Municipal nº. 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 20 de Janeiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E4CD0BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº. 001/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, organizados em Grupos Formais/Informais, para alimentação escolar, alunos da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas (MS), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
A sessão pública de processamento da Chamada Pública será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Assessoria de Licitação e Compras, situada na Avenida Olinto Mancini nº. 667 – 5º. Andar – Centro – Três Lagoas (MS).
Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento desta Chamada Pública, logo após a identificação dos interessados.
DATA DE REALIZAÇÃO: 09/02/2012.
HORÁRIO: 14:00 Horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 11.947 de 16/07/2009 e Resolução nº. 38 do FNDE de 16/07/2009 c/c a Lei 8666/93.

FRANCISCO PEDROSO DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C34711D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR LOTE*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012 - PROCESSO Nº. 0257/2012
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender as atividades da "Coordenação de Saúde Bucal" – FMS.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/02/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9C26F0E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 6º BIMESTRE DE 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Dezembro 2011/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	84.886.818,00	84.886.818,00	14.752.226,76	17,38	65.222.610,94	76,83	19.664.207,06
RECEITAS CORRENTES	73.177.376,00	73.177.376,00	12.620.574,92	17,25	62.740.002,09	85,74	10.437.373,91
RECEITA TRIBUTARIA	3.780.986,00	3.780.986,00	655.461,57	17,34	4.220.033,10	111,61	-439.047,10
Impostos	3.280.100,00	3.280.100,00	629.256,59	19,18	3.941.664,54	120,17	-661.564,54
Taxas	500.886,00	500.886,00	26.204,98	5,23	278.368,56	55,58	222.517,44
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.128.340,00	3.128.340,00	544.757,64	17,41	2.899.861,55	92,70	228.478,45
Contribuicoes Sociais	2.253.340,00	2.253.340,00	369.294,26	16,39	1.644.188,90	72,97	609.151,10
Contribuicoes Econômicas	875.000,00	875.000,00	175.463,38	20,05	1.255.672,65	143,51	-380.672,65
RECEITA PATRIMONIAL	1.831.760,00	1.831.760,00	463.054,18	25,28	1.936.337,22	105,71	-104.577,22
Receitas Imobiliárias	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.818.760,00	1.818.760,00	463.054,18	25,46	1.936.337,22	106,46	-117.577,22
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.550,00	0,00	15.850,50	0,00	-15.850,50
Receita de Serviços	0,00	0,00	2.550,00	0,00	15.850,50	0,00	-15.850,50
TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.489.217,00	59.489.217,00	10.825.488,84	18,20	52.545.342,15	88,33	6.943.874,85
Transferências Intergovernamentais	52.607.966,00	52.607.966,00	10.692.125,07	20,32	50.962.111,98	96,87	1.645.854,02
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.881.251,00	6.881.251,00	133.363,77	1,94	1.583.230,17	23,01	5.298.020,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.947.073,00	4.947.073,00	129.262,69	2,61	1.122.577,57	22,69	3.824.495,43
Multas e Juros de Mora	89.500,00	89.500,00	45.500,71	50,84	194.874,12	217,74	-105.374,12
Indenizações e Restituições	185.050,00	185.050,00	15.762,27	8,52	268.971,60	145,35	-83.921,60
Receita da Dívida Ativa	4.484.073,00	4.484.073,00	60.050,56	1,34	643.967,30	14,36	3.840.105,70
Receitas Correntes Diversas	188.450,00	188.450,00	7.949,15	4,22	14.764,55	7,83	173.685,45
RECEITAS DE CAPITAL	11.709.442,00	11.709.442,00	2.131.651,84	18,20	2.482.608,85	21,20	9.226.833,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.680.000,00	1.680.000,00	1.240.195,11	73,82	1.240.195,11	73,82	439.804,89
Operações de Crédito Internas	1.680.000,00	1.680.000,00	1.240.195,11	73,82	1.240.195,11	73,82	439.804,89
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	9.829.442,00	9.829.442,00	891.456,73	9,07	1.242.413,74	12,64	8.587.028,26
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	9.829.442,00	9.829.442,00	891.456,73	9,07	1.242.413,74	12,64	8.587.028,26
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.840.934,00	1.840.934,00	486.245,70	26,41	1.677.891,49	91,14	163.042,51
Receita de Contribuições	1.840.934,00	1.840.934,00	486.245,70	26,41	1.677.891,49	91,14	163.042,51
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	86.727.752,00	86.727.752,00	15.238.472,46	17,57	66.900.502,43	77,14	19.827.249,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	86.727.752,00	86.727.752,00	15.238.472,46	17,57	66.900.502,43	77,14	19.827.249,57

DÉFICIT (VI)					6.866.824,84		
TOTAL (VII) = (V+VI)	86.727.752,00	86.727.752,00	15.238.472,46	17,57	73.767.327,27		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00					7.715.859,95		
Superávit Financeiro		0,00			7.715.859,95		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Dezembro 2011/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO EXECUTAR (f-(g+h))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				BIMESTRE	JAN A DEZ 2011	BIMESTRE	JAN A DEZ 2011 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	76.011.562,00	7.654.759,95	83.666.321,95	7.565.697,07	71.978.736,15	14.322.312,87	60.531.059,03	11.447.677,12	86,03	11.687.585,80
DESPESAS CORRENTES	58.843.811,00	5.671.305,58	64.515.116,58	6.862.281,81	57.349.604,37	11.966.316,52	54.821.633,32	2.527.971,05	88,89	7.165.512,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.532.800,00	2.685.225,58	28.218.025,58	5.793.812,47	27.034.348,89	5.809.512,72	27.023.894,39	10.454,50	95,81	1.183.676,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.000,00	0,00	59.000,00	-176,94	23.823,06	3.988,18	23.823,06	0,00	40,38	35.176,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.252.011,00	2.986.080,00	36.238.091,00	1.068.646,28	30.291.432,42	6.152.815,62	27.773.915,87	2.517.516,55	83,59	5.946.658,58
DESPESAS DE CAPITAL	16.998.283,00	1.983.454,37	18.981.737,37	703.415,26	14.629.131,78	2.355.996,35	5.709.425,71	8.919.706,07	77,07	4.352.605,59
INVESTIMENTOS	14.895.293,00	2.930.661,37	17.825.954,37	691.826,28	13.553.959,12	2.206.854,79	4.634.253,05	8.919.706,07	76,03	4.271.995,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.102.990,00	-722.380,00	380.610,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	78,82	80.610,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	-224.827,00	775.173,00	11.588,98	775.172,66	149.141,56	775.172,66	0,00	100,00	0,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DO RPPS	149.468,00	0,00	149.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.468,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.065.500,00	61.100,00	2.126.600,00	413.742,12	1.788.591,12	551.362,63	1.788.591,12	0,00	84,11	338.008,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	78.077.062,00	7.715.859,95	85.792.921,95	7.979.439,19	73.767.327,27	14.873.675,50	62.319.650,15	11.447.677,12	85,98	12.025.594,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	78.077.062,00	7.715.859,95	85.792.921,95	7.979.439,19	73.767.327,27	14.873.675,50	73.767.327,27			
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	78.077.062,00	7.715.859,95	85.792.921,95	7.979.439,19	73.767.327,27	14.873.675,50	73.767.327,27			

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:7B492906

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO DO 6º BIMESTRE DE 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2011/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) 0 0	76.011.562,00	83.666.321,95	7.565.697,07	71.978.736,15	14.322.312,87	60.531.059,03	11.447.677,12	100,00	86,03	11.687.585,80
Legislativa 1 1	2.321.900,00	2.321.900,00	326.863,35	1.925.955,76	358.395,99	1.925.955,76	0,00	2,68	82,95	395.944,24
Ação Legislativa 1 31	2.321.900,00	2.321.900,00	326.863,35	1.925.955,76	358.395,99	1.925.955,76	0,00	2,68	82,95	395.944,24
Judiciária 2 2	144.000,00	295.000,00	47.129,87	281.578,03	49.080,15	280.905,03	673,00	0,39	95,45	13.421,97
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário 2 62	144.000,00	295.000,00	47.129,87	281.578,03	49.080,15	280.905,03	673,00	0,39	95,45	13.421,97
Administração 4 4	7.872.000,00	9.223.490,00	615.658,14	7.995.084,92	1.505.136,64	7.217.091,60	777.993,32	11,11	86,68	1.228.405,08
Planejamento e Orçamento 4 121	1.688.000,00	1.930.860,00	-55.988,01	1.254.394,12	297.636,09	1.213.008,93	41.385,19	1,74	64,97	676.465,88
Administração Geral 4 122	3.070.500,00	4.154.700,00	293.743,84	4.008.168,64	668.143,05	3.439.133,70	569.034,94	5,57	96,47	146.531,36
Administração Financeira 4 123	242.500,00	241.500,00	25.358,51	118.113,79	24.930,01	112.401,49	5.712,30	0,16	48,91	123.386,21
Normatização e Fiscalização 4 125	94.000,00	94.000,00	54.916,95	84.601,17	57.037,60	83.401,17	1.200,00	0,12	90,00	9.398,83
Administração de Receitas 4 129	256.000,00	270.130,00	16.340,74	199.207,85	29.895,77	199.207,85	0,00	0,28	73,75	70.922,15
Infra-Estrutura Urbana 4 451	2.521.000,00	2.532.300,00	281.286,11	2.330.599,35	427.494,12	2.169.938,46	160.660,89	3,24	92,03	201.700,65
Defesa Nacional 5 5	46.000,00	46.000,00	9.360,18	35.810,10	9.360,18	35.810,10	0,00	0,05	77,85	10.189,90
Defesa Terrestre 5 153	46.000,00	46.000,00	9.360,18	35.810,10	9.360,18	35.810,10	0,00	0,05	77,85	10.189,90

Segurança Pública 6 6	149.580,00	29.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.580,00
Defesa Civil 6 182	149.580,00	29.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.580,00
Assistência Social 8 8	3.676.350,00	3.145.260,00	344.443,93	2.630.645,91	480.207,99	2.484.500,10	146.145,81	3,65	83,64	514.614,09
Assistência à Criança e ao Adolescente 8 243	741.950,00	748.450,00	55.975,67	615.143,17	67.903,65	611.511,22	3.631,95	0,85	82,19	133.306,83
Assistência Comunitária 8 244	2.934.400,00	2.396.810,00	288.468,26	2.015.502,74	412.304,34	1.872.988,88	142.513,86	2,80	84,09	381.307,26
Previdência Social 9 9	3.323.266,00	2.889.486,00	436.548,93	2.339.447,34	474.021,73	2.306.947,34	32.500,00	3,25	80,96	550.038,66
Previdência do Regime Estatutário 9 272	3.323.266,00	2.889.486,00	436.548,93	2.339.447,34	474.021,73	2.306.947,34	32.500,00	3,25	80,96	550.038,66
Saúde 10 10	14.280.500,00	16.534.646,00	1.324.387,07	14.857.311,10	3.047.362,34	13.866.455,22	990.855,88	20,64	89,86	1.677.334,90
Administração Geral 10 122	44.000,00	44.000,00	-512,33	16.157,73	3.907,01	16.157,73	0,00	0,02	36,72	27.842,27
Atenção Básica 10 301	13.805.500,00	16.047.806,00	1.273.847,29	14.495.698,51	2.925.034,26	13.506.842,63	988.855,88	20,14	90,33	1.552.107,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302	86.000,00	70.000,00	3.367,00	63.910,94	3.367,00	62.210,94	1.700,00	0,09	91,30	6.089,06
Vigilância Sanitária 10 304	200.000,00	200.000,00	4.147,00	139.861,94	51.900,04	139.561,94	300,00	0,19	69,93	60.138,06
Vigilância Epidemiológica 10 305	145.000,00	172.840,00	43.538,11	141.681,98	63.154,03	141.681,98	0,00	0,20	81,97	31.158,02
Trabalho 11 11	468.250,00	468.250,00	118.607,71	298.907,01	128.614,46	285.631,13	13.275,88	0,42	63,83	169.342,99
Fomento ao Trabalho 11 334	410.200,00	410.440,00	102.386,78	265.491,30	110.251,16	252.775,46	12.715,84	0,37	64,68	144.948,70
Promoção Industrial 11 661	58.050,00	57.810,00	16.220,93	33.415,71	18.363,30	32.855,67	560,04	0,05	57,80	24.394,29
Educação 12 12	23.032.993,00	24.019.808,58	3.486.452,41	21.904.247,58	4.310.636,28	19.670.797,86	2.233.449,72	30,43	91,19	2.115.561,00
Alimentação e Nutrição 12 306	1.138.000,00	1.069.800,00	27.457,21	1.039.199,07	260.207,04	1.039.199,07	0,00	1,44	97,14	30.600,93
Ensino Fundamental 12 361	16.589.993,00	16.250.664,58	1.832.040,14	14.516.809,31	2.744.860,55	12.977.905,24	1.538.904,07	20,17	89,33	1.733.855,27
Educação Infantil 12 365	4.475.000,00	5.928.444,00	1.204.009,77	5.629.480,55	863.623,40	4.934.934,90	694.545,65	7,82	94,96	298.963,45
Educação de Jovens e Adultos 12 366	349.000,00	274.500,00	166.056,07	251.666,78	166.056,07	251.666,78	0,00	0,35	91,68	22.833,22
Educação Especial 12 367	481.000,00	496.400,00	256.889,22	467.091,87	275.889,22	467.091,87	0,00	0,65	94,10	29.308,13
Cultura 13 13	1.199.500,00	1.683.572,00	171.094,39	1.623.779,45	282.865,01	1.589.373,42	34.406,03	2,26	96,45	59.792,55
Difusão Cultural 13 392	1.199.500,00	1.683.572,00	171.094,39	1.623.779,45	282.865,01	1.589.373,42	34.406,03	2,26	96,45	59.792,55
Direitos da Cidadania 14 14	184.000,00	230.066,00	3.546,10	185.248,39	42.713,65	181.785,79	3.462,60	0,26	80,52	44.817,61
Custódia e Reintegração Social 14 421	132.000,00	173.116,00	-1.786,66	137.296,59	35.730,89	135.530,99	1.765,60	0,19	79,31	35.819,41
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 14 422	52.000,00	56.950,00	5.332,76	47.951,80	6.982,76	46.254,80	1.697,00	0,07	84,20	8.998,20

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Urbanismo 15 15	9.847.410,00	14.978.321,37	214.881,39	12.346.559,08	1.272.647,49	5.646.787,91	6.699.771,17	17,15	82,43	2.631.762,29
Infra-Estrutura Urbana 15 451	7.314.410,00	11.649.799,37	5.806,54	9.185.253,30	830.793,63	2.624.385,33	6.560.867,97	12,76	78,84	2.464.546,07
Serviços Urbanos 15 452	2.533.000,00	3.328.522,00	209.074,85	3.161.305,78	441.853,86	3.022.402,58	138.903,20	4,39	94,98	167.216,22
Habitação 16 16	2.439.000,00	1.005.592,00	62.389,81	440.496,07	65.571,59	440.317,51	178,56	0,61	43,80	565.095,93
Administração Geral 16 122	303.000,00	284.200,00	62.389,81	174.996,07	65.571,59	174.817,51	178,56	0,24	61,57	109.203,93
Habitação Rural 16 481	590.010,00	107.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.529,00
Habitação Urbana 16 482	1.545.990,00	613.863,00	0,00	265.500,00	0,00	265.500,00	0,00	0,37	43,25	348.363,00
Saneamento 17 17	652.000,00	579.100,00	0,00	278.508,24	63.818,77	127.699,00	150.809,24	0,39	48,09	300.591,76
Saneamento Básico Urbano 17 512	652.000,00	579.100,00	0,00	278.508,24	63.818,77	127.699,00	150.809,24	0,39	48,09	300.591,76
Gestão Ambiental 18 18	989.300,00	957.480,00	58.854,81	494.232,90	162.242,42	484.838,60	9.394,30	0,69	51,62	463.247,10
Preservação e Conservação Ambiental 18 541	219.000,00	209.550,00	320,49	159.077,26	2.012,59	158.674,35	402,91	0,22	75,91	50.472,74
Controle Ambiental 18 542	521.000,00	521.980,00	31.715,49	269.843,10	133.028,00	260.886,71	8.956,39	0,37	51,70	252.136,90
Recuperação de Áreas Degradadas 18 543	192.300,00	168.300,00	20.336,60	56.650,31	20.719,60	56.615,31	35,00	0,08	33,66	111.649,69
Recursos Hídricos 18 544	57.000,00	57.650,00	6.482,23	8.662,23	6.482,23	8.662,23	0,00	0,01	15,03	48.987,77
Agricultura 20 20	595.000,00	633.000,00	83.165,98	626.235,89	34.578,08	479.235,07	147.000,82	0,87	98,93	6.764,11
Extensão Rural 20 606	595.000,00	633.000,00	83.165,98	626.235,89	34.578,08	479.235,07	147.000,82	0,87	98,93	6.764,11
Indústria 22 22	960.400,00	805.590,00	72.304,69	412.741,97	170.349,91	373.406,89	39.335,08	0,57	51,23	392.848,03
Promoção Industrial 22 661	936.000,00	776.190,00	55.377,71	390.074,07	153.422,93	350.738,99	39.335,08	0,54	50,25	386.115,93
Promoção Comercial 22 691	24.400,00	29.400,00	16.926,98	22.667,90	16.926,98	22.667,90	0,00	0,03	77,10	6.732,10
Comércio e Serviços 23 23	37.000,00	38.500,00	18.107,34	27.414,69	20.061,34	27.414,69	0,00	0,04	71,21	11.085,31
Turismo 23 695	37.000,00	38.500,00	18.107,34	27.414,69	20.061,34	27.414,69	0,00	0,04	71,21	11.085,31
Energia 25 25	177.800,00	138.900,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,01	5,62	131.100,00
Energia Elétrica 25 752	177.800,00	138.900,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,01	5,62	131.100,00
Transporte 26 26	1.962.845,00	2.131.445,00	141.539,73	2.115.509,48	1.607.334,56	1.947.842,52	167.666,96	2,94	99,25	15.935,52
Transporte Rodoviário 26 782	1.962.845,00	2.131.445,00	141.539,73	2.115.509,48	1.607.334,56	1.947.842,52	167.666,96	2,94	99,25	15.935,52
Desporto e Lazer 27 27	294.000,00	377.694,00	18.949,20	345.602,84	84.184,55	344.844,09	758,75	0,48	91,50	32.091,16
Desporto Comunitário 27 812	294.000,00	377.694,00	18.949,20	345.602,84	84.184,55	344.844,09	758,75	0,48	91,50	32.091,16
Encargos Especiais 28 28	1.189.000,00	964.173,00	11.412,04	805.619,40	153.129,74	805.619,40	0,00	1,12	83,56	158.553,60
Serviço da Dívida Interna 28 843	1.189.000,00	964.173,00	11.412,04	805.619,40	153.129,74	805.619,40	0,00	1,12	83,56	158.553,60
Reserva de Contingência 99 99	169.468,00	169.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.468,00
Reserva de Contingência 99 999	169.468,00	169.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.468,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) 0 0	2.065.500,00	2.126.600,00	413.742,12	1.788.591,12	551.362,63	1.788.591,12	0,00	100,00	84,11	338.008,88
Legislativa 1 1	24.000,00	24.000,00	3.165,24	20.739,89	3.165,24	20.739,89	0,00	1,16	86,42	3.260,11
Ação Legislativa 1 31	24.000,00	24.000,00	3.165,24	20.739,89	3.165,24	20.739,89	0,00	1,16	86,42	3.260,11
Judiciária 2 2	16.000,00	26.000,00	0,00	25.956,44	1.635,10	25.956,44	0,00	1,45	99,83	43,56
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário 2 62	16.000,00	26.000,00	0,00	25.956,44	1.635,10	25.956,44	0,00	1,45	99,83	43,56
Administração 4 4	204.000,00	204.000,00	28.866,01	129.102,07	38.536,11	129.102,07	0,00	7,22	63,29	74.897,93
Planejamento e Orçamento 4 121	100.000,00	100.000,00	9.797,80	41.812,57	12.996,60	41.812,57	0,00	2,34	41,81	58.187,43
Administração Geral 4 122	104.000,00	104.000,00	19.068,21	87.289,50	25.539,51	87.289,50	0,00	4,88	83,93	16.710,50
Defesa Nacional 5 5	5.000,00	5.000,00	0,00	4.733,53	979,96	4.733,53	0,00	0,26	94,67	266,47
Defesa Terrestre 5 153	5.000,00	5.000,00	0,00	4.733,53	979,96	4.733,53	0,00	0,26	94,67	266,47

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Assistência Social 8 8	82.000,00	62.500,00	17.484,87	46.033,63	21.362,50	46.033,63	0,00	2,57	73,65	16.466,37
Assistência à Criança e ao Adolescente 8 243	77.000,00	57.500,00	16.412,48	43.691,24	20.290,11	43.691,24	0,00	2,44	75,98	13.808,76
Assistência Comunitária 8 244	5.000,00	5.000,00	1.072,39	2.342,39	1.072,39	2.342,39	0,00	0,13	46,85	2.657,61
Saúde 10 10	376.000,00	376.000,00	87.057,87	373.523,80	116.755,51	373.523,80	0,00	20,88	99,34	2.476,20
Atenção Básica 10 301	366.000,00	366.000,00	77.057,87	363.523,80	106.755,51	363.523,80	0,00	20,32	99,32	2.476,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,56	100,00	0,00
Trabalho 11 11	2.000,00	2.000,00	1.812,70	1.812,70	1.812,70	1.812,70	0,00	0,10	90,64	187,30
Fomento ao Trabalho 11 334	2.000,00	2.000,00	1.812,70	1.812,70	1.812,70	1.812,70	0,00	0,10	90,64	187,30

Educação 12 12	1.025.000,00	1.097.600,00	217.462,72	934.482,93	289.827,58	934.482,93	0,00	52,25	85,14	163.117,07
Ensino Fundamental 12 361	782.000,00	800.000,00	152.422,38	668.487,09	203.145,68	668.487,09	0,00	37,38	83,56	131.512,91
Educação Infantil 12 365	195.000,00	249.600,00	44.679,43	226.980,36	64.859,42	226.980,36	0,00	12,69	90,94	22.619,64
Educação de Jovens e Adultos 12 366	16.000,00	16.000,00	2.132,43	9.709,97	2.132,43	9.709,97	0,00	0,54	60,69	6.290,03
Educação Especial 12 367	32.000,00	32.000,00	18.228,48	29.305,51	19.690,05	29.305,51	0,00	1,64	91,58	2.694,49
Cultura 13 13	68.500,00	66.500,00	7.783,28	33.418,39	10.461,97	33.418,39	0,00	1,87	50,25	33.081,61
Difusão Cultural 13 392	68.500,00	66.500,00	7.783,28	33.418,39	10.461,97	33.418,39	0,00	1,87	50,25	33.081,61
Direitos da Cidadania 14 14	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 14 422	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Urbanismo 15 15	100.000,00	100.000,00	18.547,15	77.414,45	24.694,11	77.414,45	0,00	4,33	77,41	22.585,55
Serviços Urbanos 15 452	100.000,00	100.000,00	18.547,15	77.414,45	24.694,11	77.414,45	0,00	4,33	77,41	22.585,55
Habitação 16 16	10.000,00	10.000,00	2.767,69	5.712,41	2.767,69	5.712,41	0,00	0,32	57,12	4.287,59
Administração Geral 16 122	10.000,00	10.000,00	2.767,69	5.712,41	2.767,69	5.712,41	0,00	0,32	57,12	4.287,59
Gestão Ambiental 18 18	20.000,00	20.000,00	3.702,78	15.935,97	4.937,04	15.935,97	0,00	0,89	79,68	4.064,03
Controle Ambiental 18 542	20.000,00	20.000,00	3.702,78	15.935,97	4.937,04	15.935,97	0,00	0,89	79,68	4.064,03
Agricultura 20 20	30.000,00	30.000,00	5.055,40	28.812,17	7.541,18	28.812,17	0,00	1,61	96,04	1.187,83
Extensão Rural 20 606	30.000,00	30.000,00	5.055,40	28.812,17	7.541,18	28.812,17	0,00	1,61	96,04	1.187,83
Transporte 26 26	100.000,00	100.000,00	20.036,41	90.912,74	26.885,94	90.912,74	0,00	5,08	90,91	9.087,26
Transporte Rodoviário 26 782	100.000,00	100.000,00	20.036,41	90.912,74	26.885,94	90.912,74	0,00	5,08	90,91	9.087,26
TOTAL (III)=(I+II) 0 0	78.077.062,00	85.792.921,95	7.979.439,19	73.767.327,27	14.873.675,50	62.319.650,15	11.447.677,12	100,00	85,98	12.025.594,68

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:3DFDD3AD

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - RECEITA CORENTE LÍQUIDA DO 6º BIMESTRE DE 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2011 A DEZ/2011

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN/2011	FEV/2011	MAR/2011	ABR/2011	MAI/2011	JUN/2011	JUL/2011
RECEITAS CORRENTES (I)	4.883.682,14	5.624.544,73	4.882.272,71	5.637.677,78	6.307.837,30	5.715.969,54	4.868.694,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	204.602,20	241.727,38	368.558,74	672.676,34	566.814,80	398.954,60	296.839,82
IPTU	29.335,70	23.455,23	65.857,14	430.363,02	286.765,76	103.827,92	73.754,85
ISS	62.668,03	67.465,45	81.660,77	87.036,21	95.442,95	167.935,29	106.352,50
ITBI	31.362,23	57.562,55	110.211,51	55.331,14	76.223,63	39.825,89	35.458,18
IRRF	52.554,09	57.919,52	66.730,10	70.897,42	71.032,22	65.788,33	64.024,61
Outras receitas Tributárias	28.682,15	35.324,63	44.099,22	29.048,55	37.350,24	21.577,17	17.249,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	142.278,62	354.750,44	161.483,37	227.885,78	239.293,46	302.095,42	264.181,77
RECEITA PATRIMONIAL	48,36	277,07	222.776,76	1.105,00	367.029,73	131.842,23	9.565,51
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	1.450,00	1.300,50	1.300,00	550,00	2.100,00	2.150,00	900,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.344.559,18	4.958.327,52	4.013.507,88	4.652.118,75	5.063.763,60	4.726.879,54	4.256.455,78
Cota Parte do FPM	1.376.954,99	1.483.467,14	968.437,48	1.283.660,80	1.473.373,98	1.329.823,82	1.131.248,97
Cota Parte do ICMS	914.011,55	797.039,62	940.551,84	924.565,54	976.083,16	965.407,80	927.293,45
Cota Parte do IPVA	48.253,13	548.156,84	154.801,26	147.322,51	64.331,51	53.275,62	45.990,98
Cota Parte do ITR	103.127,61	2.796,34	12.567,61	5.020,50	6.410,07	12.374,50	7.542,51
Transf. da LC 87/1996	0,00	4.614,00	0,00	13.842,00	4.614,00	4.614,00	4.614,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	1.263.713,49	1.318.020,79	1.179.360,54	1.243.689,67	1.309.285,71	1.249.807,77	1.167.046,02
Outras Transferências Correntes	638.498,41	804.232,79	757.789,15	1.034.017,73	1.229.665,17	1.111.576,03	972.719,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.743,78	68.161,82	114.645,96	83.341,91	68.835,71	154.047,75	40.751,32
DEDUÇÕES (II)	585.743,54	666.121,83	526.160,42	580.002,10	612.979,34	578.514,92	528.194,60
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	97.274,14	98.907,09	110.888,87	105.119,89	108.016,88	105.415,83	104.856,70
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	488.469,40	567.214,74	415.271,55	474.882,21	504.962,46	473.099,09	423.337,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.297.938,60	4.958.422,90	4.356.112,29	5.057.675,68	5.694.857,96	5.137.454,62	4.340.499,60

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2011 A DEZ/2011

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	AGO/2011	SET/2011	OUT/2011	NOV/2011	DEZ/2011	TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	5.742.310,89	4.715.343,80	6.587.889,04	5.741.722,61	7.966.673,86	68.674.618,60	78.198.070,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	270.349,56	248.447,23	295.600,86	360.473,08	294.988,49	4.220.033,10	3.780.986,00
IPTU	60.627,06	59.349,86	38.348,68	25.620,88	19.175,98	1.216.482,08	1.738.400,00

ISS	98.951,95	96.430,10	142.041,66	109.869,00	149.940,82	1.265.794,73	524.300,00
ITBI	31.821,51	14.063,00	32.018,82	78.089,44	36.550,37	598.518,27	511.300,00
IRRF	66.393,56	66.078,10	69.441,41	130.082,05	79.928,05	860.869,46	506.100,00
Outras receitas Tributárias	12.555,48	12.526,17	13.750,29	16.811,71	9.393,27	278.368,56	500.886,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	182.845,03	211.857,77	268.432,25	322.276,68	222.480,96	2.899.861,55	3.128.340,00
RECEITA PATRIMONIAL	595.391,20	98,11	145.149,07	154.564,44	308.489,74	1.936.337,22	1.831.760,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	1.700,00	1.600,00	250,00	700,00	1.850,00	15.850,50	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.531.607,80	4.200.867,79	5.818.560,43	4.837.372,70	7.075.937,69	58.479.958,66	64.509.911,00
Cota Parte do FPM	1.166.903,51	931.575,94	1.224.490,81	1.293.721,43	2.175.601,80	15.839.260,67	12.212.900,00
Cota Parte do ICMS	1.029.670,56	1.029.530,99	1.028.253,71	1.099.509,69	1.197.984,32	11.829.902,23	10.926.400,00
Cota Parte do IPVA	43.511,54	28.854,47	29.195,32	31.860,30	15.784,76	1.211.338,24	1.552.600,00
Cota Parte do ITR	13.357,10	21.570,67	941.646,58	140.860,08	1.134.759,39	2.402.032,96	200.000,00
Transf. da LC 87/1996	4.614,00	4.614,00	0,00	9.228,00	4.614,00	55.368,00	65.750,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.269.697,28	1.210.002,68	1.358.387,84	1.393.120,88	1.539.748,91	15.501.881,58	13.600.000,00
Outras Transferências Correntes	1.003.853,81	974.719,04	1.236.586,17	869.072,32	1.007.444,51	11.640.174,98	25.852.261,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.417,30	52.472,90	59.896,43	66.335,71	62.926,98	1.122.577,57	4.947.073,00
DEDUÇÕES (II)	556.118,93	507.386,30	751.065,37	726.262,68	680.258,63	7.298.808,66	6.914.494,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	104.507,67	104.157,16	106.348,16	211.265,36	107.434,40	1.364.192,15	993.800,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	451.611,26	403.229,14	644.717,21	514.997,32	572.824,23	5.934.616,51	5.020.694,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.186.191,96	4.207.957,50	5.836.823,67	5.015.459,93	7.286.415,23	61.375.809,94	71.283.576,00

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:47CE539F

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES DO 6º BIMESTRE DE 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
1 de 1 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2011/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.591.800,00	1.591.800,00	712.419,95	2.916.488,05	1.993.628,46
RECEITAS CORRENTES	1.591.800,00	1.591.800,00	712.419,95	2.916.488,05	1.993.628,46
Receita de Contribuição dos Segurados	993.800,00	993.800,00	318.699,76	1.364.192,15	1.144.558,61
Pessoal Civil	993.800,00	993.800,00	318.699,76	1.364.192,15	1.144.558,61
Ativo	993.800,00	993.800,00	318.699,76	1.364.192,15	1.144.558,61
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pencionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pencionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	595.000,00	595.000,00	393.720,19	1.551.026,33	847.036,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	595.000,00	595.000,00	393.720,19	1.551.026,33	847.036,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	1.269,57	2.033,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	1.269,57	2.033,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.840.934,00	1.840.934,00	486.245,70	1.677.891,49	1.404.694,65
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	3.432.734,00	3.432.734,00	1.198.665,65	4.594.379,54	3.398.323,11

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2011			Em 2010	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Dez 2010	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Dez 2011			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.323.266,00	2.889.486,00	474.021,73	2.306.947,34	0,00	1.934.569,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO	823.266,00	320.686,00	42.446,16	141.183,20	0,00	49.719,75	0,00
Despesas Correntes	730.066,00	291.066,00	42.446,16	135.734,20	0,00	49.132,05	0,00
Despesas de Capital	93.200,00	29.620,00	0,00	5.449,00	0,00	587,70	0,00
PREVIDÊNCIA	2.500.000,00	2.568.800,00	431.575,57	2.165.764,14	0,00	1.884.850,21	0,00

Pessoal Civil	2.500.000,00	2.568.800,00	431.575,57	2.165.764,14	0,00	1.884.850,21	0,00
Aposentados	2.000.000,00	1.935.300,00	344.521,86	1.558.636,45	0,00	1.262.555,14	0,00
Pensões	300.000,00	401.500,00	87.053,71	400.523,53	0,00	333.702,47	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	200.000,00	232.000,00	0,00	206.604,16	0,00	288.592,60	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	3.323.266,00	2.889.486,00	474.021,73	2.306.947,34	0,00	1.934.569,96	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	109.468,00	543.248,00	724.643,92	2.287.432,20	0,00	1.463.753,15	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Out 2011	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2011	Em 2010
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	480.928,59	729.603,92	289.135,34
INVESTIMENTOS	10.170.137,08	10.686.002,83	8.434.369,07
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS No Bimestre	REALIZADAS Jan a Dez 2011	PERÍODO Jan a Dez 2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.840.934,00	1.840.934,00	486.245,70	1.677.891,49	1.404.694,65
Receitas de Contribuições	1.770.934,00	1.770.934,00	486.245,70	1.677.891,49	1.404.694,65
Patronal	1.590.934,00	1.590.934,00	434.133,67	1.625.779,46	1.404.694,65
Pessoal Civil	1.590.934,00	1.590.934,00	434.133,67	1.625.779,46	1.404.694,65
Ativo	1.590.934,00	1.590.934,00	434.133,67	1.625.779,46	1.404.694,65
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	180.000,00	180.000,00	52.112,03	52.112,03	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	1.840.934,00	1.840.934,00	486.245,70	1.677.891,49	1.404.694,65

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:2E6D829A

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - RESUILTADO PRIMÁRIO DO 6º BIMESTRE DE 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2011/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo VII (LRF, Artigo 53, Inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	73.834.550,00	12.831.829,25	63.826.925,31	56.994.481,40

Receita Tributária	3.780.986,00	655.461,57	4.220.033,10	3.987.983,55
IPTU	1.738.400,00	44.796,86	1.216.482,08	1.245.174,17
ISS	524.300,00	259.809,82	1.265.794,73	977.894,97
ITBI	511.300,00	114.639,81	598.518,27	835.579,95
IRRF	506.100,00	210.010,10	860.869,46	680.252,63
Outras Receitas Tributárias	500.886,00	26.204,98	278.368,56	249.081,83
Receita de Contribuições	4.969.274,00	1.031.003,34	4.577.753,04	3.640.237,67
Receita Previdenciária	3.734.734,00	804.945,46	3.042.083,64	2.549.253,26
Outras Contribuições	1.234.540,00	226.057,88	1.535.669,40	1.090.984,41
Receita Patrimonial Líquida	648.000,00	188.062,81	1.345.368,95	847.036,85
Receita Patrimonial	1.831.760,00	463.054,18	1.936.337,22	1.134.200,87
(-) Aplicações Financeiras	1.183.760,00	274.991,37	590.968,27	287.164,02
Transferências Correntes	59.489.217,00	10.825.488,84	52.545.342,15	47.365.568,02
FPM	9.770.320,00	2.910.102,32	12.806.052,59	10.736.966,55
ICMS	8.741.120,00	1.837.995,27	9.454.271,41	8.618.228,69
Convênios	6.881.251,00	133.363,77	1.583.230,17	3.936.672,88
Outras Transferências Correntes	34.096.526,00	5.944.027,48	28.701.787,98	24.073.699,90
Demais Receitas Correntes	4.947.073,00	131.812,69	1.138.428,07	1.153.655,31
Dívida Ativa	4.484.073,00	60.050,56	643.967,30	618.754,60
Diversas Receitas Correntes	463.000,00	71.762,13	494.460,77	534.900,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.709.442,00	2.131.651,84	2.482.608,85	831.876,99
Operações de Crédito (III)	1.680.000,00	1.240.195,11	1.240.195,11	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.829.442,00	891.456,73	1.242.413,74	831.876,99
Convênios	9.829.442,00	891.456,73	1.242.413,74	831.876,99
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	9.829.442,00	891.456,73	1.242.413,74	831.876,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	83.663.992,00	13.723.285,98	65.069.339,05	57.826.358,39

RREO - Anexo VII (LRF, Artigo 53, Inciso III)						R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2011			Em 2010	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Dez 2010	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Dez 2011			
DESPESAS CORRENTES (VIII	66.641.716,58	12.517.679,15	56.610.224,44	2.527.971,05	49.170.600,31	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.344.625,58	6.360.875,35	28.812.485,51	10.454,50	24.738.250,54	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	59.000,00	3.988,18	23.823,06	0,00	23.560,85	0,00
Outras Despesas Correntes	36.238.091,00	6.152.815,62	27.773.915,87	2.517.516,55	24.408.788,92	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	66.582.716,58	12.513.690,97	56.586.401,38	2.527.971,05	49.147.039,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	18.981.737,37	2.355.996,35	5.709.425,71	8.919.706,07	5.975.715,43	0,00
Investimentos	17.825.954,37	2.206.854,79	4.634.253,05	8.919.706,07	5.065.156,73	0,00
Inversões Financeiras	380.610,00	0,00	300.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	380.610,00	0,00	300.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	775.173,00	149.141,56	775.172,66	0,00	810.558,70	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	18.206.564,37	2.206.854,79	4.934.253,05	8.919.706,07	5.165.156,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	20.000,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	149.468,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	84.958.748,95	14.720.545,76	72.968.331,55		54.312.196,19	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-1.294.756,95	-997.259,78	-7.898.992,50		3.514.162,20	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.715.859,95		1.954.068,51	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						199.501,00

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:35A6E25A

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 10 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE DO 6º BIMESTRE DE 2011

ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72) PERIODO: Janeiro a Dezembro 2011/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	7.626.173,00	7.626.173,00	682.316,88	4.519.936,86	59,27
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.725.917,00	5.725.917,00	94.326,83	1.743.034,70	30,44
1.1.1 - IPTU	1.738.400,00	1.738.400,00	44.796,86	1.216.482,08	69,98
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	3.987.517,00	3.987.517,00	49.529,97	526.552,62	13,21

1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	552.556,00	552.556,00	114.639,81	598.518,27	108,32
1.2.1 - ITBI	511.300,00	511.300,00	114.639,81	598.518,27	117,06
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	41.256,00	41.256,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	841.600,00	841.600,00	263.340,14	1.317.514,43	156,55
1.3.1 - ISS	524.300,00	524.300,00	259.809,82	1.265.794,73	241,43
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	317.300,00	317.300,00	3.530,32	51.719,70	16,30
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	506.100,00	506.100,00	210.010,10	860.869,46	170,10
1.4.1 - IRRF	506.100,00	506.100,00	210.010,10	860.869,46	170,10
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.057.650,00	25.057.650,00	7.103.923,77	31.337.902,10	125,06
2.1 - Cota-Parte FPM	12.212.900,00	12.212.900,00	3.469.323,23	15.839.260,67	129,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.212.900,00	12.212.900,00	3.469.323,23	15.839.260,67	129,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.926.400,00	10.926.400,00	2.297.494,01	11.829.902,23	108,27
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	65.750,00	65.750,00	13.842,00	55.368,00	84,21
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	1.275.619,47	2.402.032,96	1.201,02
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.552.600,00	1.552.600,00	47.645,06	1.211.338,24	78,02
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	32.683.823,00	32.683.823,00	7.786.240,65	35.857.838,96	109,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.011.530,00	5.011.530,00	1.087.821,55	5.934.616,51	118,42
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.442.580,00	2.442.580,00	559.220,91	3.033.208,08	124,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.185.280,00	2.185.280,00	459.498,74	2.375.630,82	108,71
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.150,00	13.150,00	2.768,40	11.073,60	84,21
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	56.781,44	282.063,98	705,16
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	310.520,00	310.520,00	9.552,06	232.640,03	74,92
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.500.000,00	14.500.000,00	2.950.486,86	15.587.230,99	107,50
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.600.000,00	13.600.000,00	2.932.869,79	15.501.881,58	113,98
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	900.000,00	900.000,00	17.617,07	85.349,41	9,48
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.588.470,00	8.588.470,00	1.845.048,24	9.567.265,07	111,40

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.253.000,00	9.186.600,00	1.144.292,30	9.151.102,52	0,00	99,61
13.1 - Com Educação Infantil	2.084.000,00	2.894.600,00	448.415,38	2.889.220,71	0,00	99,81
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.169.000,00	6.292.000,00	695.876,92	6.261.881,81	0,00	99,52
14. OUTRAS DESPESAS	5.369.000,00	6.017.079,00	1.013.865,00	4.913.252,71	0,00	81,66
14.1 - Com Educação Infantil	1.562.000,00	2.321.649,00	313.315,43	1.766.704,47	0,00	76,10
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.807.000,00	3.695.430,00	700.549,57	3.146.548,24	0,00	85,15
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	13.622.000,00	15.203.679,00	2.158.157,30	14.064.355,23	0,00	92,51

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	58,71

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.170.955,75	8.170.955,75	1.946.560,16	8.964.459,74	109,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.670.000,00	6.178.044,00	928.482,82	5.161.915,26	0,00	83,55
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.646.000,00	5.216.249,00	761.730,81	4.655.925,18	0,00	89,26
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.024.000,00	961.795,00	166.752,01	505.990,08	0,00	52,61
24. ENSINO FUNDAMENTAL	17.371.993,00	17.050.664,58	2.948.006,23	13.646.392,33	0,00	80,03
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.976.000,00	9.987.430,00	1.396.426,49	9.408.430,05	0,00	94,20
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.395.993,00	7.063.234,58	1.551.579,74	4.237.962,28	0,00	60,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+22.041.993,00		23.228.708,58	3.876.489,05	18.808.307,59	0,00	80,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.567.265,07
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	85.349,41
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	9.652.614,48
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	9.155.693,11
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	25,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS0AO ENSINO 0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	824.000,00	1.004.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO 1.010.00(40+41+42+41.190.440,00			0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	23.051.993,00	24.419.148,58	3.876.489,05	18.808.307,59	0,00	77,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	287.513,16	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	17.959.321,79	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.184.493,33	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	85.349,41	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.147.691,03	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante a abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:72517576

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS DO 6º BIMESTRE DE 2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2010 a 2084
(LRF, Art. 53, Incisos II, Anexo XIII)

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO

	PREVIDENCIÁRIA (a)	PREVIDENCIÁRIA (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2009	R$ 2.660.027,67	R$ 1.834.994,07	R$ 825.033,60	R$ 7.816.658,62
2010	R$ 3.030.189,75	R$ 1.978.264,46	R$ 1.051.925,29	R$ 8.868.583,92
2011	R$ 3.700.446,86	R$ 2.176.962,88	R$ 1.523.483,98	R$ 10.246.988,39
2012	R$ 3.981.890,53	R$ 2.420.888,65	R$ 1.561.001,88	R$ 11.807.990,27
2013	R$ 4.287.347,09	R$ 2.542.433,23	R$ 1.744.913,86	R$ 13.552.904,14
2014	R$ 4.580.134,18	R$ 2.736.019,43	R$ 1.844.114,75	R$ 15.397.018,89
2015	R$ 4.959.517,79	R$ 2.842.273,81	R$ 2.117.243,98	R$ 17.514.262,87
2016	R$ 5.343.932,18	R$ 2.977.898,91	R$ 2.366.033,27	R$ 19.880.296,15
2017	R$ 5.724.440,12	R$ 3.188.858,43	R$ 2.535.581,69	R$ 22.415.877,83
2018	R$ 6.088.729,85	R$ 3.473.144,43	R$ 2.615.585,42	R$ 25.031.463,25
2019	R$ 6.454.269,81	R$ 3.766.875,87	R$ 2.687.393,94	R$ 27.718.857,19
2020	R$ 6.897.956,29	R$ 4.041.492,59	R$ 2.856.463,70	R$ 30.575.320,90
2021	R$ 7.338.709,33	R$ 4.372.070,31	R$ 2.966.639,02	R$ 33.541.959,92
2022	R$ 7.766.897,03	R$ 4.763.788,04	R$ 3.003.108,99	R$ 36.545.068,91
2023	R$ 8.204.400,27	R$ 5.144.342,21	R$ 3.060.058,06	R$ 39.605.126,97
2024	R$ 8.659.585,92	R$ 5.476.197,94	R$ 3.183.387,98	R$ 42.788.514,96
2025	R$ 9.136.938,36	R$ 5.758.833,67	R$ 3.378.104,69	R$ 46.166.619,64
2026	R$ 9.497.893,83	R$ 6.222.653,27	R$ 3.275.240,56	R$ 49.441.860,21
2027	R$ 10.027.956,40	R$ 6.736.901,58	R$ 3.291.054,82	R$ 52.732.915,02
2028	R$ 10.093.061,72	R$ 7.225.890,01	R$ 2.867.171,71	R$ 55.600.086,73
2029	R$ 10.143.426,46	R$ 7.648.463,95	R$ 2.494.962,51	R$ 58.095.049,24
2030	R$ 10.152.337,89	R$ 8.160.522,69	R$ 1.991.815,20	R$ 60.086.864,44
2031	R$ 10.126.566,25	R$ 8.689.880,68	R$ 1.436.685,57	R$ 61.523.550,02
2032	R$ 10.073.733,56	R$ 9.161.937,64	R$ 911.795,92	R$ 62.435.345,93
2033	R$ 9.997.503,89	R$ 9.647.463,02	R$ 350.040,87	R$ 62.785.386,81
2034	R$ 9.627.340,35	R$ 10.900.243,64	(R$ 1.272.903,29)	R$ 61.512.483,52
2035	R$ 9.293.513,50	R$ 11.725.662,18	(R$ 2.432.148,68)	R$ 59.080.334,84
2036	R$ 8.944.990,91	R$ 12.403.108,23	(R$ 3.458.117,32)	R$ 55.622.217,52
2037	R$ 8.528.226,17	R$ 13.101.517,91	(R$ 4.573.291,74)	R$ 51.048.925,78
2038	R$ 7.995.413,82	R$ 13.948.511,08	(R$ 5.953.097,26)	R$ 45.095.828,53
2039	R$ 7.454.200,69	R$ 14.592.493,37	(R$ 7.138.292,68)	R$ 37.957.535,84
2040	R$ 6.871.165,71	R$ 15.026.502,49	(R$ 8.155.336,78)	R$ 29.802.199,07
2041	R$ 6.325.452,79	R$ 14.893.817,12	(R$ 8.568.364,33)	R$ 21.233.834,74
2042	R$ 5.694.843,77	R$ 15.670.593,25	(R$ 9.975.749,48)	R$ 11.258.085,26
2043	R$ 4.983.547,13	R$ 16.031.677,74	(R$ 11.048.130,61)	R$ 209.954,65
2044	R$ 4.926.661,80	R$ 16.136.656,75	(R$ 11.209.994,95)	R$ 11.000.040,30
2045	R$ 41.346,37	R$ 16.254.975,33	(R$ 16.213.628,96)	R$ 27.213.669,26
2046	R$ 25.576,28	R$ 16.345.180,76	(R$ 16.319.604,48)	R$ 43.533.273,74
2047	R$ 5.860,34	R$ 16.396.315,23	(R$ 16.390.454,89)	R$ 59.923.728,64
2048	R$ 3.107,09	R$ 16.407.552,66	(R$ 16.404.445,57)	R$ 76.328.174,21
2049		R$ 16.201.381,74	(R$ 16.201.381,74)	R$ 92.529.555,95
2050		R$ 16.091.850,21	(R$ 16.091.850,21)	R$ 108.621.406,17
2051		R$ 15.922.458,62	(R$ 15.922.458,62)	R$ 124.543.864,79
2052		R$ 15.482.294,82	(R$ 15.482.294,82)	R$ 140.026.159,61
2053		R$ 15.309.375,43	(R$ 15.309.375,43)	R$ 155.335.535,04
2054		R$ 14.947.991,08	(R$ 14.947.991,08)	R$ 170.283.526,12
2055		R$ 14.465.754,81	(R$ 14.465.754,81)	R$ 184.749.280,93
2056		R$ 14.024.261,08	(R$ 14.024.261,08)	R$ 198.773.542,01

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2057		R$ 13.911.187,36	(R$ 13.911.187,36)	R$ 212.684.729,36
2058		R$ 13.117.161,64	(R$ 13.117.161,64)	R$ 225.801.891,01
2059		R$ 12.632.979,36	(R$ 12.632.979,36)	R$ 238.434.870,37
2060		R$ 12.262.460,30	(R$ 12.262.460,30)	R$ 250.697.330,67
2061		R$ 11.754.560,65	(R$ 11.754.560,65)	R$ 262.451.891,33
2062		R$ 11.172.676,80	(R$ 11.172.676,80)	R$ 273.624.568,12
2063		R$ 10.071.729,00	(R$ 10.071.729,00)	R$ 283.696.297,12
2064		R$ 9.577.670,71	(R$ 9.577.670,71)	R$ 293.273.967,83
2065		R$ 8.664.774,97	(R$ 8.664.774,97)	R$ 301.938.742,79
2066		R$ 8.225.755,06	(R$ 8.225.755,06)	R$ 310.164.497,85
2067		R$ 7.603.470,01	(R$ 7.603.470,01)	R$ 317.767.967,86
2068		R$ 7.092.102,17	(R$ 7.092.102,17)	R$ 324.860.070,03
2069		R$ 6.285.906,60	(R$ 6.285.906,60)	R$ 331.145.976,62
2070		R$ 5.437.507,58	(R$ 5.437.507,58)	R$ 336.583.484,20
2071		R$ 5.044.484,67	(R$ 5.044.484,67)	R$ 341.627.968,87
2072		R$ 4.610.718,23	(R$ 4.610.718,23)	R$ 346.238.687,10
2073		R$ 3.958.843,04	(R$ 3.958.843,04)	R$ 350.197.530,14
2074		R$ 3.290.757,93	(R$ 3.290.757,93)	R$ 353.488.288,07
2075		R$ 2.941.189,96	(R$ 2.941.189,96)	R$ 356.429.478,03
2076		R$ 2.605.459,69	(R$ 2.605.459,69)	R$ 359.034.937,71
2077		R$ 2.306.747,56	(R$ 2.306.747,56)	R$ 361.341.685,27
2078		R$ 1.747.627,22	(R$ 1.747.627,22)	R$ 363.089.312,50
2079		R$ 1.201.130,04	(R$ 1.201.130,04)	R$ 364.290.442,54
2080		R$ 907.227,56	(R$ 907.227,56)	R$ 365.197.670,11
2081		R$ 771.790,11	(R$ 771.790,11)	R$ 365.969.460,22
2082		R$ 625.965,59	(R$ 625.965,59)	R$ 366.595.425,81
2083		R$ 432.611,53	(R$ 432.611,53)	R$ 367.028.037,33

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1
Notas:
1. Projeção Atuarial Elaborada em 26/01/2012 e Oficialmente Enviada Para o Ministério da Previdência Social - Mps.
2. Este Demonstrativo Utiliza as Seguintes Hipóteses:

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:ECCB1A1D

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO 2º SEMESTRE DE 2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2011 a Dez/2011
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2011 a Dez/2011	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.606.380,50	10.454,50
Pessoal Ativo	27.565.518,26	10.454,50
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.862,24	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contr. de terceirização(art.18,§1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judiciais	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	27.606.380,50	10.454,50
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	27.616.835,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	61.375.809,94	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	45,00	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - <54%>	33.142.937,37	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	31.485.790,50	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:E0B87298

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES DO 2º SEMESTRE DE 2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2011
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.732.392,16	57.886.159,65	61.375.809,94
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <22%	> 12.041.126,28	12.734.955,12	13.502.678,19
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
INTERTAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:7BFB57BF

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO 2º SEMESTRE DE 2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2011
LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	V A L O R	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	858.013,00	1,40
Limite Máximo(Incisos I,II e II, art. 20 da LRF)	4.174.613,00	6,80
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	3.965.883,00	6,46
DÍVIDA CONSOLIDADA	V A L O R	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.262.649,42	8,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.650.971,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES	V A L O R	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.502.678,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	V A L O R	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.961.159,72	9,71
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
VALOR TOTAL	0,00	634.675,42

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:0765E8B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNIC DE IGUATEMI - RREO - ANEXO I - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2011/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.402.261,45	18,29	30.411.122,75	86,89	4.588.877,25
RECEITAS CORRENTES	31.378.000,00	31.378.000,00	5.938.582,51	18,93	29.018.053,39	92,48	2.359.946,61
RECEITA TRIBUTARIA	2.555.000,00	2.555.000,00	684.119,28	26,78	1.802.735,21	70,56	752.264,79
Impostos	2.379.000,00	2.379.000,00	677.740,52	28,49	1.725.612,27	72,54	653.387,73
IPTU	400.000,00	400.000,00	3.569,36	0,89	158.830,88	39,71	241.169,12
ITBI	800.000,00	800.000,00	447.568,23	55,95	732.275,04	91,53	67.724,96
ISS	679.000,00	679.000,00	67.898,44	10,00	389.155,48	57,31	289.844,52
Outros Impostos	500.000,00	500.000,00	158.704,49	31,74	445.350,87	89,07	54.649,13
Taxas	176.000,00	176.000,00	6.378,76	3,62	77.122,94	43,82	98.877,06
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	280.500,00	280.500,00	64.656,98	23,05	227.095,94	80,96	53.404,06
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	1.200,00	12,00	6.375,00	63,75	3.625,00
Receitas de Valores Mobiliários	220.500,00	220.500,00	63.456,98	28,78	220.720,94	100,10	-220,94
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Receita da Indústria de Transformação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.978.500,00	27.978.500,00	5.157.853,25	18,44	26.587.279,45	95,03	1.391.220,55
Transferências Intergovernamentais	27.123.500,00	27.123.500,00	5.064.013,25	18,67	25.562.199,45	94,24	1.561.300,55
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	855.000,00	855.000,00	93.840,00	10,98	1.025.080,00	119,89	-170.080,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	524.000,00	524.000,00	31.953,00	6,10	400.942,79	76,52	123.057,21
Multas e Juros de Mora	48.000,00	48.000,00	4.654,47	9,70	31.149,38	64,89	16.850,62
Indenizações e Restituições	74.000,00	74.000,00	7.665,91	10,36	51.126,50	69,09	22.873,50
Receita da Dívida Ativa	261.000,00	261.000,00	6.447,26	2,47	165.229,58	63,31	95.770,42
Receitas Correntes Diversas	141.000,00	141.000,00	13.185,36	9,35	153.437,33	108,82	-12.437,33
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.622.000,00	3.622.000,00	463.678,94	12,80	1.393.069,36	38,46	2.228.930,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Operações de Crédito Internas	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	40.330,00	0,00	40.330,00	0,00	-40.330,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	40.330,00	0,00	40.330,00	0,00	-40.330,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.472.000,00	2.472.000,00	423.348,94	17,13	1.352.739,36	54,72	1.119.260,64
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.472.000,00	2.472.000,00	423.348,94	17,13	1.352.739,36	54,72	1.119.260,64
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2011 (c)	% (c/a)	
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.402.261,45	18,29	30.411.122,75	86,89	4.588.877,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.402.261,45	18,29	30.411.122,75	86,89	4.588.877,25
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	35.000.000,00	35.000.000,00	6.402.261,45	18,29	30.411.122,75		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO EXECUTAR (f-(g+h))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				BIMESTRE	JAN A DEZ 2011	BIMESTRE	JAN A DEZ 2011 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	35.000.000,00	2.468.633,08	37.468.633,08	821.901,44	29.698.765,49	6.172.352,51	27.522.859,02	2.175.906,47	79,26	7.769.867,59
DESPESAS CORRENTES	26.483.063,00	2.194.330,68	28.677.393,68	109.596,94	25.425.667,35	5.755.055,77	25.154.333,86	271.333,49	88,66	3.251.726,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.944.063,00	743.608,92	16.687.671,92	-304.609,38	15.213.184,49	3.124.766,18	15.199.413,10	13.771,39	91,16	1.474.487,43
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.539.000,00	1.450.721,76	11.989.721,76	414.206,32	10.212.482,86	2.630.289,59	9.954.920,76	257.562,10	85,18	1.777.238,90
DESPESAS DE CAPITAL	8.456.937,00	324.302,40	8.781.239,40	712.304,50	4.273.098,14	417.296,74	2.368.525,16	1.904.572,98	48,66	4.508.141,26
INVESTIMENTOS	8.426.937,00	351.521,61	8.778.458,61	712.304,50	4.273.098,14	417.296,74	2.368.525,16	1.904.572,98	48,68	4.505.360,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	-27.219,21	2.780,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	-50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	35.000.000,00	2.468.633,08	37.468.633,08	821.901,44	29.698.765,49	6.172.352,51	27.522.859,02	2.175.906,47	79,26	7.769.867,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	35.000.000,00	2.468.633,08	37.468.633,08	821.901,44	29.698.765,49	6.172.352,51	29.698.765,49			
SUPERÁVIT (XIII)							712.357,26			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	35.000.000,00	2.468.633,08	37.468.633,08	821.901,44	29.698.765,49	6.172.352,51	30.411.122,75			

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:48434C62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNIC. DE IGUATEMI - RREO - ANEXO II - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2011/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))	
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))			
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) 0 0	35.000.000,00	37.468.633,08	821.901,44	29.698.765,49	6.172.352,51	27.522.859,02	2.175.906,47	100,00	79,26	7.769.867,59	

Legislativa 1 1	2.022.720,00	2.022.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.720,00
Ação Legislativa 1 31	2.022.720,00	2.022.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022.720,00
Essencial à Justiça 3 3	200.000,00	419.330,00	272.417,00	409.333,11	302.417,00	409.333,11	0,00	1,38	97,62	9.996,89
Representação Judicial e Extrajudicial 3 92	200.000,00	419.330,00	272.417,00	409.333,11	302.417,00	409.333,11	0,00	1,38	97,62	9.996,89
Administração 4 4	5.744.280,00	6.245.589,44	214.817,21	5.963.574,59	1.174.933,57	5.127.894,26	835.680,33	20,08	95,48	282.014,85
Administração Geral 4 122	5.739.280,00	6.240.589,44	214.817,21	5.963.574,59	1.174.933,57	5.127.894,26	835.680,33	20,08	95,56	277.014,85
Controle Interno 4 124	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social 8 8	2.381.500,00	2.788.010,41	326.741,36	2.457.232,09	590.464,97	2.252.600,64	204.631,45	8,27	88,14	330.778,32
Assistência ao Idoso 8 241	19.000,00	19.000,00	-582,34	14.332,76	5.808,29	14.332,76	0,00	0,05	75,44	4.667,24
Assistência à Criança e ao Adolescente 8 243	352.000,00	254.733,80	-11.226,67	164.000,30	44.339,99	164.000,30	0,00	0,55	64,38	90.733,50
Assistência Comunitária 8 244	2.010.500,00	2.514.276,61	338.550,37	2.278.899,03	540.316,69	2.074.267,58	204.631,45	7,67	90,64	235.377,58
Saúde 10 10	7.036.000,00	8.067.716,01	263.906,11	7.607.698,24	1.363.343,55	7.366.744,80	240.953,44	25,62	94,30	460.017,77
Atenção Básica 10 301	6.950.000,00	7.776.701,58	190.368,01	7.324.747,80	1.331.910,69	7.172.403,93	152.343,87	24,66	94,19	451.953,78
Operacionalização do MAC 10 302	2.000,00	193.624,62	82.792,44	191.105,06	20.454,46	102.495,49	88.609,57	0,64	98,70	2.519,56
Vigilância Sanitária 10 304	14.000,00	7.465,41	-385,05	6.958,52	2.083,55	6.958,52	0,00	0,02	93,21	506,89
Vigilância Epidemiológica 10 305	70.000,00	89.924,40	-8.869,29	84.886,86	8.894,85	84.886,86	0,00	0,29	94,40	5.037,54
Educação 12 12	8.318.500,00	8.160.640,29	-209.808,13	7.685.778,91	1.574.706,33	7.522.605,26	163.173,65	25,88	94,18	474.861,38
Ensino Fundamental 12 361	7.605.500,00	7.576.226,43	-213.870,33	7.107.716,71	1.454.388,94	6.958.314,45	149.402,26	23,93	93,82	468.509,72
Ensino Superior 12 364	97.000,00	93.550,00	0,00	90.000,00	16.100,00	90.000,00	0,00	0,30	96,21	3.550,00
Educação Infantil 12 365	605.000,00	490.863,86	4.062,20	488.062,20	104.217,39	474.290,81	13.771,39	1,64	99,43	2.801,66
Educação Especial 12 367	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura 13 13	70.000,00	44.827,00	-6.120,00	36.707,00	7.971,40	36.707,00	0,00	0,12	81,89	8.120,00
Difusão Cultural 13 392	70.000,00	44.827,00	-6.120,00	36.707,00	7.971,40	36.707,00	0,00	0,12	81,89	8.120,00
Urbanismo 15 15	7.215.000,00	7.957.796,36	-221.061,44	3.870.733,07	809.439,99	3.527.105,38	343.627,69	13,03	48,64	4.087.063,29
Administração Geral 15 122	2.932.000,00	2.603.211,93	-177.412,14	2.388.914,17	553.239,96	2.365.822,86	23.091,31	8,04	91,77	214.297,76
Infra-Estrutura Urbana 15 451	2.770.000,00	3.839.737,57	0,00	410.273,95	0,00	89.737,57	320.536,38	1,38	10,68	3.429.463,62
Serviços Urbanos 15 452	1.513.000,00	1.514.846,86	-43.649,30	1.071.544,95	256.200,03	1.071.544,95	0,00	3,61	70,74	443.301,91
Saneamento 17 17	30.000,00	110.000,00	103.137,01	103.137,01	103.137,01	103.137,01	0,00	0,35	93,76	6.862,99
Saneamento Básico Urbano 17 512	30.000,00	110.000,00	103.137,01	103.137,01	103.137,01	103.137,01	0,00	0,35	93,76	6.862,99
Gestão Ambiental 18 18	904.000,00	237.199,90	-5.196,35	223.263,52	42.925,72	222.346,67	916,85	0,75	94,12	13.936,38
Preservação e Conservação Ambiental 18 541	904.000,00	237.199,90	-5.196,35	223.263,52	42.925,72	222.346,67	916,85	0,75	94,12	13.936,38
Energia 25 25	500.000,00	584.999,11	56.113,69	535.652,80	122.995,96	529.032,80	6.620,00	1,80	91,56	49.346,31
Conservação de Energia 25 751	500.000,00	584.999,11	56.113,69	535.652,80	122.995,96	529.032,80	6.620,00	1,80	91,56	49.346,31
Desporto e Lazer 27 27	218.000,00	509.903,06	-5.882,39	502.817,78	23.937,38	122.514,72	380.303,06	1,69	98,61	7.085,28
Desporto Comunitário 27 812	218.000,00	509.903,06	-5.882,39	502.817,78	23.937,38	122.514,72	380.303,06	1,69	98,61	7.085,28
Encargos Especiais 28 28	300.000,00	309.901,50	32.837,37	302.837,37	56.079,63	302.837,37	0,00	1,02	97,72	7.064,13
Serviço da Dívida Interna 28 843	30.000,00	2.780,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,79
Transferências 28 845	270.000,00	307.120,71	32.837,37	302.837,37	56.079,63	302.837,37	0,00	1,02	98,61	4.283,34
Reserva de Contingência 99 99	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência 99 999	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) 0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II) 0 0	35.000.000,00	37.468.633,08	821.901,44	29.698.765,49	6.172.352,51	27.522.859,02	2.175.906,47	100,00	79,26	7.769.867,59

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:1A814B02

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNIC. DE IGUATEMI - RREO - ANEXO X - 6º BIMESTRE

ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72) PERIODO: Janeiro a Dezembro 2011/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	2.573.000,00	2.573.000,00	682.187,98	1.799.056,87	69,92
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	582.000,00	582.000,00	7.912,86	227.549,96	39,10
1.1.1 - IPTU	400.000,00	400.000,00	3.569,36	158.830,88	39,71
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	32.000,00	32.000,00	1.281,16	6.628,78	20,71
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	3.062,34	62.090,30	41,39
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	447.568,23	732.275,04	91,53
1.2.1 - ITBI	800.000,00	800.000,00	447.568,23	732.275,04	91,53
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	691.000,00	691.000,00	68.002,40	393.881,00	57,00
1.3.1 - ISS	679.000,00	679.000,00	67.898,44	389.155,48	57,31
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	103,96	940,63	94,06
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	11.000,00	11.000,00	0,00	3.784,89	34,41
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	158.704,49	445.350,87	89,07
1.4.1 - IRRF	500.000,00	500.000,00	158.704,49	445.350,87	89,07

1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.240.000,00	22.240.000,00	4.435.143,59	21.555.496,79	96,92
2.1 - Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	2.168.327,02	9.899.537,91	99,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.400.000,00	8.400.000,00	2.168.327,02	9.899.537,91	117,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.973.162,16	10.448.055,75	94,98
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	26.114,48	89.893,06	99,88
2.5 - Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	254.671,75	796.156,49	132,69
2.6 - Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	12.868,18	321.853,58	58,52
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	24.813.000,00	24.813.000,00	5.117.331,57	23.354.553,66	94,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	570.000,00	570.000,00	87.034,40	445.654,43	78,18
5.1 - Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	32.794,38	190.293,99	95,15
5.2 - Outras Transferências do FNDE	370.000,00	370.000,00	54.240,02	255.360,44	69,02
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	855.000,00	855.000,00	0,00	856.240,00	100,15
6.1 - Transferências de Convênios	855.000,00	855.000,00	0,00	856.240,00	100,15
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.425.000,00	1.425.000,00	87.034,40	1.301.894,43	91,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.484.000,00	4.484.000,00	797.978,15	4.187.135,11	93,38
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	349.606,33	1.895.848,21	94,79
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	394.632,40	2.086.922,41	94,86
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	36.000,00	36.000,00	1.630,72	9.784,32	27,18
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	120.000,00	120.000,00	50.934,32	159.231,14	132,69
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	1.174,38	35.349,03	32,14
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.100.000,00	4.100.000,00	782.573,66	4.244.207,75	103,52
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.030.000,00	4.030.000,00	740.171,12	4.173.340,43	103,56
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	42.402,54	70.867,32	101,24
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-454.000,00	-454.000,00	-57.807,03	-13.794,68	-3,04

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.896.000,00	2.743.476,86	581.641,67	2.691.257,41	13.771,39	98,60
13.1 - Com Educação Infantil	605.000,00	490.863,86	104.217,39	474.290,81	13.771,39	99,43
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.291.000,00	2.252.613,00	477.424,28	2.216.966,60	0,00	98,42
14. OUTRAS DESPESAS	1.204.000,00	1.625.315,07	226.834,06	1.329.147,68	147.727,98	90,87
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.204.000,00	1.625.315,07	226.834,06	1.329.147,68	147.727,98	90,87
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.100.000,00	4.368.791,93	808.475,73	4.020.405,09	161.499,37	95,72

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	63,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.203.250,00	6.203.250,00	1.279.332,89	5.838.638,41	94,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	605.000,00	490.863,86	104.217,39	474.290,81	13.771,39	99,43
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	605.000,00	490.863,86	104.217,39	474.290,81	13.771,39	99,43
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	7.605.500,00	7.576.226,43	1.185.633,28	6.311.304,07	147.727,98	85,25

24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.495.000,00	3.877.928,07	704.258,34	3.546.114,28	147.727,98	95,25
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.110.500,00	3.698.298,36	481.374,94	2.765.189,79	0,00	74,77
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	97.000,00	93.550,00	16.100,00	90.000,00	0,00	96,21
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+8.318.500,00		8.160.640,29	1.305.950,67	6.875.594,88	161.499,37	86,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-13.794,68
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	70.867,32
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	57.072,64
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	6.890.021,61
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	29,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO0,AO		ENSINO 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	268.755,66	647.010,38	1.674,28	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO0(40+41+42+43) 0,00			268.755,66	647.010,38	1.674,28	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.318.500,00	8.160.640,29	1.574.706,33	7.522.605,26	163.173,65	94,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	234.884,60	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.581.704,40	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.546.976,28	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	70.867,32	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	340.480,04	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante a abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:A3168F0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNIC DE IGUATEMI - RGF - ANEXO III - 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2011

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.765.407,52	25.509.442,33	26.978.474,13	29.018.053,39
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <% >	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERTAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:993E7C64

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNIC. DE IGUATEMI - RGF - ANEXO VI - 2 º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2011

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "b")						R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
FMAS	0,00	35.789,10	0,00	203.928,10	7.494,50	0,00
FMS	0,00	44.674,88	0,00	239.566,46	-25.625,89	0,00
FUNDEB	0,00	44.812,15	0,00	161.499,37	295.667,89	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	125.276,13	0,00	604.993,93	277.536,50	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS						
DEFINIR NA EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	-95.508,17	0,00
FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	6.383,88	0,00
Recursos Proprios do Municipio	0,00	212.821,76	185.102,06	1.569.238,26	4.129.655,89	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	212.821,76	185.102,06	1.569.238,26	4.040.531,60	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	338.097,89	185.102,06	2.174.232,19	4.318.068,10	0,00

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:03ADE34A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 001/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PST

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições e com fundamento Lei Municipal Nº 1299/2006 Art. 2º Inciso II em Consonância com a lei Complementar Nº 68/2011 Capitulo VI Art. 26 tornam público à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, de profissionais de nível superior e médio para desempenhar funções no **"Programa Segundo Tempo – PST"** a ser executado pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, nos termos e condições constantes deste Edital.
No caso de contratação de estagiários, atender e observar os dispositivos da Lei Municipal Nº 1522/11 de 24.08.2011.

1 Do Processo Seletivo Simplificado

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas descritas no subitem 2.1 desse Edital e compreenderá as seguintes etapas:

a) Avaliação Curricular – com base nos dados coletados no Anexo II;
b) Avaliação de Títulos – com base nos dados coletados no Anexo III;
c) Entrevista Técnica.

2 Das Funções, Requisitos e Condições

2.1 As funções objeto deste processo seletivo simplificado são as seguintes:

Funções	Vagas	Carga Horária Semanal	Período de Contratação	Remuneração Mensal	Escolaridade Exigida
Coordenador Geral	01	20 horas	26 meses	R$ 1.200,00	Nível Superior completo
Técnico Administrativo	01	40 horas	26 meses	R$ 1.500,00	Nível médio completo e Experiência Comprovada
Coordenador de Núcleo	08	20 horas	23 meses	R$ 900,00	Nível Superior em Educação Física e registro no CREFI.
Monitor de Atividades Esportivas	08	20 horas	23 meses	R$ 450,00	Nível médio completo ou acadêmico no curso de Educação Física .

2.2 Aos Ocupantes das funções discriminadas no item 2.1 cabem às seguintes atribuições:

2.2.1 Do Coordenador Geral:

a) Participar de todo o processo de decisão e definir objetivo geral do projeto, cronograma de atividades, responsabilidades e recurso;
b) Desempenhar o trabalho, evitando falhas no processo, sendo capaz de prever as dificuldades e agir preventivamente assegurando o bom andamento dos trabalhos;
c) Gerenciar a implementação das ações acordadas no projeto básico e plano de trabalho, estabelecendo inclusive o controle total da estrutura administrativa e do orçamento do projeto;
d) Buscar de forma efetiva a comunicação com a sociedade civil e com órgãos públicos efetivando parcerias que visem o melhor desempenho do projeto e possibilitem o alcance e o resultado do projeto;
e) Manter estrutura eficiente de comunicação entre os coordenadores de núcleo e monitores, possibilitando melhores resultados e qualidades no atendimento aos beneficiados e maior eficiência dos trabalhos realizados em equipe;
f) Implementar a articulação periódica com os coordenadores de núcleo na busca da alocação e utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando sobreposição de ações, de forma a gerenciar os problemas/dificuldades, em tempo de corrigir rumos;
g) Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o pactuado no convenio, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos;

h) Participar da formação continuada oferecida pela SNEED/ME, de encontro com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
i) Responder pela interlocução entre a convenente e a SNEED/ME na operacionalização das ações do convenio no SICONV e pelo registro das informações prestadas no sistema do PST.
j) Cadastrar e manter atualizadas as informações do convênio, do núcleo, dos recursos humanos e principalmente dos beneficiados nos Sistemas disponibilizados pelo Ministério do Esporte.

2.2.2 Do Técnico Administrativo:

a) Subsidiar o coordenador geral no gerenciamento das ações do projeto;
b) Desenvolver técnicas e princípios administrativos e contábeis para auxiliar nos processos inerentes ao projeto;
c) Participar da formação continuada oferecida pela SNEED/ME, de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos e sociais;
d) Participar da interlocução entre o convenente e a SNEED/ME na operacionalização das ações do convenio no SICONV e pelo registro das informações prestadas no sistema PST.

2.2.3 Do Coordenador de Núcleo:

a) Organizar, juntamente com o coordenador geral, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, recursos humanos, materiais esportivos, reforço alimentar, uniformes, etc), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
b) Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os monitores, as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador pedagógico, o planejamento feito, com visitas á melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos participantes;
c) Desenvolver as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os monitores, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
d) Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos monitores, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
e) Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo o trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
f) Promover reuniões periódicas com os monitores, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das praticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
g) Responsabilizar-se, zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas as praticas;
h) Manter informados coordenadores geral, setorial (quando for o caso) e pedagógico quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar soluções para as correções dos rumos;
i) Comunicar de imediato as coordenações geral, setorial (quando for o caso) e pedagógica quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
j) Participar da formação continuada oferecida pela SNEED/ME, e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre o desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
k) Atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST, junto aos monitores e colaboradores do projeto;
l) Acompanhar e solicitar reposição dos materiais relativos ás atividades ofertadas;
m) Cadastrar e manter atualizados as informações dos monitores de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo Ministério do Esporte;
n) Cadastrar e manter atualizados as informações do convenio, dos núcleos, dos recursos humanos e principalmente dos beneficiados nos Sistemas disponibilizados pelo Ministério do Esporte.

2.2.4 Do monitor de Atividades Esportivas

a) Desenvolver juntamente com o coordenador de núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
b) Assessorar e apoiar o coordenador de núcleo no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
c) Estabelecer, em conjunto com o coordenador de núcleo e o coordenador setorial (quando for o caso), mecanismos e instrumentos pedagógicos de freqüência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação-geral e à coordenação pedagógica na forma de relatórios;
d) Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de freqüência e sua atualização semanal;
e) Responsabilizar-se e zelar, juntamente com a coordenação do núcleo, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
f) Comunicar ao coordenador de núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
g) Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
h) Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNEED/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
i) Cadastrar e manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas nos dias 02 e 03 de Fevereiro de 2012, no horário das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer na cidade de Sidrolândia-Ms, à Avenida Dorvalino dos Santos, 330.

3.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

a) A Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I, preenchida e acompanhada de uma copia da carteira de Identificação Profissional (CREFI), juntamente com a original, para a função de ensino superior e documento de identidade para a função de ensino médio;
b) O Currículo, conforme modelo constante do anexo II, acompanhado das copias dos documentos comprobatórios das habilitações, cursos e eventos que declarar e os comprovantes de experiências profissionais, com os respectivos originais, declarado no anexo II.

3.3 O Currículo devera conter as seguintes informações;

a) Nome completo do candidato, estado civil, numero do RG e CPF;
b) Endereço residencial e numero do telefone fixo e ou celular;
c) Função a qual pretende concorrer;

d) Escolaridade, identificando os cursos de graduação e pós- graduação;
e) Qualificação Profissional: nomes dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 2(dois) anos;
f) Experiência Profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período(s) em que exerceu as funções informadas;
3.4 Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.
3.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente, certificando-se de que preencher todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
3.6 A inscrição do candidato implica na aceitação ás regras estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.
3.7 O candidato poderá inscrever-se, somente, para uma função prevista neste Edital.
3.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
3.9 Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
3.10 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se á Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.
3.11 O candidato deverá declarar na ficha de inscrição que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

4. Da Avaliação Curricular

4.1 A analise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo II.

5. Da Avaliação de Títulos

5.1 A avaliação dos títulos apresentados pelos visa atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional, conforme pontos constantes do Anexo III.

6 Da Classificação dos Candidatos

6.1 A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos, em ordem decrescente.
6.1.1 Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.
6.2 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial dos Municípios, e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, à Rua São Paulo, 964, Centro.

7 Da Entrevista Técnica

7.1 A entrevista técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias para o exercício da função e avaliar os seguintes aspectos profissionais:
a) O perfil profissional para exerce a função publica;
b) Postura Profissional;
c) O grau de conhecimento e de interesse em atuar no programa.
7.2 A entrevista técnica será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na proporção de 3(três) candidatos classificados por vaga.
7.3 O desempenho do candidato na entrevista técnica servirá para concluir se o mesmo é apto ou inapto para executar as atribuições da função.
7.4 Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista técnica no local, data e horário informados no respectivo Edital de Convocação.

8 Da Contratação

8.1 O candidato melhor classificado e considerado apto na entrevista técnica será convocado para contratação por prazo determinado na forma da Legislação em vigor, pelo Município de Sidrolandia-Ms, com exercício da Secretaria de Municipal da Juventude Esporte e Lazer.
8.2 No contrato constará, obrigatoriamente:
a) A função a ser desempenhada;
b) O tempo de duração do contrato;
c) As condições de renovação e de rescisão;
d) O valor e a forma de remuneração;
e) Os direitos e obrigações do contrato;
f) A jornada de trabalho.
8.3 São requisitos básicos para a contratação do candidato:
a) Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado medico passado por medico inscrito no CRM-MS.
8.4 O período de contratação será 12 meses, podendo ser renovado, observando-se o período de vigência do convenio do referido programa.

9 Da Documentação para Assinar o Contrato

9.1 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma copia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
c) Titulo de Eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da ultima eleição;
e) Cadastramento no PIS/PASEP;
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de Residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão militar, quando couber;
l) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
m) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
n) Declarações de Bens;
o) Declaração de acumulo ou não de cargo e/ou função publica;
p) Copia da folha que conta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho- CTPS.

10 Da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

10.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será designada pela Portaria pelo Prefeito Municipal, e ficará instalada na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Avenida Dorvalino dos Santos, 330.

11 Das Disposições Finais

11.1 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes da ficha de inscrição.

11.2 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficará sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.

11.3 A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, contados da data da divulgação no órgão oficial do município.

11.4 Os casos omissos e as duvida, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Sidrolandia-MS, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:26831E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/DMT/2012

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS00991344	6050	17/12/2011	HTQ6931
MS01024999	5738	17/12/2011	HTS3653
MS01070526	7366	17/12/2011	HTJ1837
MS01070527	5541	19/12/2011	NJL6990
MS01070528	5541	19/12/2011	BQK5188
MS01070529	5541	19/12/2011	HSY4637
MS01070530	6050	20/12/2011	HTJ0102
MS01070565	5452	17/12/2011	CWE1271
MS01071524	6050	08/12/2011	NRI7808
MS01071533	5452	15/12/2011	HRP4752
MS01071538	5738	23/12/2011	HTN1311
MS01071538	5738	14/12/2011	HSO1059
MS01071597	5541	19/12/2011	BKV5768
MS01071598	6050	20/12/2011	HTS4610
MS01071626	6050	16/12/2011	HSL2772
MS01071651	6050	23/12/2011	CZY3396
MS01071652	5738	23/12/2011	HSY2076
MS01071654	5738	23/12/2011	HSS7348
MS01071655	7234	23/12/2011	HSY4559
MS01071656	7234	23/12/2011	HRY7194
MS01071659	5452	24/12/2011	HTQ0329
MS01071701	5541	21/12/2011	EDR0333
MS01071703	5541	23/12/2011	HSY1892
MS01071704	5541	23/11/2011	HSV7286
MS01071705	5541	23/12/2011	BXV7227
MS01071707	5746	23/12/2011	BPB5264
MS01071708	5819	23/12/2011	HTP7231
MS01071709	5487	23/12/2011	GVL7681
MS01072501	5550	15/12/2011	HTT8130
MS01072506	5452	17/12/2011	HTQ1342
MS01072507	5452	17/12/2011	HTT9746
MS01072652	5452	15/12/2011	NRS0019
MS01072663	5185	20/12/2011	HTJ1535
MS01072664	5452	20/12/2011	CCK1514
MS01072666	5541	21/12/2011	HSS1315
MS01072767	7366	17/12/2011	HRU1704
MS01072768	5460	17/12/2011	HTF2200
MS01072773	5541	21/12/2011	NRL6501
MS01072774	5541	21/12/2011	AOK1632
MS01072775	5541	21/12/2011	HSX0279
MS01072901	7366	24/12/2011	GUQ7035
MS01073001	5460	14/12/2011	HSG7982
MS01073002	7366	15/12/2011	HTQ1033
MS01073003	5185	15/12/2011	HQN1792
MS01073006	7366	20/12/2011	NRO0066
MS01073051	5231	16/12/2011	HSU1692
MS01073059	6050	17/12/2011	HTT9219
MS01073063	7048	18/12/2011	HSP3175
MS01073066	5541	21/12/2011	CZS0970
MS01073067	5541	21/12/2011	HSK6968

MS01073565	5550	24/12/2011	DYM8648
MS01073566	5541	24/12/2011	HTD1574
MS01073567	5541	24/12/2011	HSD8834
MS01074043	7366	15/12/2011	HTM4773
MS01074045	5452	15/12/2011	HTI2875
MS01074046	5185	15/12/2011	HTD1568
MS01074049	5487	20/12/2011	HSI2975
MS01074168	5487	24/12/2011	HTQ0014
MS01074597	5819	16/12/2011	HTE3588
MS01074600	5541	22/12/2011	HTQ0522

TRÊS LAGOAS, MS, 09 de janeiro de 2012.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor do DEPTRAN

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4E09CEF5

